SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 15 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3699

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
Ref. **Pregão Eletrônico nº 004/2024**

O **Presidente do Consórcio De Integração Dos Municípios Do Pajeú – Cimpájeu,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais definidas no Estatuto, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativas supervenientes.
Considerando que o **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, que tem por objeto: **"***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS, MÁQUINAS DE TODOS OS PORTES, VEÍCULOS E MÁQUINAS CEDIDOS E CONVENIADOS. ISSO INCLUI SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS, ADITIVOS, PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA EM GERAL E ACESSÓRIOS GENUÍNOS. TAMBÉM ESTÁ INCLUSO IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE VIA INTERNET ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS E TRANSPORTE POR GUINCHO, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ***",** foi suspenso por intercorrências relacionadas a motivos suspeitos relacionados à empresa participante do certame, bem como a questionamentos duvidosos, o certame restou-se por inseguro, inoportuno e incoveninete; inclusive com a possibilidade de revisão de cláusulas editalícias, e em razão disto, verificou-se a necessidade de revogação do presente certame, para a realização de um novo processo eivado depossíveis vícios ou irregularidades, devendos er realizado da maneira legal e legítima.
Em razão disso, e conforme justificativa apresentada, vislumbro a necessidade de desfazimento deste processo licitatório, a fim de se evitar a realização de uma licitação que não atenderá satisfatoriamente as necessidades do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, sem quaisquer máculas ou vícios.
Desta feita, usando de cautela e segurança jurídica, verifico que a revogação do presente processo é medida cabível para que seja revisado e refeito oportunamente, dentro da conveniência administrativa, com a celeridade processual adequada e com o saneamento das supostas e possíveis falhas, a fim de que o interesse do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ seja em definitivo atingido e suas necessidades satisfeitas, tudo isto visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade.
Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios.
Considerando a possiblidade de revogação da presente licitação, segundo item 26.15 do Edital, bem como como faculta o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Considerando que não houve homologação e nem contratação de licitantes, não tendo sido gerados direitos para quaisquer participantes, não resultando em prejuízo para terceiros, nem ao erário público.
DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,
REVOGAR o **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF.

Publique-se para ciência de todos os interessados.

Afogados da Ingazeira/PE, em 30 de Setembro de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Presidente do CIMPAJEÚ

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:4CB198DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2024

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 001/2024 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos abaixo

relacionados, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS

ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
6589	FLAVIA ROBERTA E SILVA	025.296.754-22	ENFERMEIRO PLANTONISTA	NÃO	61

MAQUEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
7447	DEYVID WALTER FERREIRA DOS SANTOS	104.376.114-42	MAQUEIRO PLANTONISTA	NÃO	26

Abreu e Lima, 14 de outubro de 2024.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:482AA39E

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

CONVOCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos abaixo relacionados, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.
OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS

CIRURGIÃO DENTISTA 40H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
6669	MARIA LUÍZA MARANHÃO BASÍLIO DE SOUZA	055.375.694-00	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	NÃO	20
7887	MARIA EUGÊNIA ROZA MUNIZ DE ALENCAR BARROS	096.900.324-29	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	NÃO	20

Abreu e Lima, 14 de outubro de 2024.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:057F4E4E

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 014/2024.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DAS CONSELHEIRAS TUTELARES AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR EM VIRTUDE DO FINAL DO PERÍODO ELEITORAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) do município de Abreu e Lima/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0222/1991, suas alterações posteriores, bem como pelo que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o pedido de recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar pelas Conselheiras Tutelares, a Sra. Claudenice Raimunda da Silva e a Sra. Rosangela Maria Leite Gomes.

CONSIDERANDO o final do Período Eleitoral da cidade de Abreu e Lima que era objeto do pedido de afastamento por parte das Conselheiras Tutelares;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO deliberação do COMDICA contida na Ata de reunião extraordinária no dia 10 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º - Ficam reconduzidas a Sra. Rosangela Maria Leite Gomes e a Sra. Claudenice Raimunda da Silva ao Cargo de Conselheiro Tutelar da cidade de Abreu e Lima;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 14 de outubro de 2024.

DJAIR CRISÓTOMO DO PATROCÍNIO MORAIS
Presidente do COMDICA Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:02B2245B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração de Termos de Referência e editais, bem como a preparação de toda a documentação necessárias aos procedimentos licitatórios, para os serviços e produtos que a Câmara Municipal de Afrânio desejar contratar. DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTA: 17.10.2024 às 16h. ENDEREÇO: **Câmara Municipal de Afrânio ou através do e-mail:camaramunicipal.afranio@gmail.com.VALOR GLOBAL: R$ 59.199,96(cinqüenta e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para o período de 12 meses**

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:93B5D33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 116/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2024**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada que atuam no ramo de Brinquedos para Playground que serão destinados a Rede Municipal de Ensino de Afrânio – PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Motivo: A primeira colocada não apresentou documentos de habilitação. Convocamos a segunda

colocada para negociação já que o seu preço estava acima do valor orçado pela a administração. A mesma não aceitou. portanto fica cancelado o item. O processo foi finalizado por não ter mais itens válidos para operação e os itens correntes se encontram na situação cancelados.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7BE51475

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2024
INEXIGIBILIDADE N° 009/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.064.805/0001-88;.

CONTRATADA: IVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS, representante legal e proprietário do imóvel.

OBJETO: CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL- LOCAÇÃO DE 01 IMOVEL , SITUADO A RUA MANOEL FORTUNATO, Nº 95, LIBERDADE, ÁGUA PRETA/PE, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECSSIDADES DA SRA. MARIA ALVES DA COSTA, FAMILIA CARENTE, CONFORME RELATORIO SOCIAL EM ANEXO E ART.3º DA LEO MUNICIPAL Nº 1.588 DE 06.07.2001 E DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2009 EM 10/12/2009.

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS:R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA:04/09/2024 à **04/09/2025**

Água Preta/PE, 04 de setembro de 2024

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:E15AE64B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024
INEXIGIBILIDADE N° 011/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.064.805/0001-88;.

CONTRATADA: JOSÉ UITAMAR LINS CALADO, representante legal e proprietário do imóvel.

OBJETO: CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL- LOCAÇÃO DE 01 IMOVEL , SITUADO A RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 3309, CENTRO, ÁGUA PRETA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DA MULHER DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA-PE.

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS:R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA:09/09/2024 à **09/09/2025**

Água Preta/PE, 09 de setembro de 2024

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:6B874A80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 069/2024

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 1.134.420,00 (HUM MILHÃO CENTO E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 16/10/2024 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 29/10/2024 às 10:00. **ABERTURA DAS PROPOSTAS** 29/10/2024 às 10:01. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 29/10/2024 as **11:00** hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 14 de outubro de 2024

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:402E4E8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 080/2024. Processo N°: 045/2024. Dispensa Eletrônica n°: 001/2024. formalização de contrato de prestação de serviços para realizar o corte (extração) de dezesseis (16) árvores com altura média de 20 m, com a utilização de muque, ferramentas adequadas para o corte e todos equipamentos de proteção individual necessário para tal atividade, incluindo destoca e retalhamento de árvores e galhos caídos em partes pequenas, excluindo a coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços que ficarão a cargo do município de Aliança. Valor: 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). Vigência: 06 (seis) meses contados da Ordem de

Serviço. Contratada: ARBOREAR SERVIÇOS PAISAGÍSTICOS LTDA – CNPJ: 34.077243/0001-40.

Aliança, 14/10/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:01CE00B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

Processo Licitatório Nº 017/2024 – Pregão Eletrônico Nº 009/2024. Aquisição. Tipo Menor Preço Global. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de 03 (três) veículos 0 km, sem uso anterior, Tipo Furgão (transformada em ambulância) para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município da Aliança – PE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. E, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de **R$ 421,116,00 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e dezesseis reais),** Recebimento das propostas no dia 15 de outubro de 2024 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 29 de outubro de 2024 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 29 de outubro de 2024 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:3A6C0CE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 169/2023
PROCESSO Nº 050/2023
DISPENSA Nº 012/2023

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2023. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, através da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA FÍSICA**: **JOSIVAN JOSÉ DOS SANTOS SILVA**. **CPF Nº 031.298.014-05.** VALOR R$ 21.600,00 (vinte e um ml e seiscentos reais).
Data da assinatura: 17/09/2024. Prazo de 12 meses.

Amaraji, 14/10/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:162F1891

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE ARARIPINA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, FABRICADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM QR CODE DE ALTA RESOLUÇÃO, DIRECIONADOS PARA PÁGINAS ESPECÍFICAS DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

VALOR: R$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Do dia 16/10/2024 até as 07h59min do dia 18/10/2024.
PERÍODO DE LANCE: Das 08h00min até as 14h00min do dia 18/10/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 14 de outubro de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Portaria Nº 043/2024

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:814CDE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Finanças do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa M.D DE CARVALHO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 279.073,08 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.
Araripina - PE, 09 de outubro de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:997E3BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO 0150/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATO N° 0150/2024;** Contratado: **M.D DE CARVALHO SILVA LTDA**, com sede na Rua João Teixeira Leite, nº 181, Anexo A, Centro, Araripina - PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07**.** Valor Contratado: R$ 279.073,08 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)**.** Data de assinatura: 10 de outubro de 2024. Prazo: **03 (três) meses.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 10 de outubro de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AD485611

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ASSESSORAMENTO À EQUIPE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.882/2017 E PORTARIA Nº 583/2021, COM TRANSFERÊNCIA DE MODELOS DE ATOS E PROCEDIMENTOS FORMAIS PARA CONSECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DOS BAIRROS CAVALETE, VILA BRINGEL E VILA SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

Respaldado no Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, AUTORIZO/RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS SETORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.773.268/0001-10, no valor de R$ 44.478,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Araripina - PE, 10 de outubro de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:69744D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ASSESSORAMENTO À EQUIPE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.882/2017 E PORTARIA Nº 583/2021, COM TRANSFERÊNCIA DE MODELOS DE ATOS E PROCEDIMENTOS FORMAIS PARA CONSECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DOS BAIRROS CAVALETE, VILA BRINGEL E VILA SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. **CONTRATO N° 0151/2024;** Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS SETORIAIS LTDA**, com sede na Rua Dona Olegarinha, nº 75, Bairro Santana, Recife - PE, CEP: 52.060-425, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.773.268/0001-10**.** Valor Contratado: R$ 44.478,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). Data de assinatura: 10 de outubro de 2024. Prazo: **03 (três) meses.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 10 de outubro de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BF469F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 401, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Revoga a Portaria nº 355, de 03 de setembro de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 355, de 03 de setembro de 2024 que designava o Sr. **PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.185.447 SSP/PE e do CPF nº 501.275.354-20, como responsável para responder "pró-tempore" pela Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 355, de 03 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1A76D62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 402, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia a Sra. Ana Paula Ramos Arraes, para o Cargo em Comissão Símbolo CC-A, de Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.892.704 SSP-PE e do CPF nº 525.076.534-34, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO,** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E5B89993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 403, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia a Sra. Victória Nunes de Souza Teles, para o Cargo em Comissão Símbolo CC-B, de Secretária de Executiva de Acompanhamento e Controle, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **VICTÓRIA NUNES DE SOUZA TELES**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.366.423 – SDS-PE e CPF nº 114.642.994-04, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-B**, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE,** da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2B8CE750

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 404, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia o Sr. Belmiro Humberto dos Santos Filho, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr. **BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.412.390 SDS-PE e do CPF nº 631.509.484-87, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Ciência e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:97051ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 405, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia o Sr. Francisco Flaviano Araújo Leite, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Auxiliar de Acompanhamento de Contratos e Convênios, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO FLAVIANO ARAÚJO LEITE**, portador da Cédula de Identidade nº 5.187.810 SDS-PE e do CPF nº 902.570.654-15, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, da Secretaria de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6D230EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 406, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia o Sr. Francisco Gonçalves de Oliveira, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Gerente de Departamento de Estudos e Projetos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº

2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. Francisco Gonçalves de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 17237360 SSP-SP e do CPF nº 066.774.568-89, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7521961A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 407, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia a Sra. Érica Dias de Oliveira Torres, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Apicultura, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Sra. **ÉRICA DIAS DE OLIVEIRA TORRES**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.205.255 SSP-PI e do CPF nº 048.502.484-54, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APICULTURA**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:73ABDDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 408, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia a Sra. Maria Odete Rodrigues Ramos, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Sra. **MARIA ODETE RODRIGUES RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.482.158 SSP-PE e do CPF nº 624.658.564-72, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA BÁSICA**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9BE5BBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 409, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia o Sr. Alexsandro Oliveira dos Reis, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr. **ALEXSANDRO OLIVEIRA DOS REIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 1172089493 SSP-BA e do CPF nº 065.091.804-56, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE APOIO**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:146D0D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 410, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia a Sra. Victória Modesto Lima Simeão, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Registro, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Sra. **VICTÓRIA MODESTO LIMA SIMEÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4271153 SSP-PI e do CPF nº 129.357.914-95, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE REGISTRO**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F9068A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 411, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia o Sr. Carlos Eduardo de Sousa Silva, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Inspeção Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr. **CARLOS EDUARDO DE SOUSA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.891.471 SDS-PE e do CPF nº 142.527.814-00, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:76BEE4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 413, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia o Sr. Paulo Ramon das Neves Carlos, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Licenciamento Ambiental, da Agência Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr. **PAULO RAMON DAS NEVES CARLOS**, portador da Cédula de Identidade nº 8.272.785 SDS-PE e do CPF nº 094.999.294-10, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, da Agência Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E93C0268

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia o Sr. Elian Moreira Nunes, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Apoio à Cultura, da Secretaria de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr. **ELIAN MOREIRA NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.668.310 SDS-PE e do CPF nº 026.378.604-80, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO À CULTURA**, da Secretaria Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B7E97772

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com base no art. 75 §II da Lei Nº 14.133/2021

Processo N° 025/ 2024
Modalidade N°: Dispensa nº 018/ 2024
Objeto Nat.. Serviços
Objeto Descr.: Contratação de Empresa Especializada em Segurança e Medicina do Trabalho para a Elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) e Envio dos Eventos de SST da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA.
Contrato Nº: 021/2024
Fonte de recursos: Recursos Próprios
Contratada: EDCLEITON DE MAGALHÃES TERTO.
CNPJ: 49.973.509/0001-00, Situada na Rua: Manoel Pereira da Silva, Nº 898, 2º andar, Sala 08, Bairro: Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada-PE.
Valor Global: R$8.000,00 (oito mil reais).

Arcoverde/PE, 14 de outubro de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:A6529CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MEDEIROS DA FONSECA. ***Valor***

global: R$ 564.389,85 (quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). *Abertura: 30/10/2024, às 09:00h (nove horas). Informações no site* ***https://bnccompras.com/Home/Login*** *ou e-mail:* ***licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br****, e na sala da Comissão de Contratação de segunda à sexta, das 08 às 13h, localizada à Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 15 de Outubro de 2024

JOSÉ DIÊGO LEITE SANTANA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:54C73E14

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria de Cultura, CONVOCA as/os PARECERISTAS SELECIONADAS(OS) no Processo nº 005/2024, com o objetivo de manifestar interesse em atuar como pareceristas na seleção de projetos culturais e candidaturas inscritas nos editais do processo de implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) realizados no âmbito do Município de Arcoverde – PE.

As(os) credenciada(os) deverão manifestar interesse no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data desta publicação, através do e-mail pnabarcoverde@gmail.com informando os dias e horários disponíveis, conforme a proposta de valores descritas abaixo.
Para esta convocatória, as pareceristas arcoverdenses e pernambucana(os) terão preferência sobre as(os) demais candidata(os).
PRO LABORE: R$ 2.500,00
AJUDA DE CUSTO (ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, ETC.): R$ 500,00

Arcoverde, 15 de outubro de 2024.

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Port. Nº 012/2022 de 01/01/2022
Secretária de Cultura

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:48E77924

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 - SELEÇÃO DE PARECERISTAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Adriane Ferreira Carvalho Costa
Alexandra de Lima Cavalcanti
Alexandra Helena de Souza Lotti
Alexandre Luna Lasprilla
Alexandre Magalhães da Silva
Alexsandra Mendes da Silva
Alice Monteiro Dudus
Aline da Silva Felipe
Allan André Lourenço
Allan Moscon Zamperini
Alvaro Ribeiro Assad
Amilton Ritzel Pereira
Ana Paula Varela de Sena
Ana Rachel Argentieri de Aguirre
Anderson Pereira da Silva Gomes
Andre Huchi Dib
Andre Luis de Jesus Santana
Andrea Carina Mengarda
Andrea de Andrade Verissimo De Souza
Andreia de Almeida
Andréia Ribeiro
Andressa Christiny do Carmo Batista
Anna Carolina Faria Lírio
Artur Sobral da Silva
Augusto Zeiser
Beatriz de Souza Bessa
Brunna Laboissiere Ferreira
Carolina Marques Henriques Ficheira
Cecília da Rocha Pessôa
César de Farias Barbosa
Cleberson Carlos Xavier de Albuquerque
Daniela Correa Braga - Mei
Daniele Pezenti Dias
Davi de Siqueira Mattos
Débora de Souza Simões
Denize Refatti
Edilberto Angelo Magalhães
Elaine Cristine Pinho Santos
Eliene Rodrigues de Oliveira
Erica Cristina Santos da Silva
Fabiana Lúcia Santos Vieira
Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva
Fabio Santos Silva
Fabrício Dias Medeiros
Fernanda Costa Demier Rodrigues
Fernanda da Silva Brito
Flaviany Bruna do Nascimento Tavares
Franz Galvão Costa Piragibe
Giordanna Laura da Silva Santos
Glória Inês Barbosa dos Santos
Graziene da Silva Moreira
Guilherme Laureano Coelho de Moura
Isadora Rodrigues Moreira da Silva
Jackson Vieira Zambelli
Jean Deyvid Alcantara Farias
Jeniffer Karoline Lourenço de Freitas
João Carlos Barreto de Sá Teles
Jonas Defante Terra
Jose Brasil de Matos Filho
Juliana Biancato
Karine Janaina Santos Costa
Laura Inês Sada Haddad
Leandro Eustáquio Gomes
Lilian Seixas Graça
Lucia Moreira Machado
Luísa Antonitsch Mansilha Mello
Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua
Madson Bruno Soares Estevam
Maira Cibele Lima
Manuela Bezerra Gouveia de Andrade
Márcio Henrique Melo de Andrade
Márcio Silveira dos Santos
Marco Antonio Gomes
Marconi Francisco da Silva
Marcos Paulo Jones Maciel
Maria Lucia Rodrigues Vieira
Mônica Maria da Silva
Monique Cruz de Andrade
Morgana Maria Pessôa Soares
Nina Rosa Silva Aguiar
Paula Huven Almeida
Ralfer Sandim Campagna
Raquel França Garcia Augustin
Raquel Tamaio de Souza
Ravel Andrade de Sousa
Rebeca Pacheco Laranjeira
Roberto Azoubel da Mota Silveira
Rochane de Oliveira
Rodrigo Gomes Wanderley
Rodrigo Lourenço Kaminski
Rosane Hammel
Sabrina Stephanou Silva
Sandra Maria da Silva Viana

Sandro Juliati
Saulo Sandro Alves Dias
Simone Christ Camargo
Simone Dominici
Simone Possani Schlottfeldt
Simone Veloso de Figueiredo Soares
Sofia Dias de Almeida Roque
Thais Teixeira de Almeida
Tiago Salomé de Castro Alves
Uildemberg da Silva Cardeal
Vanusia Amorim Pereira dos Santos
Viviane Cristina Tapia da Costa

Conforme disposto no item 10.1 do edital 005/2024, 10.1, o credenciamento da(o) parecerista não obriga a Secretaria Municipal de Cultura a utilizar seus serviços, considerando-se que o aproveitamento deste depende da demanda de análise de projetos/candidaturas dos editais da PNAB.

Arcoverde, 14 de outubro de 2024

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:BC497B7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Concede a renovação da cessão da servidora Efetiva do quadro da Prefeitura do Município de Belo Jardim, ao Ministério Público de Pernambuco, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2137/2014, CONSIDERANDO, o Ofício GPC nº 0773/2024 de 03 de outubro de 2024, SEI MPPE: 19.20.0067.0015021/2024-76, RESOLVE: Art. 1º – Conceder a renovação da cessão da servidora Efetiva, do quadro da Prefeitura do Município de Belo Jardim, EDILIAN CRISTINE MACEDO CHAVES, Matricula 0.0001479.1, ao Ministério Público de Pernambuco, para o exercício de 2025.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:45E0949F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 019/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Escolas e Creches do Município de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,*** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 19.463.977/0001-73,** vencedor dos itens (01, 02) com o valor global de **R$ 84.660,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na plataforma Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. ou CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 11/10/2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO -
Prefeito.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:1C4ACBDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00012/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AUDITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Valor: R$3.386.801,03.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 14/10/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:BE0521F3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Ata de Registro Nº 158/2024 PM. Processo Licitatório Nº 036/2024. Concorrência Nº 0006/2024. Objeto Desc.: registro de preços para pavimentação com paralelepípedos de vias no município de bom jardim/pe, com o objetivo de melhorar as condições de segurança viária e conforto para o tráfego sítio Paquevira Zona Rural do Município do Bom Jardim, conforme Convênio do Ministério da integração e do Desenvolvimento Regional / Sudene /952434-2023. Empresa Vencedora: ANDRE FELIPE MARCOS DE LIMA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.292.978/0001-75. Valor total da Ata: R$ 521.500,00 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais). Data da Assinatura 11/10/2024. Prazo de validade 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 11 de outubro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9151FF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 161/2024 PM. Processo Licitatório Nº 036/2024. Concorrência Nº 0006/2024. Objeto Desc.: Contratação de serviços comuns registro de preços para pavimentação com paralelepípedos de vias no Município de Bom Jardim/PE, com o objetivo de melhorar as condições de segurança viária e conforto para o tráfego sítio Paquevira Zona Rural do Município do Bom Jardim, conforme Convênio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional / Sudene / 952434-2023 nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: ANDRE FELIPE MARCOS DE LIMA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.292.978/0001-75. Valor Contratado: R$ 521.500,00 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais). Data da Assinatura 11/10/2024. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 11 de outubro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:728DB79D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à reforma e requalificação do novo prédio onde será instalado o Centro Educacional de Integração Social, localizado na rua Cândido Viana, Centro, S/N, Município de Bonito/PE. Contratada: *BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME*, inscrita no CNPJ: 39.155.899/0001-57, com sede na Rua Floriano Peixoto, n° 170, Sala 09, Bairro Nossa Senhora da Dores, CEP: 55.004-260, na cidade de Caruaru/PE. Contrato n° 151/2024. Valor Contratado: R$ 1.639.300,00 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil e trezentos reais). ORIGEM: Concorrência Eletrônica n° 003/2024. Processo Administrativo n° 040/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura 16 de agosto de 2024. Prazo de Execução: 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Bonito 16 de agosto de 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:67C39483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s)para a execução de obras e serviços de engenharia, LOTE I: Relativo à Construção do Lago artificial, no Município de Bonito/PE, com Recursos oriundos da Emenda Parlamentar número 43240003, ação 0EC2-Transferências Especiais do Ministério da Fazenda e Plano de Ação 09032024-074353. Contratada: *WS CONSTRUTORA LTDA*, inscrita no CNPJ: 35.485.158/0001-83, com sede na Avenida João Targino de Almeida, n° 365, Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE. Contrato n° 166/2024. Valor Contratado: R$ 210.560,50 (duzentos e dez mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos). ORIGEM: Concorrência Eletrônica n° 002/2024. Processo Administrativo n° 025/2024. Vigência: LOTE I 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura 29 de agosto de 2024. Prazo de Execução: LOTE I 04 (quatro) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Bonito 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:C3A251E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação e aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino. Contratada: *Sr. André Luiz da Silva,* inscrito no CPF: 014.787.114-005, com sede na **Rua João Câncio de Melo, N° 862, Bairro do Veloso, no Município de Bonito/PE, CEP: 55.680-000**. **Contrato n° 201/2024. Valor Contratado: R$ 39.999,36 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). ORIGEM: Chamada Publica n° 004/2024**. **Processo Administrativo n° 051/2024**. **Vigência:12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura **09 de outubro de 2024.**

Bonito 02 de julho de 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:4068DFAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação e aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino. Contratada: *Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Mutirão*, inscrita no CNPJ: 04.557.444/0001-83, com sede na **Rua Padre Cícero, n° 13, Centro, CEP: 55.665-000, na cidade de Camocim de São Felix/PE. Contrato n° 200/2024. Valor Contratado: R$ 145.740,64 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). ORIGEM:** Chamada Publica n° 004/2024. **Processo Administrativo** n° 051/2024. **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura **09 de outubro de 2024**.

Bonito 09 de outubro de 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:879818D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, especializados na realização dos serviços de exames laboratoriais, para atendimento das necessidades do Município de Bonito/PE. Contratada: SALUS DIAGNÓSTICOS E VACINAS LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 53.018.710/0001-05, com sede na **Rua: Lourdes Casé Porto, n° 51, Sala 201 – Andar, 2 CEP: 55.012-075, Bairro Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru/PE**. **Contrato n° 164/2024. Valor Contratado: Os valores a serem pagos serão os constantes na proposta da empresa, correspondente ao número de exames laboratoriais realizados e devidamente comprovados. ORIGEM: Chamada Publica n° 005/2024**. **Processo Administrativo n° 052/2024**. **Vigência:12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura **29 de agosto de 2024.**

Bonito 29 de julho de 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR – Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:8406ABDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação dos serviços de exames laboratoriais destinados ao Programa SAÚDE DA FAMÍLIA, para atendimento das necessidades do Município de Bonito/PE. Contratada: *SALUS DIAGNÓSTICOS E VACINAS LTDA – ME*, inscrita no CNPJ: 53.018.710/0001-05, com sede na **Rua: Lourdes Casé Porto, n° 51, Sala 201 – Andar, 2 CEP: 55.012-075, Bairro Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru/PE. Contrato n° 198/2024. Valor Contratado: Os valores a serem pagos serão os constantes na proposta da empresa, correspondente ao número de exames laboratoriais realizados e devidamente comprovados. ORIGEM:** Chamada Publica n° 006/2024. **Processo Administrativo** n° 063/2024. **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura **04 de outubro de 2024**.

Bonito 04 de outubro de 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR – Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:1E23F6E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 266/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N° 266/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, férias a servidora **Edivânia Aparecida Alves Silva,** titular do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de outubro de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:04B2AAFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N° 267/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, férias a servidora **Maria Lúcia Gomes dos Santos,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de outubro de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E7E84A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N° 268/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º INCORPORAR, Gratificação de 50h/Aulas ao Servidor Público Municipal a Sra. **MARIA CLAUDIANA NUNES DA SILVA**, titular do cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº 10054, do quadro permanente dessa Prefeitura.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DE9FE7EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N° 269/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **RECONDUZIR**, o (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA CORDEIRO DE SOUSA,** portador do CPF nº: 154.373.798-62, ao cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNÍCO**, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:17D570B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 717/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: TEREZINHA MARIA DA SILVA, do Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 31 de agosto de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:03DD9633

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 719/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: GUSTAVO DE LIMA SILVA, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de setembro de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:7747AF97

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 721/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ALEFF DE MOURA ALVES BATISTA, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 31 de agosto de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SMAE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:AC6BB441

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 725/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSÉ CLAUDIO DA SILVA, do Cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 31 de agosto de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:D3D4D249

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 728/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, do Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 31 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:1219EA1F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 738/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: ALINE CAVALCANTI DA SILVA, do cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 17 de setembro de 2024, com lotação na SECREATARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 18 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C4F2EF81

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0749/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.023/2024 – GAB-SME de 01/10/2024, C.I nº 0412/2024 – SEARH de 13/09/2024, Processo nº 33.511 – SEARH de 10/06/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.511 - COLEG/SEARH de 13/09/2024, Anexo Requerimento nº 33.511 - SEARH de 13/09/2024 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **EDNA CESARIO DE ALBUQUERQUE,** mat. **5927,** no cargo de **PROFESSOR II NEP – 10,** por **03 (três) meses** referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BA1F8CC9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0750/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.023/2024 GAB-SME de 01/10/2024, C.I nº 0379/2024 – SEARH de 28/08/2024, Processo nº 33.648 – SEARH de 20/06/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.648 - COLEG/SEARH de 26/08/2024, Anexo Requerimento nº 33.648 - SEARH de 26/08/2024 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **SUELEN KARLA RODRIGUES DA SILVA,** mat. **31.694,** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 04,** por **02 (dois) meses** referentes ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:037D199D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0751/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.023/2024 GAB-SME de 01/10/2024, C.I nº 0412/2024 – SEARH de 13/09/2024, Processo nº 33.462 – SEARH de 05/06/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.462 - COLEG/SEARH de 11/09/2024, Anexo Requerimento nº 33.462 - SEARH de 11/09/2024 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **VIVIANE XAVIER DOS SANTOS,** mat. **31.731,** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 04,** por **03 (três) meses** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1D6A2C97

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0752/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.023/2024 – GAB-SME de 01/10/2024, C.I nº 0267/2024 – SEARH de 12/06/2024, Processo nº 32.021 – SEARH de 01/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.021 - COLEG/SEARH de 06/06/2024, Anexo Requerimento nº 32.021 - SEARH de 06/06/2024 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **CRISTIANE LEAL DE AGUIAR,** mat. **32.267,** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 04,** por **03 (três) meses** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A08AA421

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0753/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.023/2024 – GAB-SME de 01/10/2024, C.I nº 0391/2024 – SEARH de 04/09/2024, Processo nº 33.250 – SEARH de 17/05/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.250 - COLEG/SEARH de 30/08/2024, Anexo Requerimento nº 33.250 - SEARH de 30/08/2024 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MARUSCA OLIVEIRA MAGALHAES DE MIRANDA HENRIQUES,** mat. **31.624,** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 03,** por **01 (um) mês** referente ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:31D9C8EF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0754/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 1.023/2024 – GAB-SME de 01/10/2024, C.I nº 0247/2024 – SEARH de 27/05/2024, Processo nº 32.775 – SEARH de 25/04/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 32.775 - COLEG/SEARH de 23/05/2024, Anexo Requerimento nº 32.775 - SEARH de 23/05/2024 e Despacho GRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **ROGERIA CASSIANO RENOVATO,** mat. **32.884,** no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP – 03,** por **03 (três) meses** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E0103CC9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0755/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 1.023/2024 – GAB-SME de 01/10/2024, C.I nº 0063/2024 – SEARH de 06/02/2024, Processo nº 30.228 – SEARH de 30/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.228 - COLEG/SEARH de 24/01/2024, Anexo Requerimento nº 30.228 - SEARH de 24/01/2024 e Despacho GRH de s.d.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MARIZABETE ASSUNÇÃO FLORENCIO,** mat. **31.964,** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 05,** por **(três) meses** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de outubro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6E7ABBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
TERMO DE ENCERRAMENTO INQUÉRITO ADM
PORTARIA N° 003/2024

A Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho a fim de encerrar o feito. A decisão da Secretária de Administração e Recursos Humanos segue o mesmo sentido da conclusão do relatório, pela aplicação da penalidade de demissão. Com a publicação deste ato cientifica-se a servidora – Márcia Ribeiro Guimarães, Mat. n° 2.260 – da decisão e conclusão do Inquérito Administrativo aberto conforme Portaria nº 003/2024 e disponível na Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND. Finalmente, deu por encerrado o presente Inquérito, determinando a sua remessa ao chefe do Executivo. O presente termo vai assinado por mim, Secretário, e demais membros desta Comissão.

14 de outubro de 2024.

Presidente

Secretário

Vogal

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:F5468758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
TERMO DE ENCERRAMENTO INQUÉRITO ADM
PORTARIA N° 010/2023

A Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho a fim de encerrar o feito. A decisão da Secretária de Administração e Recursos Humanos segue o mesmo sentido da conclusão do relatório, pela aplicação da penalidade de demissão. Com a publicação deste ato cientifica-se a servidora – Luciene Maria da Arruda, Mat. n° 6.568 – da decisão e conclusão do Inquérito Administrativo aberto conforme Portaria nº 010/2023 e disponível na Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND. Finalmente, deu por encerrado o presente Inquérito, determinando a sua remessa ao chefe do Executivo. O presente termo vai assinado por mim, Secretário, e demais membros desta Comissão.

10 de outubro de 2024.

Presidente

Secretário

Vogal

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:8D32FDDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 006/2024-FMS
Credenciamento nº 002/2024-FMS

Nat.: Serviços

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de **Serviços Médicos** Especializados para a realização de **Exames Laboratoriais**, para atender a demanda do Município de Calçado, através da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Calçado/PE, conforme especificações constantes no termo de referência.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO, através da Comissão Especial de Chamamento Público/Credenciamento da Secretaria de Saúde do Município de Calçado – PE, após análises de documentos de habilitação e disponibilidade de demanda apresentado, torna Público o **CREDENCIAMENTO** da empresa: **ANDREA KARLA PEREIRA DE MACENA ANDRADE-ME - LABOCLIN,** Inscrita no **CNPJ nº 04.022.673/0001-01**, com sede na **Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 115, Centro, Lajedo - PE**, CEP: 55.385-000, E-mail: laboclinlajedo@hotmail.com, que apresentou uma disponibilidade da demanda total no valor de **R$: 197.460,24 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)**.

Vale ressaltar que o presente Credenciamento permanecerá aberto durante toda vigência do mesmo, para eventual credenciamento de novas empresas que por ventura venha a ter interesse no mesmo. Sendo concedido o direito de contratação a todas as interessadas, conforme art. 79, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 e Art. 5 do Decreto Federal nº 11.878/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ WALLISON DA SILVA BENVINDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:3490B349

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº20/2024

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora municipal **Izabel de Lima Menezes Souza**, Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial B, matrícula nº 95.021, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Calumbi nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o art. 172, § 1º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Calumbi de 19 de agosto de 2021 e o art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº 699/2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Outtubro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:A8ED088D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 16/2024

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em atividades de fotografias para atender as necessidades da câmara municipal de Carnaíba- PE.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA
REPRESENTANTE: ALEX MENDES DA SILVA
CONTRATADO:JOSÉ RODRIGUES PATRIOTA NETO, inscrita sob o CNPJ nº 49.385.105/0001-03, pelo valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) em doze parcelas.

DATA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2024.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Carnaíba, 27 de setembro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:F6E6DA2B

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024
DISPENSA Nº 006/2024
Contrato nº 16/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, torna público o Termo de Homologação do Ato de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 007/2024; Dispensa de Licitação nº 006/2024.
HOMOLOGO o:
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024
DISPENSA Nº 006/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em atividades de fotografias para atender as necessidades da câmara municipal de Carnaíba- PE.**
CONTRATADO:**JOSÉ RODRIGUES PATRIOTA NETO**, inscrita sob o CNPJ nº 49.385.105/0001-03, endereço Rua 10R Casa, n°349, casa, CEP: 56820-000, Centro, Carnaíba - PE, pelo valor global de R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) em doze parcelas, com vigência para início no dia 01/10/2024.

Fundamentação legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal no 14.133/21.

Carnaíba, 27 de setembro de 2024

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:6E2AF824

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS 092/2024 A 099/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 092/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIRELI ME, CNPJ Nº. 18.063.588/0001-98.** Valor total de **R$ 2.608,70 (Dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **09/10/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024

Carnaíba, 09 de outubro de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 093/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ Nº 35.215.257/0001-45.** Valor total de **R$ 44.960,10 (Quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e dez centavos).** Data de assinatura do contrato: **09/10/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024

Carnaíba, 09 de outubro de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 094/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 32.386.986/0001-76.** Valor total de **R$ 139.741,39 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).** Data de assinatura do contrato: **09/10/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024

Carnaíba, 09 de outubro de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 095/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00.** Valor total de **R$ 10.155,65 (Dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **09/10/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024

Carnaíba, 09 de outubro de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 096/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 08.697.852/0001-91.** Valor total de **R$ 1.677,00 (Mil seiscentos e setenta e sete reais).** Data de assinatura do contrato: **09/10/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

Carnaíba, 09 de outubro de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 097/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **APOGEU CENTER, CNPJ nº 02.911.193/0001-68.** Valor total de **R$ 10.429,07 (Dez mil quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos).** Data de assinatura do contrato: **09/10/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024

Carnaíba, 09 de outubro de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 098/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.707.920/0001-66.** Valor total de **R$ 336,60 (Trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **09/10/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024

Carnaíba, 09 de outubro de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 099/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03.** Valor total de **R$ 5.354,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).** Data de assinatura do contrato: **09/10/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024

Carnaíba, 09 de outubro de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CE8F9C90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

EXTRATO DE **CONTRATO N° 100/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024** Objeto**: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DANTAS FILHO E À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73.** Valor total de ***R$ 443.252,34 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).*** Data de assinatura do contrato: **11/10/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024

Carnaíba, 11 de outubro de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:62DA045D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 118/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024.** Objeto: Contratação direta da empresa: **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI** inscrito no **CNPJ nº 13.091.140/0001-64**, situada a Rua Albert, Sabin, Sala 03, Guararapes, - Fortaleza-CE, para a execução dos Serviços de apresentação artística da **BANDA DORGIVAL DANTAS**, durante as FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS, na Praça de Eventos Milton Pierre na Sede do Município de Carnaíba/PE, no dia 26 de Outubro de 2024. Contratado: **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI** inscrito no **CNPJ nº 13.091.140/0001-64.** Valor total **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).** Data de assinatura do contrato: 08/10/2024. Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 08 de outubro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7344A79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
OFÍCIO Nº 133/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Carnaíba, 14 de outubro de 2024.

Ilmº Sr.
Gerente Banco Brasil S/A

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar os nomes dos representantes que efetuam transações nas contas do Banco do Brasil, Agência 1754-X – Carnaiba-PE, com os poderes, as qualificações e especificações das contas pertencentes a **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CNPJ: 57.563.358/0001-40**, conforme segue:

I – QUALIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES:

THAYNARA ALICE QUEIROZ PESSÔA – Responsável legal
CI/ RG n º 11.60.814– SDS/PE;
CPF: nº 074.923.284-60
Endereço: Rua Senador Paulo Guerra, nº 99 – centro – Afogados da Ingazeira

MARCILIA LAYCE AUGUSTO SILVA - Tesoureira
CI/ RG n º 6109946-SSP/PE;
CPF: nº 012132474-54
Endereço: Travessa Vereador José Alves, 77, - Centro – Carnaíba-PE

II – PODERES:

Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico:
Liberar arquivos de pagamentos;
Solicitar saldos/extratos por meio eletrônico;
Solicitar saldos/extratos;
Efetuar transferências para mesma titularidade;
Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente;
Efetuar transferências/pagamentos;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Autorizar débito em conta;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente;
Efetuar transferências/pagamentos;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente;
Efetuar transferências/pagamentos;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Efetuar saques-conta corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Liberar arquivos de pagamentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Efetuar transferência eletrônica;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do débito.

Segue abaixo a relação das contas bancárias:

19.505-7

Na certeza de termos cumprido as exigências solicitadas, firmamo-nos.

JOSÉ DE ANCHEITA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:69FC32E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 188/2021

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2021 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratada **LUCIANO ALVES DOS S. JUNIOR**, inscrito no **CNPJ Nº 37.523.633/0001-94**. O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais **12 (doze) meses.**

Carnaíba (PE), 04 de Outubro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:14FC0EC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90 .
OBJETIVO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 04 meses com início na data de 03/10/2024 e encerramento em 14/02/2025 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
Concorrência nº 001/2024
DATA: 03/10/2024
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:12DE8946

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 249/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES-ME,** CNPJ nº 34.272.549/0001-57,
OBJETIVO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a compor a MERENDA ESCOLAR, atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
VALOR: de R$435.441,50 **(**quatrocentos trinta cinco mil quatrocentos quarenta e um reais e cinquenta centavos)
DATA: 21/08/2024
VIGÊNCIA: 04 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:D535F07A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.661.794/0001-16**
OBJETIVO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 03 meses com início na data de 26/09/2024 e encerramento em 26/12/2024 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
Pregão Eletrônico nº 012/2023
DATA: 26/09/2024
VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:52CD10B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação por etapas para a entrega dos exames, realização de exame admissional e entrega de outros documentos dos candidatos classificados dentro do número de vagas para preenchimento das vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Considerando Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei federal nº 11.350, Leis Municipais e suas alterações e edital 01/2023.

A PREFEITA DE CATENDE-PE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei federal nº 11.350, Leis Municipais e suas alterações e o edital 01/2023, faz saber e pública o Decreto com a seguinte redação:

CONSIDERANDO, os termos do Ofício SMS nº 169/2024 e, especialmente, a confirmação de que os candidatos Sr. ARISTOTENES SILVA ARAÚJO – inscrição: 1824 e o Sr. Wanderlei Silva Santos – inscrição 2694, não compareceram para apresentar a documentação solicitada no prazo exigido, conforme solicitado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – ANO/nº 3684, Decreto Municipal nº 31, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, que em conformidade com a Lei Orgânica do Municipal os atos da Administração devem ser publicados e que, para a presente finalidade, o ato próprio é o Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos, classificados dentro do número de vagas, conforme a homologação do Processo Seletivo Público edital 01/2023, publicado através do Edital 01/2023 e Decreto de Homologação do resultado final e Homologação do Processo Seletivo Público, **DECRETO Nº 38 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a se apresentarem para entrega de documentos, exames e realização do exame admissional, para preenchimento das vagas.

Art. 2º Os candidatos relacionados no Anexo I, deverão comparecer para a realização dos exames admissional, entrega de documentos e exames, na data e horários constantes no Anexo I.

Parágrafo único. O local de entrega das documentações, exames e realização do exame admissional será na Secretaria de Saúde do Município de Catende, localizada na Praça Costa Azevedo.

Art. 3º Na mesma data do exame admissional, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

Carteira de identidade;
Certidão de nascimento;
CPF;
Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa da corporação (para os candidatos do sexo masculino);
Título de eleitor, acompanhado com o comprovante de votação na última eleição (2º turno de 2022) ou declaração do TRE;

Certidão de casamento (se for o caso);
Certidão de nascimento dos dependentes (se for o caso);
PIS/PASEP;
Certidão negativa de antecedentes criminais (eleitoral, militar, estadual e federal);
Comprovante de residência (contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária);
02 fotos 3x4;
Certificado da formação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme discriminado no do Edital 01/2023
Nível Médio – Diploma de 2º grau e/ou diploma da formação técnica, se for o caso.

Art. 4º - No ato do exame admissional, o candidato deverá comparecer com os seguintes exames médicos ou relatório médico atestado a capacidade física e mental para exercer o cargo que concorreu:

Exames gerais (para todos os candidatos)
Hemograma completo
Sumário de urina
Ureia, creatinina
Ionograma
Gama GT
RX tórax PA
Eletrocardiograma
Relatório Médico mencionando todos os exames acima e atestando que o candidato está apto psicologicamente e fisicamente para exercer o cargo.
Obs: o relatório Médico substitui todos os exames mencionados acima.

Art. 5º - Os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão comparecer munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), bem como a provável causa de deficiência, e serão submetidos à Inspeção Médica Oficial para comprovação da deficiência.

Art. 6º - Em caso do candidato ser considerado inapto para a função, este será desclassificado, e convocado o candidato subsequente, que deverá apresentar as mesmas documentações e exames arrolados neste ato de convocação.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento nas datas e locais determinados, e não apresentação de uma justificativa válida, o candidato ausente será desclassificado e convocado o subsequente.

Art. 7º - Esse Decreto Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

Catende-PE, 14 de outubro de 2024

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita Municipal de Catende/PE

ANEXO I CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAMES E REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS) DIA 15/10/2024 a 25/10/2024 DE 08H ÀS 14H.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL
0001454	ANA BEATRIZ ANDRADE DA SILVA BARROS	19/03/2006	77,00
0001526	LUCIENE DE LIMA OLIVEIRA	19/07/1988	75,00
0002635	YURI NUNES MENEZES SOUZA	19/06/1990	59,00

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:39C3FC1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
CONTRATO Nº 262/2024
BENEFICIÁRIO: **GENIARQ PROJETOS E GESTÃO DE OBRAS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.487.714/0001-90.**
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma no Mercado Público, localizado na Avenida São José, no Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 042/2023 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **402.900,00 (Quatrocentos e dois mil e novecentos reais).**
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Chã Grande - PE, 04 de outubro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:81A2576C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,** originado do **Contrato Nº020/2020**. **Processo Licitatório Nº023/2020. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede Municipal de Saúde de Condado, de forma ao Sistema Único de Saúde.

EMPRESA: NUCLELAB LTDA - ME
CNPJ: 21.314.507/0001-90
PRORROGAÇÃO: 25/08/2024 até 24/01/2025

Condado (PE), 24 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:19E8986C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto Descr.:** Aquisição de alimentos para atender as necessidades do Hospital Municipal João Pereira de Andrade. Valor máximo aceitável: **R$ 258.139,98 (duzentos e cinquenta e oito mil e cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 29/10/2024, às 09h00min. O edital poderá ser obtido no sítio

http://bnccompras.com. Mais informações através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 14 de outubro de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:3F2DEEAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21855180/2022 – MUNICÍPIO DE CORTÊS E POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica nº 21855180/2022.

PROCESSO SEI Nº 888170162018.

PARTES: Estado de Pernambuco, com interveniência da Polícia Civil de Pernambuco (PRIMEIRO CONVENENTE) e o Município de Cortês (SEGUNDO CONVENENTE).

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do Convênio Nº 21855180/2022 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial em 23/03/2024, bem como integrar o novo Plano de Trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Estadual em seu artigo 37, inciso XXII, Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de janeiro de 2006, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como a Lei Complementar nº 049, de 31 de janeiro de 2003, em seu artigo 40.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial a data de 23/03/2024, podendo ser prorrogado, através de competente Termo Aditivo, desde que haja anuência de ambas as partes.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2024.

SIGNATÁRIOS: Pelo Estado de Pernambuco/Polícia Civil de Pernambuco, BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES (Delegada Subchefe de Polícia Civil de Pernambuco), e pelo Município de Cortês MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA (Prefeita do Município de Cortês).

CORTÊS-PE, 23 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D81E625C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 038/2024. Processo Administrativo nº 060/2024. Ata de dispensa para **aquisição de material de expediente e insumos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório**.**
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **ONEVALLE PERFUMARIA LTDA EPP**
CNPJ: **23.671.155/0001-55**
Valor: **R$ 48.825,17 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos)**.

Cortês/PE, 14 de outubro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:80BC7779

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 087/2024

Contrato nº 087/2024. Processo Administrativo nº 060/2024.
Objeto: aquisição de material de expediente e insumos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: ONEVALLE PERFUMARIA LTDA EPP
CNPJ: 23.671.155/0001-55
Valor: R$ 48.825,17 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).
Vigência: 14/10/2024 até 31/12/2024.

Cortês/PE; 14 de outubro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:280F94F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES

TÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º - O presente Regimento Interno tem por finalidade disciplinar e regulamentar as atribuições, competências, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos de Unidades de Saúde do município de Dormentes, estado de Pernambuco, instituído pela Lei Orgânica do Município, LEI N° 08 de 31 de Março de 1993.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Dormentes é órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo de composição paritária entre os usuários, trabalhadores de saúde, gestores/prestadores devendo desempenhar funções normativa, fiscalizadora e consultiva, tem por objetivos estabelecer o acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, constituindo- se no órgão colegiado máximo desta política.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando implantados, os Conselhos de Unidade de Saúde terão caráter permanente e deliberativo, sendo paritários e terão por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política local da área de abrangência da unidade de saúde, com observância do Plano Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO

ARTIGO 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Dormentes será constituído por 15 (quinze) membros, com a seguinte composição, em conformidade com a Lei Municipal nº 94/95
I- 07 (sete) vagas destinadas a entidades representativas dos usuários do Sistema de Saúde Municipal, que corresponde a 50% do Conselho;
II - 04 (quatro) vagas destinadas a entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde, que corresponde a 25% do Conselho;
III - 04 (quatro) vagas destinadas a representantes do Poder Executivo Municipal da Saúde e suas interfaces;

§1º - Cada membro titular terá um suplente que na sua ausência poderá representá-lo.

§2º - O (A) Secretário (a) Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde, na qualidade de representante do Poder Executivo Municipal, com direito a voz e apenas ao voto de qualidade, que será exercido em caso de empate.

§3º - O Conselho Municial de Saúde será presidido pelo (a) presidente e na sua ausência, pelo vice presidente.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTIGO 4º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Dormentes:

I– definir as prioridades de saúde;
II– estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde e aprová-lo, adequando-o à realidade epidemiológica e a capacidade de gestão;
III– estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Dormentes, articulando-se com os demais colegiados em nível federal, estadual e municipal;
IV- discutir e deliberar sobre a adoção de critérios que definam qualidade e melhor resolutividade das ações de saúde, propondo medidas para o aperfeiçoamento e funcionamento do SUS;
V- examinar propostas e denúncias, responder a consultas pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações deste Conselho;
VI– propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;
VII– acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS municipal;
VIII– definir critérios para a elaboração de contratos e convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde no que tange à prestação de serviços de saúde;
IX– estabelecer critérios e diretrizes para implantação, contratação quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicas e privadas no âmbito do SUS no município de Dormentes;
X– estimular a criação dos Conselhos de Unidades de Saúde, contribuindo com o fortalecimento do controle social;
XI– Convocar e organizar, em conjunto com a Secretaria de Saúde, a Conferência Municipal de Saúde a cada dois anos;
XII– garantir que os gestores do SUS promovam a realização de audiências públicas para a prestação de contas à sociedade civil sobre orçamento e a política de saúde desenvolvida;
XIII– elaborar, junto com a Secretaria de Saúde, um Programa de Educação Permanente para a formação/capacitação dos conselheiros;
XIV– elaborar e atualizar seu Regimento Interno;
XV- Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTIGO 5º - O Conselho Municipal de Saúde de Dormentes terá a seguinte estrutura organizacional:

I– Plenário;
II– Diretoria Executiva;
II– Secretaria Executiva;

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho Municipal de Saúde funcionará em local disponibilizado pela Secretaria de Saúde de Dormentes, garantindo-se o seu adequado funcionamento mediante alocação de recursos do Fundo Municipal de Saúde.

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

ARTIGO 6º - O Plenário é o órgão de deliberação máxima do Conselho Municipal de Saúde, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com os critérios de funcionamento estabelecidos neste Regimento Interno.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 7º - A Diretoria Executiva será formada por 02 (dois) membros, constituindo- se os seguintes cargos:

I– Presidente
I– Vice Presidente

PARAGRAFO ÚNICO – O mandato dos membros eleitos da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição por mais dois anos.

ARTIGO 8º – A Diretoria Executiva será responsável:
I– Pela convocação, efetivação e coordenação de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do órgão;
II– Por todos os assuntos administrativos, econômico-financeiros e operacionais, submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Dormentes;
III – Pelo encaminhamento de todas as providências e recomendações determinadas pelo Plenário;
IV– Organizar a pauta das reuniões junto aos membros do Conselho Municipal de Saúde de Dormentes e encaminhá-la com antecedência aos conselheiros;
V– Dar ciência a todas as correspondências recebidas e expedidas;
VI– Dar amplo conhecimento público a todas as atividades e deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Dormentes;
VII– Designar a Secretária Executiva para movimentar os recursos de custeio do Conselho Municipal de Saúde de Dormentes;

SEÇÃO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

ARTIGO 9º – A Secretaria Executiva tem por finalidade prestar o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho, possuindo as seguintes atribuições:

I– Receber documentos e correspondências destinados ao Conselho;
II– Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos (às) Conselheiros (as) e outras providências;
III– Acompanhar as reuniões do plenário, assistir ao (à) coordenador (a) da mesa e anotar os pontos mais relevantes, visando à gravação das sessões e a elaboração das atas;
IV– Acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades do Conselho, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;
V– Atualizar permanentemente as informações sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos;
VI– Acompanhar os encaminhamentos dados às resoluções, recomendações e moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes;
VII– Zelar pela manutenção, ordem dos serviços, fichário e arquivos do Conselho;

VIII– Executar todo o trabalho do Conselho, bem como, os solicitados pelos (as) Conselheiros (as), que tenham relação com suas atividades no Conselho;
IX– Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo mensalmente a implementação de conclusões de reuniões anteriores;
X– Promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade em geral, processando-as e fornecendo-as aos (às) Conselheiros (as) na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;
XI– Preparar os elementos necessários à confecção de relatórios das atividades do Conselho;
XII– Providenciar a elaboração e as publicações das resoluções do Conselho junto à Secretaria de Saúde;
XIII– Convocar os conselheiros para as reuniões do Conselho e de suas Comissões;
XIV– Prestar contas quadrimestrais ao Plenário das despesas efetuadas com a verba de suprimento destinada ao Conselho;
XV– Prestar contas quadrimestrais das ações e encaminhamentos designadas pelo conselho;

PARAGRAFO ÚNICO – A Secretaria de Saúde cederá ao Conselho pelo menos 01 (um) servidor do quadro funcional da secretaria.

ARTIGO 10° – A critério do Plenário poderão, quando julgar necessário, ser criadas Comissões Temporárias que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho, para discussão de temas específicos e Grupos de Trabalho, inclusive com a participação de não integrantes do colegiado, objetivando fornecer subsídios de ordem técnica, financeira, administrativa e jurídica, com prazo determinado de funcionamento.

SEÇÃO IV
DO FUNCIONAMENTO

ARTIGO 11º – O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Dormentes reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, e/ou extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria absoluta dos seus membros, em dependência que lhe for destinada.

ARTIGO 12º – As reuniões do Plenário do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos de Unidades de saúde serão públicas.

ARTIGO 13º – O Plenário se instalará com a presença da maioria absoluta de seus membros, considerando-se os suplentes que estiveram substituindo os titulares, em primeira convocação e, presença da maioria simples de seus membros, em segunda convocação, meia hora após a primeira. As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros.

ARTIGO 14º – A coordenação do Plenário será exercida pelo Presidente e, na sua ausência pelo Vice-presidente, podendo ainda, por impedimento de ambos, serem coordenadas por qualquer um dos membros titulares, escolhido na ocasião pelos seus pares, por maioria simples.

ARTIGO 15º – Os trabalhos do Plenário obedecerão, preferencialmente, à seguinte sequência:

I– Verificação da existência de quorum;
II– Apreciação e votação da ata da reunião anterior;
III- Informes gerais;
IV– Apreciação da pauta;
V– Deliberações e encaminhamentos;
VI– Encerramento.

§1º - A pauta da reunião será organizada previamente e divulgada a todos os Conselheiros, inclusive com a entrega dos materiais para análise, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

§2º - Em caso de urgência ou relevância, o Plenário, por voto da maioria simples, poderá alterar a sequência dos trabalhos das reuniões do Conselho.

ARTIGO 16º – A votação em Plenário será aberta e nominal e cada conselheiro presente, considerando o suplente que estiver em exercício, terá direito a um único voto.

PARAGRAFO ÚNICO – No momento dos informes, cada conselheiro inscrito disporá de 03 (três) minutos no máximo, não comportando discussão ou votação, somente esclarecimentos breves sobre o tema.

ARTIGO 17º – Fica assegurado a cada um dos membros participantes das reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Dormentes, o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, tal assunto não poderá voltar a ser discutido no seu mérito.

ARTIGO 18º - O Presidente tem o voto de minerva e apenas o usará em caso de empate, não se pronunciando quando o número de conselheiros for ímpar, ou não houver empate.

ARTIGO 19º – As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.

§1º - As resoluções do Conselho só terão efeitos depois de homologadas pelo (a) Secretário (a) de Saúde.

§2º - O (A) Secretário (a) de Saúde terá um prazo de 30 (trinta) dias para a homologação e publicização das resoluções.

SEÇÃO V
DAS INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

ARTIGO 20º – Os membros representantes (titulares e suplentes) institucionais e da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Saúde de Dormentes deverão ser indicados expressamente mediante correspondência específica dirigida à Secretaria Executiva do órgão, pelo representante legal da respectiva entidade, em até 72 (setenta e duas horas) após o término do processo eleitoral.

§1º - A substituição do(s) membro(s) titular(s) ou suplente(s), sempre que entendido necessário pela instituição ou entidade representada, também se processará nos termos do caput deste artigo.

§2º - No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente, com direito a voto.

§3º - O membro titular que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) reuniões alternadas, sem justificativa por escrito, aceita pelo Conselho Municipal de Saúde de Dormentes, no período de 01 (um) ano, será substituído pelo respectivo suplente.

§4º - A entidade que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) reuniões alternadas, sem justificativa por escrito, aceita pelo Conselho Municipal de Saúde de Dormentes, no período de 01 (um) ano, deverá ser substituída, conforme lista de suplência.

SEÇÃO VI
DO PROCESSO ELEITORAL

ARTIGO 21º – As Eleições das entidades representativas dos usuários e dos trabalhadores de saúde, para o Conselho Municipal de Saúde, serão convocadas pelo próprio Conselho, através de edital público, a cada 02 (dois) anos.

ARTIGO 22º – O processo eleitoral será organizado e conduzido por uma Comissão Eleitoral definida pelo Conselho.

PARAGRAFO ÚNICO – Para participar do processo eleitoral as entidades representativas dos usuários e dos trabalhadores de saúde

deverão comprovar sua legalidade e funcionamento no ato de inscrição, apresentando a documentação exigida em edital.

SEÇÃO VII
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

ARTIGO 23º – Cabe ao presidente do conselho:

I- Ter em caso de empate o voto de qualidade como prevê o art. 3° deste regimento;
II- Abrir as reuinões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde, dando-lhe o encaminhamento necessário em conformidade a este regimento interno;
III- Interpretar o regimento interno nas questões de ordem;
IV- Participar da comissão executiva ou indicar seu representante legal;
V- Interpretar nos casos omissos, o regimento interno, valendo-se, se for necessário, de assessoria jurídica ou legislativa, se assim julgar, submeter parecer ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde;
VI- Fazer os encaminhamentos pertinentes a boa conduta da reunião, fazendo cumprir horários, tempos e a pauta previamente definida;
VII - Indicar previamente o presidente do conselho quando a sua ausência for concomitante à do coordenador geral da diretoria executiva;

CAPITULO VI

DOS CONSELHOS DE UNIDADES DE SAÚDE
DA NATUREZA E FINALIDADE

ARTIGO 24º – Os Conselhos de Unidades de Saúde têm caráter permanente e deliberativo, são compostos paritariamente por 50% (cinqüenta por cento) de usuários do sistema de saúde municipal, 25% (vinte e cinco por cento) de trabalhadores da área de saúde, e 25% (vinte e cinco por cento) de gestores, e atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política local da área de abrangência da unidade de saúde, respeitando o Plano Municipal de Saúde e a legislação sanitária vigente.

ARTIGO 25º - A eleição dos representantes dos usuários e dos trabalhadores da área de saúde, para os Conselhos de Unidades de Saúde, será convocada pelo Conselho Municipal de Saúde, através de convocação pública.

PARAGRAFO ÚNICO – Após a instauração dos Conselhos de Unidades de Saúde, o processo eleitoral será organizado e conduzido pelo próprio Conselho, em conjunto com o Conselho Municipal e o gestor da unidade, na forma a ser definida no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

ARTIGO 26º - Os Conselhos de Unidades de Saúde serão compostos por:

I– Até 08 (oito) membros, e respectivos suplentes, quando se tratar de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

II– Até 12 (doze) membros, e respectivos suplentes, quando se tratar de Unidade Pré-Hospitalar ou Unidade Hospitalar.

ARTIGO 27º- Os Conselhos de Unidades de Saúde são competentes para:

I- deliberar sobre as questões da Unidade de Saúde, devendo necessariamente ser respeitados a política e o plano municipal de saúde, as deliberações da Conferência Municipal de Saúde e as do Conselho Municipal de Saúde;
II- receber e deliberar sobre denúncias de usuários e trabalhadores que, não encontrando solução no nível da Unidade de Saúde, devem ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde;
III- propor ações de melhoria dos serviços prestados pelas unidades de saúde, de acordo com as demandas dos usuários e dos trabalhadores de saúde;
IV- acompanhar e avaliar o impacto das ações de assistência à saúde e vigilância nos indicadores de saúde do local;

V- propor ações de aprimoramento dos espaços de participação popular e controle social;

VI- fiscalizar a aplicação das políticas e do plano municipal de saúde aprovadas pelas Conferências e pelo Conselho Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à sua área de abrangência;

VII- contribuir na articulação entre os serviços de saúde e a comunidade, para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e educação em saúde;

VIII- organizar, em consonância com o Conselho Municipal, as eleições de sua renovação;

IX- elaborar relatório semestral da situação local de saúde para o Conselho Municipal de Saúde e para os gestores de unidades.

CAPITULO VII

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTIGO 28º – A Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á a cada período de 2 (dois) anos e contará com ampla divulgação e representação da comunidade, tendo como objetivo discutir, analisar e avaliar a execução da política de saúde no âmbito municipal, além de propor a política, as diretrizes e prioridades de saúde ao Conselho Municipal de Saúde.

§1º - Caberá à Secretaria de Saúde, em conjunto com o Conselho, convocar, organizar e realizar a Conferência Municipal de Saúde, podendo extraordinariamente ser convocada pelo (a) Secretário (a) de Saúde ou através da maioria absoluta dos membros do referido Conselho.

§2º - O processo de eleição de delegados para a Conferência Municipal de Saúde, a ser definido pelo Conselho Municipal de Saúde, deverá ser realizado em Pré- Conferências tanto na área urbana como na rural e em plenárias dos diversos segmentos, que discutam ainda os temas da conferência.

§3º - O Plenário do Conselho deverá indicar os (as) conselheiros (as) municipais de saúde para compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, da qual poderão fazer parte, representantes da Secretaria de Saúde.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 29º – O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer um dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Dormentes, encaminhada por escrito com antecedência de 10 (dez) dias da reunião ordinária para apreciação e votação do Plenário.

ARTIGO 30º – A solicitação de reunião extraordinária deverá ser encaminhada à Mesa Diretora que marcará a data avisando aos conselheiros com antecedência.

ARTIGO 31º – Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:DFD5E60A

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA N° 023/2024, PMD/FUNPREDOR, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 493/2024,
Resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos**, em favor de Abdias Cícero Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 435.496.594-15, Auxiliar de Serviços Educacionais, matrícula n. 98, lotado na Secretaria Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 48, I, II, III e IV, §§ 2º, I, da Lei Complementar Municipal n. 755/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.z

Dormentes/PE, 14 de outubro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AFB8B2F4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 94 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.863

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) 35.000,00

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1021 08.243.0015.2159.0000 Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1019 08.244.0026.1014.0000 Aquisição de Equipamentos Banda de Fanfarra 25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de imposto

1020 08.244.0026.1014.0000 Aquisição de Equipamentos Banda de Fanfarra 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

711 08.244.0026.2203.0000 Proteção Social para Nosso Povo - 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 14 de OUTUBRO de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:4A3142AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 92 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.822

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) 65.000,00

02 01 05 SECRETARIACULTURA,TURISMOEESPORTES

35 13.392.0005.2075.0000 3.3.90.36.00
01
500 000

36 13.392.0005.2075.0000 3.3.90.39.00
01
500 000

Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

5.000,00
F.R.: 1 01 00

10.000,00
F.R.: 1 01 00

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

173 15.122.0006.2079.0000 3.3.90.39.00
01
500 000

Manutenção das Atividades da Secretaria
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
Recursos não vinculados de impostos

50.000,00
F.R.: 1 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

273 10.301.0012.2098.00003.3.90.30.00
05
600 000

278 10.301.0012.2098.00003.3.90.39.00
05
600 000

Viva Saúde
MATERIAL DE CONSUMO
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Bloco de Manutenção das ASPS

Viva Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Bloco de Manutenção das ASPS

-30.000,00
F.R. Grupo: 1 05 00

-35.000,00
F.R. Grupo: 1 05 00

-65.000,00

REFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES UA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60, CENTRO
667377/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 92 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.822
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 30 de SETEMBRO de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:20F4374F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079-PMD/2023

Processo Administrativo Nº 085-PMD/2023, Dispensa Nº. 029-PMD/2023, CONTRATO Nº 079-PMD/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. Contratada: MAS SOLUCAO EM COMUNICACAO E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS, CNPJ: 02.196.455/0001-50. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula segunda. PRAZO DE VIGENCIA: 16/10/2024 à 15/04/2025.

Dormentes-PE, 16 de outubro de 2024.

LENISO COELHO CAVALCANTE,
Secretário Municipal Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D9CDEFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033-PMD/2022

CONTRATO Nº 033-PMD/2022. LOCATÁRIO: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. LOCADOR(A): MARIA MADALENA DE MACEDO COELHO, CPF: 774.753.054-49. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula segunda. PRAZO DE VIGENCIA: 02/10/2024 à 01/10/2025.

CARLOS FERNANDO YOTSUYA,
Secretario Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9DACCBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE EXTRATO DO EDITAL

Pregão Administrativo nº 053/2024. Credenciamento nº 002/2024. Objeto: credenciamento de empresa especializada na realização de exames de cintilografia para o município de Dormentes-PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação terá início no dia 21/10/2024, Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 14 de outubro de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6994A1CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
NOTA DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, comunica oficialmente a prorrogação dos prazos de execução e prestação de contas dos editais regidos pela Lei Complementar 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo. O período para realização das atividades e entrega dos relatórios será estendido, estabelecendo-se como nova data limite o dia 06 de dezembro de 2024.

Dormentes/PE, 14 de outubro de 2024

LENISO COELHO CAVALCANTE
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura de Dormentes/PE

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7BE4E49F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1251/2024 – GP

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público de provas para provimento de vagas em cargos de nível médio da Prefeitura Municipal de Escada.

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de provas nº 001/2023, cuja execução ocorreu a cargo do IDHTEC – Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, e sob a fiscalização da Comissão Especial do Concurso, nomeada por meio da Portaria nº 0093/2023, de 10 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO arquivamento da recomendação do Ministério Público do Estado de Pernambuco (Procedimento administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil 02332.000.091/2023) que determinou a suspensão do concurso em decorrência de uma investigação que está sendo realizada pela DRACCO – 3ª Delegacia de Combate à Corrupção e Crime Organizado - Caruaru/PE,

possibilitando a continuidade da seleção na situação em que se encontrava;
R E S O L V E:
Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público de provas para o provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE)**,** conforme relação do resultado final do aludido concurso público constante do site oficial da banca examinadora, IDHTEC, e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
Art. 2° Determinar ao setor competente a cumprir fielmente as normas legais e as demais cautelas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme as necessidades desta Edilidade, com rigorosa observância da ordem classificatória.
Art. 3° O prazo de validade do referido concurso público é de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Escada.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 14 de outubro de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:894F2D19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 955/2024

Ementa: Exonera Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - **Exonerar** o(a) servidor(a) **ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO,** na função de Procurador Jurídico**,** lotado(a) no Gabinete do Prefeito.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 11/10/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 14 de Outubro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:6171C1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 956/2024

Ementa: Exonera Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - **Exonerar** o(a) servidor(a) **JOSÉ ULISSES PARENTE JUNIOR,** na função de Secretário Executivo de Meio Ambiente**,** lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 11/10/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 14 de Outubro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:92341B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 957/2024

Ementa: Exonera Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - **Exonerar** o(a) servidor(a) **RAFAEL AMARO DE ALENCAR,** na função de Assesssor Jurídico**,** lotado(a) no Gabinete do Prefeito.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 11/10/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 14 de Outubro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:68B67D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958/2024

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:
Artigo 1º - Nomear o Sr. **ANDREIA SORHAIA FERREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Procurador Geral do Município, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 11/10/2024.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 14 de Outubro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:44ED8A81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 959/2024

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.
Resolve:
Artigo 1º - Nomear o Sr. **ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 11/10/2024.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 14 de Outubro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:AA8419ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 152/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora MARIA LÚCIA FRUTUOSO BARBOSA E SILVA, matrícula nº 077, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de 14 de outubro de 2024 a 13 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 09 de outubro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:BCE60448

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 07º Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2020
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: CONSTRUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CRECHE TIPO B (TRÊS MARIAS) NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. **oriundo do processo** nº 011/2020; **Modalidade:** P.E Nº 004/2020; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** FELIX E SOARES CONSTRUTORA LTDA; **CNPJ** nº 34.787.843/0001-00 **PRAZO ACRESCIDO:** 07 (sete) meses**; VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 03 DE JUNHO DE 2024 A 03 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:97C993DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RATIFICAÇÃO,HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 069/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 026/2024

A Prefeitura Municipal de Floresta, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 74 inc. III da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde - SUS., em favor da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N.º 35.542.612/0001-90,**.

Floresta, 02 de outubro de 2024.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ -
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9DCB866D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0292/2024

EMENTA – Revoga portaria, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de

Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 150/2024 de 22 de maio de 2024, e a Portaria nº 234/2024 de 29 de julho de 2024, que designa o servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. nº 235** como fiscal de contratos.

R E S O L V E:

Art. 1°- Revogar a partir de 1 de setembro de 2024 as Portarias nº 150/2024 e 234/2024, que designa o servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. nº 235,** como fiscal dos contratos nº 020/2024, 005/2023, 006/2023, 012/2023, 013/2023 e 025/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de setembro de 2024.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:54641AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 876/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **LÍVIA RODRIGUES DA SILVA**, Inscrição nº. **0217779,** Ordem de Classificação **15º,** portadora do CPF nº. **705.753.134-63.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de outubro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6E43DC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 878/2024-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 14 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 14 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) ESPECIALISTA EM LÍNGUA PORTUGUESA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **NOEMI ALVES TAVARES,** Inscrição nº. **0172240,** Ordem de Classificação **1º,** portadora do CPF nº. **705.377.694-80.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de outubro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8A1F37C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2024-GP

"Dispõe sobre nomeação do Diretor de Produção, Atividades Culturais e Eventos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **RODOLFO ALVES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº. **090.016.554-59**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE PRODUÇÃO, ATIVIDADES CULTURAIS E EVENTOS**, símbolo (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com exercício a partir de **07 de outubro de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 5.071/2023 de 16 de junho de 2023 que modifica a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de outubro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E3304821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0881/2024-GP

"Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, o candidato classificado abaixo relacionado, **para o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL,** a comparecer impreterivelmente até o dia 21 de outubro de 2024, das 09:30 às 14:00

na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - O candidato abaixo relacionado, deverá comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - O candidato abaixo relacionado, deverá comparecer a partir do dia 28 de outubro de 2024 das 09:00 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0172728	VINICIUS TROVÃO DE MELO SOUSA	2º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de outubro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EE69A343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **EDSON GOMES DOS SANTOS,** portador(a) do CPF Nº: **291.562.928-56**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM GEOGRAFIA - II**, matrícula nº. 24.898, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **09 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **09 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de outubro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0DAF7021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3310/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7601**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/08/2024 a 20/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9D755752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3311/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLUZY ELIAS DA SILVA, Prof Ed Fisica-Ii,** Matrícula **nº 5140**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/08/2024 a 25/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3F93692B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3312/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLUZY ELIAS DA SILVA, Prof Ed Fisica-Ii,** Matrícula **nº 5140**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/09/2024 a 31/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6AD5B66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3313/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTINA MACHADO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3158**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **76 (setenta e seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/09/2024 a 24/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E626E7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3314/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILENE SOARES CLAUDINO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7125/8137**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/08/2024 a 26/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:594223AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3315/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDSON GOMES DOS SANTOS, Professor Especilista geografia,** Matrícula **nº 24898**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/09/2024 a 07/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:993E260E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3316/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CINTIA RAFAELA OLIVEIRA SANTOS, Prof Ciencias-Ii,** Matrícula **nº 10937**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **03 (tres) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/09/2024 a 20/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:05D505F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3317/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA VANISIA JACINTO DA SILVA DOS SANTOS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9114**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/09/2024 a 12/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:811BEA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3318/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PATRICIA CIBELLE DE MELO BARBOSA, Enfermeiro(a),** Matrícula **nº 95150**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/09/2024 a 18/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1CED1D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3319/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DUVENNIE RUBIA SOUZA PESSOA, Professor II,** Matrícula **nº 24096**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/08/2024 a 29/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6F698AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3320/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA, Professor II**, Matrícula **nº 12315**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **27/08/2024 a 22/02/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:16199AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3321/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JEISY DA SILVA MELO, titular do cargo de Professor - I,** matrícula **nº 24980**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 06 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C45E29A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3322/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAELA GOMES CARVALHO DE MORAES, titular do cargo de Professor - I,** matrícula **nº 24957**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE DR. IVALDO DOURADO RODRIGUES**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 09 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E04D7B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3323/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA DOS SANTOS SOUZA, titular do cargo de Professor - I,** matrícula **nº 24964**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ABÍLIO CAMILO VALENÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 03 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3D665528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3324/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILAINE SOARES DA SILVA, titular do cargo de Professor - I,** matrícula **nº 24977**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ABÍLIO CAMILO VALENÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 04 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:515A849D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3325/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CYBELLE LAYANNE DA SILVA, titular do cargo de Professor - I,** matrícula **nº 24969**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROF. RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 03 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FACB4240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3326/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA DA SILVA FAUSTINO MELO, titular do cargo de Professor - I,** matrícula **nº 24935**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE DR. IVALDO DOURADO RODRIGUES**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 03 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B8AEE20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3327/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA TAMIRES PEREIRA DE OLIVEIRA, titular do cargo de Professor - I,** matrícula **nº 24984**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CMEI PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 10 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:82D08B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3328/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEILIANE DA SILVA RAMOS CARDOSO, titular do cargo de Professor - I,** matrícula **nº 24945**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROF. RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 04 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D9492EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3329/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA**, **Monitor de Transporte Escolar**, Matrícula **nº 23854**, lotado(a) na **Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: José Adeilson Pereira Da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/09/2024 a 15/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F74CCDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3330/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MILENA NOTARO DE ALBUQUERQUE, Assessor tec. De Apoio Administrativo,** Matrícula **n° 18934,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Cultura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/02/2023 a 07/02/2024, com vigência a partir de **02/10/2024 a 31/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:52A42056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3331/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO PAULO DEODATO DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7823**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de junho de 2009 a 17 de junho de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 29/03/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:269BDEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3332/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRESSA TELES CAVALCANTI, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95138**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu filho: Pietro Lucas Teles Pereira, **por 07 (sete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/09/2024 a 10/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:16BA7AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3333/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9300**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/09/2024 a 13/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:904E26FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3334/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5452**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/09/2024 a 01/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:09529D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3335/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO ISIDIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1067**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/09/2024 a 20/09/2024**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A597BFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3336/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MARIZA SARMENTO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3176**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/09/2024 a 13/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E89875F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3337/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCICLEIDE LIBERATO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2546**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2024 a 22/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E4CEA175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3338/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO SEVERIANO SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 4181**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2024 a 03/03/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:38D50EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3339/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7598**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/08/2024 a 26/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:37DE1CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3340/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALKEDNA CARDOSO RAMOS MARTIRIO, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 7090**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/08/2024 a 26/10/2024.**

CUMPRA-S
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0CEFCD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3341/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSALY MARIA ALMEIDA OLIVEIRA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 7875**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/09/2024 a 10/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7C5CB869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3342/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELINO DE MELO SANTOS, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 7646**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/08/2024 a 10/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:760966D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3343/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VILMA MARIA GOMES, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 5156**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/09/2024 a 12/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E8B7EEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3344/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE EUDO GOMES, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 5246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **88 (oitenta e oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/09/2024 a 27/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D2449399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3345/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIAO PINTO TEIXEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1266**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/09/2024 a 16/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8C6A6EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3346/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANE MARIA MOTA CAETANO AZEVEDO, Professor I-Gm1-Interprete,** Matrícula **nº 11671**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/09/2024 a 13/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:526D26D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3347/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ESLANIO INACIO DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 94816**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/09/2024 a 13/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8A1600D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3348/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEANDRO GALDINO DA SILVA, Auxiliar de Manutençao de Via urbana,** Matrícula **nº 22910**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/09/2024 a 12/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9CCDC170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3349/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO BATISTA DOS PRAZERES, Medico,** Matrícula **nº 95166**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/09/2024 a 30/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:35788C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3350/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA BEZERRA DA SILVA, Professor Temporario Substitutor,** Matrícula **nº 24100**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/08/2024 a 10/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:93F8AA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3351/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEBORAH BRASIL DE MORAIS FELIPE BATISTA, Enfermeiro(a),** Matrícula **nº 94920**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/09/2024 a 18/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2F6B097D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3352/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA BARROS DE MELO ARAUJO, COORD DE ABORDAGEM SOCIAL,** Matrícula **nº 31899**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/09/2024 a 15/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EB616BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3353/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VITORIA RAYANNE HENRIQUE SILVA, Auxiliar de Protocolo - UBS,** Matrícula **nº 94513**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/09/2024 a 18/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F5E52EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3354/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVANIA NUNES BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23834**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/09/2024 a 14/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1022D7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3355/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HAROLDO MENDONCA DA SILVA VIANA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7497**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 15 de janeiro de 2009 a 15 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe

os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B602EDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3356/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA PATRICIA DA SILVA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5251**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/09/2024 a 07/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CA1D5AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3357/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDER FABIO BRANCO NUNES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50632**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **111 (cento e onze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2024 a 24/12/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:08CC4557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3358/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARILIA DE MACEDO ALMEIDA MENEZES, Engenheira Agronomo,** Matrícula **nº 22987**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/09/2024 a 23/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1073C0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3359/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FELIPE JOSE DE BARROS, Oficineiro,** Matrícula **nº 31701**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/09/2024 a 07/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B0A50300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3360/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANE MERCIA LIMA BARBOSA, Assistente Social,** Matrícula **nº 31681**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/09/2024 a 25/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FBA572E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3361/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SAMARA HELLEN DA COSTA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24125**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/09/2024 a 24/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7DCD227E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3362/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GLACY ADRIANA FARIAS DE ALMEIDA, Professor Efitti Referencia,** Matrícula **nº 24696**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/08/2024 a 29/08/24.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9CD32945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3363/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA BEZERRA CESAR, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 24164**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/09/2024 a 13/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:20DD7B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3364/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSELMA MARIA DA SILVA LUCIO, Professor I**, Matrícula **nº 23345**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/09/2024 a 05/01/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6D0D968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3365/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente Endemias,** Matrícula **nº 8206**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de janeiro de 2009 a 05 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 29/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4954DAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3366/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTO LUIZ VILACA DE ALMEIDA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1130**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **06 (seis) meses da 3ª (terceiro) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2011 a 23 de setembro 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 29/03/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F340740A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3367/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7190,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/09/2020 a 04/09/2021, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7EB5B470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3368/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAQUELINE FERREIRA RAMOS, titular do cargo de Professor - I,** matrícula **nº 24975**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ABILIO CAMILO VALENÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 04 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:15B6D05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3369/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINE MATIAS MACIEL, titular do cargo de Professor Interprete de Libras,** matrícula **nº 24988**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA FRANCINO ALBINO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 19 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FB87E739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3370/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EWERLIN FELIPE PONTES COSTA, titular do cargo de Prof Esp Historia,** matrícula **nº 24968**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 13 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:420D1B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3371/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SINDY NUNES BARBOSA, titular do cargo de Professor - I,** matrícula **nº 24982**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CMEI PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 11 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B2915AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3372/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAIS DO NASCIMENTO CORDEIRO GOMES, titular do cargo de Professor - I,** matrícula **nº 24985**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA FRANCINO ALBINO DA SILVA**, de

acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 13 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ADC800BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3373/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HUGO MARCELO DE LIMA COSTA, titular do cargo de Prof Esp Ed Fisica-II,** matrícula **nº 24993**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 13 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:34E27D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3374/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IANNA DAYSE CAVALCANTE ACIOLY COSTA LINS, titular do cargo de Professor Brailista,** matrícula **nº 24998**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 17 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ABE2473B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3375/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRAYNER ELLITON DE OLIVEIRA ALMEIDA, titular do cargo de Professor Interprete de Libras,** matrícula **nº 24992**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 16 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5BF868B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3376/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RODRIGO GUILHERME GUSMAO DE MORAIS, titular do cargo de Professor II - Ciencias,** matrícula **nº 24995**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 17 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:70AB28FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3377/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO, titular do cargo de Prof Esp Ed Fisica,** matrícula **nº 24916**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 28 de agosto de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EE71079E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3378/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEX MANOEL DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7179**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de setembro de 2008 a 03 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C512ED58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3379/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAVID ALEX SANTOS DA SILVA, titular do cargo de Professor Interprete de Libras,** matrícula **nº 24990**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 13 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:428ED234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3380/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2004/2024-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **ALEXANDRE LINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5788**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/04/2024 a 05/10/2024.**
LEIA-SE:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, ALEXANDRE LINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5788**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **09/04/2024 a 05/10/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina na Escola Colegio Municipal Padre Agobar Valença**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:971C0586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3381/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, JADSON FERREIRA DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula **nº 5329**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por período PERMANENTE, **a partir de 06 /08/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Gestor Escolar na Escola Municipal Amelia Maria Cordeiro de Melo Tavares**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:37328245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3382/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, QUITERIA REGINA DA SILVA, Merendeira(O)**, Matrícula **nº 8203**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 30 (trinta) dias, de **29/08/2024 a 27/09/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina na Escola Municipal Julião Capito**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6A23383F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3383/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, SELMA FELIX DE MOURA AZEVEDO, Merendeira(O)**, Matrícula **nº 8175**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **08/08/2024 a 03/02/2025,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina na Escola Maria Tavares do Nascimento**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6789C7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3384/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, PAULINO JUNIO ALVES DA SILVA VERGILIO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 6235**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 30 (trinta) dias, de **29/08/2024 a 27/09/2024,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina na Escola Padre Agobar Valença**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:430E8CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3385/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, MANOEL EUCLIDES DE BARROS VIANA GUEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5917**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **29/07/2024 a 24/01/2025,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina na Escola Padre Agobar Valença**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:04F9DA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3386/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, VILMA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 6257**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, por um período de 176 (cento e setenta e seis) dias, de **20/07/2024 a 11/01/2025,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente de Disciplina na Escola São Francisco de Assis**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:633EE008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3387/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SEVERINA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3197**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 29/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B9782ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3388/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GRACIELE PEREIRA CAVALCANTE, Professor I,** Matrícula **nº 11574**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Luiz Henrique Pereira Cavalcante, **por 30 (trinta) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/08/2024 a 10/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:90F344F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3389/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9025/11641**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **22 (vinte e dois) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/08/2024 a 20/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:35756DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3390/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANIA PONTES DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5429**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/08/2024 a 28/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:40786797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3391/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5323**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/08/2024 a 27/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5E154AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3392/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTO LUIZ VILACA DE ALMEIDA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1130**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/09/2024 a 22/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:90C62BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3393/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE DA SILVA ARANDAS, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 12116**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/08/2024 a 28/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A3FF2698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3394/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA VILELA CORDEIRO DE CARVALHO MARQUES, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 11095**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/08/2024 a 04/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BACA1C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3395/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **INALDO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 7505**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/08/2024 a 02/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:64B5B0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3396/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE FATIMA PIRES LUCENA LEITE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2238**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/08/2024 a 07/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DBE0693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3397/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIKA REGINA TENORIO DE MELO, Professor(Aguas Belas),** Matrícula **nº 16539**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/09/2024 a 16/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2E082FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3398/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA JACOBINA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7420**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/09/2024 a 19/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F29F4041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3399/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIANA LAYS LINS MARTINS, Enfermeira**, Matrícula **nº 94802**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **18/09/2024 a 15/01/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1CEA5A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3400/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO LUCENA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23786**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/08/2024 a 11/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:99F31DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3401/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA ROZELI NASCIMENTO COSTA, Artesao,** Matrícula **nº 94903**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/08/2024 a 09/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:01943524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3402/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANO DA SILVA CARVALHO, Operador de Maquinas,** Matrícula **nº 22961**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/09/2024 a 26/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AEA5DFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3403/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREIA SANTOS PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 22869**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/09/2024 a 15/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5AC5C5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3404/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **IALLY JAKELINE MONTEIRO TENORIO, titular do cargo de Profª Efiti Referencia,** Matrícula **nº 24292**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2024 2 00061 149 0018551 41, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/09/2024 a 27/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D14F2C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3405/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARCOS EXPEDITO VIANA JUNIOR, titular do cargo de Profº Matematica,** Matrícula **nº 11524**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2024 2 00107 124 0007924 71, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/09/2024 a 20/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FB384BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3406/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANDA GOMES BEZERRA DOS SANTOS**, **Professor Temporário Substituto**, Matrícula **nº 23731**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Jose Gomes Filho, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/09/2024 a 16/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7ED4D703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3407/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANUZA GOMES SALU**, **Professor Temporário Substituto**, Matrícula **nº 23742**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Jose Gomes Filho, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/09/2024 a 16/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:922D9C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3408/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCAS WELSON DA SILVA OLANDA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº**. **94964,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Arthur Ferreira de Olanda, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **18/09/2024 a 07/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:697B293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3409/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **LEANDRO DA SILVA FREITAS, titular do cargo de Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 23858**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2024 3 00004 176 0000871 16, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/09/2024 a 02/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3FB5FF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3410/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANE GUEDES MIRANDA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5464**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 29/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F66A5D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3411/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IDANIA SOBRAL DE SOUZA LIMA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5353**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 29/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E3437714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3412/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUZETE RODRIGUES BRAGA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5482**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (tres) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 29/12/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CFD2BD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3413/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 0610/2024-SEAD, NND: 2024.17834;
CONSIDERANDO que a Administração Pública, possui a prerrogativa de rever seus atos e adequá-los nos termos da Lei;
CONSIDERANDO que a servidora em tela usufruiu do gozo de Licença Prêmio e a inexistência de portaria reguladora,
R E S O L V E:
REGULARIZAR o ato Administrativo referente a Licença Prêmio da qual desfrutou**, RENILDA MARIA DA SILVA BARRETO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3.191**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência **RETROATIVA,** de **01/03/2020 a 30/03/2020.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8CB318C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3414/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AQUILLA DA ROCHA ARAUJO, Merendeira(O),** Matrícula **nº 9018**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de fevereiro de 2012 a 27 de maio de 2020 (oito anos, tres meses e dezoito dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 13 de setembro de 2023 (um ano, oito meses e doze dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4E491650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3415/2024–SAD

GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VILMA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 7650**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de março de 2009 a 03 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:785AE412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3416/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LUCIA DE SOUSA CAVALCANTI SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5288**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de junho de 2006 a 01 de junho 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 30/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6DAAE7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3417/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5442**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (tres) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 29/12/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7413FA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3418/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIVALDO BERNARDO RODRIGUES**, **Assistente de Fiscalização**, Matrícula **nº 23343**, lotado(a) na **Secretaria de Esporte Juventude e Lazer**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Geovane Jose Bernardo, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/09/2024 a 17/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2F25D3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3419/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRESSA DE MELO ALVES COSTA NASCIMENTO, Professor I**, Matrícula **nº 11534**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **20/09/2024 a 18/03/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CFBDAB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3420/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCILAINE DE MORAES OLIVEIRA, Enfermeira**, Matrícula **nº 94855**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **12/09/2024 a 09/01/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A2272717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3421/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA MAASSEIAS DE MELO SILVA, Professor efiti Ciencias**, Matrícula **nº 23433**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **18/09/2024 a 15/01/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A1DA0782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3422/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA CORREIA DE SANTANA FREITAS, Professor Temporario Substitutor I**, Matrícula **nº 23545**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/09/2024 a 06/01/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F32C8E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3423/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REGILEIDE MARIA MOURA, Professor I Referencia,** Matrícula **nº 24840**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Wellynton Gustavo Moura Caitano, **por 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/09/2024 a 04/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AAE73E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3424/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLIZE TEIXEIRA FRANCO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5941**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** sua mãe: francisca teixeira franco, **por 07 (sete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/09/2024 a 24/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:73378415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3425/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRESSA DE MELO ALVES COSTA NASCIMENTO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11534**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **16 (dezesseis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/09/2024 a 19/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:118F9024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3426/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **OSEANE CANDIDO RODRIGUES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8032**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/09/2024 a 02/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A28FF38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3427/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SHEYLLA CORDEIRO AZEVEDO FEITOSA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 12095**, lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/09/2024 a 17/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8398AB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3428/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCELUCE DA SILVA VILELA, Prof Ciencias-Ii,** Matrícula **nº 12564**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/09/2024 a 26/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4456E308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3429/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7098/11652**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2024 a 26/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B6451986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3430/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVANDRO JOSE DE ARAUJO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50641**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/09/2024 a 22/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9F581E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3431/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO GALDINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2535**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2024 a 19/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B76FF8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3432/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LIDIA MARIA LINS COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3139**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/09/2024 a 11/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:44831169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3433/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA GOMES LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5523**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/09/2024 a 09/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:15A41C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3434/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MARA MARQUES DOS SANTOS, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 11605**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/09/2024 a 01/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1D3DA111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3435/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMANUELLE JUSTINO DOS SANTOS, Professor Ii - Ed Fisica,** Matrícula **nº 24915**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **17 (dezessete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/08/2024 a 13/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A671FD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3436/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMANUELLE JUSTINO DOS SANTOS, Professor Ii - Ed Fisica,** Matrícula **nº 24915**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **47 (quarenta e sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/09/2024 a 31/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:994B9126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3437/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2253**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/09/2024 a 01/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:75258B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3438/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EGILEUSA GOMES ARAUJO, Professor I,** Matrícula **nº 11567**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/09/2024 a 03/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:40DC99BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3439/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO BATISTA CARDOSO DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 2602**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **100 (cem) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/09/2024 a 01/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D9CAA291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3440/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA CRISTINA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8992**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/09/2024 a 02/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:62D91620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3441/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELEIDE SANTOS BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3833**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/09/2024 a 02/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B3B0146D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3442/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VITORIA RAYANNE HENRIQUE SILVA, Auxiliar de Protocolo,** Matrícula **nº 94513**, lotado(a) na **Secretaria de saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2024 a 23/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8333BDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3443/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **RAUL HOLANDA LOPES, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 23631**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/08/2024 a 10/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6F8959A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3444/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIKAELY ALBUQUERQUE ALVES, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 24744**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/09/2024 a 13/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1E454137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3445/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA GEOVANIA SIQUEIRA DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5786**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/09/2024 a 06/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:34BDE6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3446/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TIELE RIBEIRO DA SILVA, Professor Substituto I,** Matrícula **nº 21955**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/09/2024 a 15/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AFF99CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3447/2024- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a 71º BATALHÃO DE INFATARIA MOTORIZADO, EXERCITO BRASILEIRO, de 30/01/1984 a 29/01/1985, concernente ao(a) servidor(a) **JOSE RIBAMAR DOS SANTOS, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5231**, lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito**, na totalização de **01 (um) ano e 01 (um) dia,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 27 de setembro de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6F2CB16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3448/2024- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA DE ANGELIM, de 16/02/1994 a 27/11/1998, concernente ao(a) servidor(a) **IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA, titular do cargo de PROFESSOR I - GM1,** Matrícula **nº 5442**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 25 de setembro de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:65D81DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3449/2024- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a DIFERENTES INSTITUIÇÕES, **averbado por meio da**

portaria n° 0067/2012-SAD de 02 de janeiro de 2012 , concernente ao(a) servidor(a) **JOSE MACIO LUCAS SOBRINHO, titular do cargo de PROF MATEMATICA-II,** Matrícula **nº 7085**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 23 de setembro de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9D5276F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3450/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **ROSANA MARIA TENORIO GODOY SOUSA LIMA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 24690**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de casada para solteira**: ROSANA MARIA TENORIO GODOY,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro
Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6A26866D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3451/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA REGINA DE GOIS ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5970**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de casada para solteira**: MARIA REGINA DE GOIS,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F27535B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3452/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA MARIA DE MELO COSTA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3134**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2024 a 29/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BE8EFB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3453/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRENNA CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA MELO, Auxiliar Administrativo**, Matrícula **nº 23305**, lotada na **Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **25/09/2024 a 22/01/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B2AD8B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3454/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HELENITA SOUTO GODOY FIGUEIREDO, Prof Ling Estrangeira-Ii,** Matrícula **nº 5541**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/09/2024 a 03/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FBFFA9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3455/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERVAL QUEIROS FEITOSA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7537**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2024 a 30/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:119E5FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3456/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DA SILVA ESPINHARA, Agente Endemias,** Matrícula **nº 7396**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/09/2024 a 27/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D824A72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3457/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA ALVES PEREIRA SILVA, Professor Referencia I,** Matrícula **nº 24857**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/09/2024 a 25/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7DBC2601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3458/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAIANE DE SOUZA SILVA, Psicologa,** Matrícula **nº 94453**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/09/2024 a 11/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CB40C5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3459/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ DAMIAO DA SILVA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 5988**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/09/2024 a 08/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D4E2370D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3460/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3109**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/09/2024 a 22/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:68F25C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3461/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILMA DA SILVA LISBOA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5453**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/09/2024 a 14/12/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6D586A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3462/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVIA CRISTINA CAROLINO, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 6747**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/09/2024 a 25/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E63C312A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3463/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO ISIDIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1067**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2024 a 25/11/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CDD19BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3464/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERA LUCIA SILVA SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7352**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **16 (dezesseis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2024 a 05/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5F0C029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3465/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MERCIA FIGUEREDO DUARTE MORAES, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 12110**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/09/2024 a 30/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:303D2964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3466/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARILIA DE MACEDO ALMEIDA MENEZES, Engenheiro Agrônomo,** Matrícula **nº 22987**, lotado(a) na

Seceretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/09/2024 a 08/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0501DC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3467/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSAGNA GONÇALVES ALVES, Professor II,** Matrícula **nº 24288**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/09/2024 a 30/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DB7A7B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3468/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO RODRIGO CAMPOS ALMIRO, Motorista,** Matrícula **nº 94968**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/09/2024 a 01/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:59CCB38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3469/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LUCIA FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI, PROFESSOR I - GM1,** Matrícula **n° 2286,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, com vigência a partir de **20/11/2024 a 19/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AB62740B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3470/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVINO DE ANDRADE DUARTE, SEC.DE GESTAO E ARTIC POLITICA,** Matrícula **n° 22393,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Gestao e Articulação Politica, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/06/2023 a 20/06/2024, com vigência a partir de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A0A68885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3471/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVANA MARTINS DA SILVA, Coordenadora de Divisão Preventiva,** Matrícula **n° 17417,** lotado(a) no(a) **Secretaria da Mulher, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 01/08/2024, com vigência a partir de **04/11/2024 a 03/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:36221490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3472/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MOURO ROBERTO CASTRO COSTA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11394,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2022 a 18/08/2023, com vigência a partir de **04/11/2024 a 03/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FA5560F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3473/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DUCIVALDO LINS DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2446,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 01/11/2024, com vigência a partir de **04/11/2024 a 03/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:589486D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3474/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS ANTONIO DE BRITO SILVA, Agente Arrecadador,** Matrícula **n° 1475,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 01/06/2024, com vigência a partir de **04/11/2024 a 03/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A1F06E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3475/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIO DA ROCHA FERREIRA, Gerente de Controle Operacional,** Matrícula **n° 50671,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 04/01/2024, com vigência a partir de **04/11/2024 a 03/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:200802E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3476/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCONE FELIX DOS SANTOS, Assessor Tecnico de Projetor e Convenios,** Matrícula **n° 50717,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 01/10/2024, com vigência a partir de **04/11/2024 a 03/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AA2D50A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3477/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILDO FELLIPE FERREIRA SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11392,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2022 a 18/08/2023, com vigência a partir de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D2E0F706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3478/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ALISON DA SILVA ALVES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 8574,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/03/2023 a 14/03/2024, com vigência a partir de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2686133F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3479/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO FAUSTINO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1153,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 01/04/2024, com vigência a partir de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9D7E3C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3480/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIEL CELESTINO DE SOUZA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7324,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **02/11/2024 a 01/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D6A11011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3481/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDUARDO LEANDRO SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14525,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 a 01/05/2024, com vigência a partir de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CAFAD89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3482/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLORISVALDO DA SILVA DANTAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7330,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **02/11/2024 a 01/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:07629F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3483/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILBERTO BARBOSA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2197,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/05/2023 a 23/05/2024, com vigência a partir de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E756076D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3484/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRANILDO ROCHA DE LUCENA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11416,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2023 a 19/08/2024, com vigência a partir de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C09ACBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3485/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAILSON DA SILVA LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7829,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/06/2022 a 22/06/2023, com vigência a partir de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:67B5E965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3486/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JONATAM LUIZ DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14301,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 02/03/2023, com vigência a partir de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9D921684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3487/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE LEMOS DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1127,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, com vigência a partir de **02/11/2024 a 01/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5A1D0085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3488/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE OZIEL DA SILVA CAVALCANTI, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11386,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2021 a 17/08/2022, com vigência a partir de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4478D4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3489/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE ROBERTO DE ARRUDA SOARES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7970,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/11/2022 a 27/11/2023, com vigência a partir de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:01398924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3490/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE WAGNER DE AMORIM BEZERRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50644,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 01/11/2023, com vigência a partir de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E4919B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3491/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAMON FERREIRA XAVIER BRANDÃO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14524,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, com vigência a partir de **02/11/2024 a 01/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0A7AA7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3492/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SEVERINO GOUVEIA DE BARROS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2191,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, com vigência a partir de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9B978D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3493/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENNISY RODRIGUES CRUZ, titular do cargo de Professor II - Geografia,** matrícula **nº 25020**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGILIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 23 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:09D91A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3494/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDNA DE LIMA ARAUJO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6879,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/04/2022 a 22/04/2023, com vigência a partir de **04/11/2024 a 03/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7A1A2D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3495/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSY VANESSA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5281,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2023 a 09/05/2024, com vigência a partir de **04/11/2024 a 03/12/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EBFD4F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3496/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE MARCOS DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento Rural,** Matrícula **nº 24914,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Elisa Manuelly Oliveira Da Silva - 29/10/2022; Ewerton Samuel Oliveira Da Silva - 26/02/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:47FFC088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3497/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS ANDRE DA SILVA FERREIRA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95359,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Naila Isabelle De Lima Queiroz Ferreira - 23/09/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9F253CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3498/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCONDES MARTINS DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 24792,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Valentina Ferro Figueredo Martins - 17/11/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6372F2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3499/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **AMANDA LARISSA DA COSTA AZEVEDO, titular do cargo de Agente Comunitario de Saude,** Matrícula **nº 93225**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2024 3 00004 176 0000871 16, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/09/2024 a 02/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:548C193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3500/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA DE SOUZA LEITE**, **Professor I - GMI**, Matrícula **nº 8615**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Josefa Nilza de Souza, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/09/2024 a 01/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:78086068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3501/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEMAR VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº**. **95158,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Ana Cecilia Moraes Vieira, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **24/09/2024 a 13/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2D828B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3502/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAYLANE STEISSY PEREIRA BEZERRA, Assistente de Relacionamento,** Matrícula **nº 22834,** lotado(a) na **Secretaria da Mulher,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Liz Bezerra de Almeida - 08/07/2021,** de acordo

com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7ED0D248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3503/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THIAGO EMANNUEL CAVALCANTI DE LIMA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95290,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthonny Emanuel Cavalcanti de Lima - 20/06/2024,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A5C6C359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3504/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA PEREIRA DA SILVA, Merendeira(o),** Matrícula **nº 8359,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Claudio Guilherme Marques Pereira da Silva - 19/02/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9D23FCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3505/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVANIA NUNES BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23834,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nycolas Matheus Nunes De Lima - 27/12/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:769BF619

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 066/2024** – CPLC - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 07.631.411/0001-24. **OBJETO**: Aquisição de mobílias e equipamentos para as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**.** O valor inicial do contrato é **R$ 16.269,75 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos),** passará a vigorar sob o valor de **19.523,70 (dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos),** o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente 20% ao contrato).

Garanhuns, 20 de setembro de 2024

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Secretário de Educação
Portaria 715/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EBDF4934

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 018/2024-FMS

Contrato Administrativo Nº 018/2024- FMS. Contratação de empresa para aquisição de itens para campanha de vacinação antirrábica 2024, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 32.929.561/0001-66. VALOR: R$ 13.716,50, Vigência: 08/10/2024 a 08/01/2025.

Garanhuns, 14/10/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:8DC9B53A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO N.° 080/2022
DISPENSA N° 008/2021
CONTRATO 035/2022

OBJETO: Renovação da Contratação para utilização de licenças de acesso à plataforma tecnológica em cloud computing (PaaS) com recursos de gestão, controle, conectividade, além de Modens Wi-Fi e serviços de capacitação.

A **Secretária Municipal de Educação e Inovação**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, da publicidade legal a **renovação contratual** com o fornecedor **IAUPE-Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco**, inscrito no CNPJ sob o n° **03.507.661/0001-04**, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife/PE. **Com fulcro na Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, IV vigente a época da contratação inicial** e determina que se faça a devida Publicação no diário oficial.

O **Valor total** para custeio das despesas é de **R$ 4.959.580,20 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais e vinte centavos)**, pelo período de 17 meses, **firmado em 12 de julho de 2024, em Goiana - Pernambuco**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Goiana-PE, 14 de outubro de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação
Portaria nº 016/2023

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:9D97E1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024 - PE Nº 006/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024, FIRMADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024 - Registro de Preço nº 193/2024.
Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 229/2024
Contratante: Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa**,** Secretária de Políticas Sociais do Município de Goiana.
Contratada: Empresa ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 28.983.399/0001-97, representante Sr. Tulio Daniel Delfino Silva.
Objeto: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS), EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (BENEFÍCIO SOCIAL), E AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS OU DESALOJADAS EM VIRTUDE DE INTEMPÉRIES (ENCHENTES), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA - PERNAMBUCO.
Valor da Contratação: R$ 2.402.025,00 (dois milhões quatrocentos e dois mil e vinte e cinco reais).
Prazo: 12 (doze)meses.
Dotação Orçamentária: 08.244.0057.2284.0000
Elemento: 33.90.32.00
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 193/2024: 09 de outubro de 2025.
Fiscal da Ata: Laline Souza de Melo CPF Nº 123.726.084-10

Goiana, 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:2C35B848

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 331/2024 - PE Nº 056/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 331/2024
Processo Licitatório nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ata Registro Preços nº 435/2023
Empresa: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 435/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 24 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ 47.783.547/0001-74,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 166 - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG Ca03 +400UI – COMPRIMIDO Marca: NUTIVIT(PE) / RMS NOTIFICADO (pendência total)
· LOTE 200 - LIDOCAINA 2% GELÉIA - 30G – BISNAGA Marca: BRAINFARMA/(GO) / RMS 1558401620025 (pendência parcial)
Gerando a CI nº 1345/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 14 de agosto de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 02 de setembro de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 331/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 331/2024, enviada para a empresa em 06 de setembro de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa no prazo legal, conforme declaração de ausência de defesa de nº 105/2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 435/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30

(trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 25 de setembro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:2F30BD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 323/2024 - PE Nº 067/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 323/2024
Processo Licitatório nº 236/2023
Pregão Eletrônico nº 067/2023
Ata Registro Preços nº 323/2023
Empresa: DAM SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 323/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MMH – MATERIAL PENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 16 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **DAM SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 09.513.987/0001-12,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 03 – KIT PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL MEDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAM M Marca: VAGISPEC / RMS 10237610191
· Lote 23 – ESPAÇADOR PARA MEDICAÇÃO INALATÓRIA - TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSSOL; DOIS TAMANHOS DE MÁSCARAS (ADULTO E INFANTIL) PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO; MÁSCARAS EXTRAMACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO; COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL; BPA FREE. Marca: PLASTIC WAY / RMS 10387170050 (pendência parcial)
· Lote 25 – ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, LUBRIFICADO, TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, PRODUZIDO SEGUNDO TODOS OS DITAMES E NORMAS DA ANVISA Marca: VAGISPEC / RMS 10237610153
· Lote 27 - FRASCO PARA ACONDICIONAR E ADMINISTRAR DIETA ENTERAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ATÓXICO, COM GARGALO ADEQUADO, TAMPA ENROSCADA, CAPACIDADE 300ML, ESCALONADO A CADA 50ML DE FORMA ASCENDENTE E DESCENDENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: NUTRIMED / RMS 10442360012
Gerando a CI nº 1311/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 12 de agosto de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 27 de agosto de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 323/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 323/2024, enviada para a empresa em 30 de agosto de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa conforme declaração de ausência de defesa nº 93/2024.
Que no dia 02 de setembro de 2024, este setor recebeu a CI de nº 1361/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que o item kit Papanicolau tamanho M, espéculo Vaginal M não foi entregue, espaçador para mediação inalatória foi entregue parcial e os demais itens foram entregues completos.
Que a empresa segue com pendências parcial e total de entrega desde o dia 12/08/2024, no que diz respeito aos seguintes itens:

· Lote 03 – KIT PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL MEDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAM M Marca: VAGISPEC / RMS 10237610191
· Lote 23 – ESPAÇADOR PARA MEDICAÇÃO INALATÓRIA - TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSSOL; DOIS TAMANHOS DE MÁSCARAS (ADULTO E INFANTIL) PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO; MÁSCARAS EXTRAMACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO; COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL; BPA FREE. Marca: PLASTIC WAY / RMS 10387170050 (pendência parcial)

· Lote 25 – ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, LUBRIFICADO, TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, PRODUZIDO SEGUNDO TODOS OS DITAMES E NORMAS DA ANVISA Marca: VAGISPEC / RMS 10237610153
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 323/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa DAM Saúde Distribuidora Hospitalar LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 16 de setembro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:3796A5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 339/2024 - PE Nº 056/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 339/2024
Processo Licitatório nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ata Registro Preços nº 428/2023
Empresa: MARIA E FERREIRA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 428/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 24 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **MARIA E FERREIRA EPP, CNPJ Nº 45.357.178/0001-22,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 194 – ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG – COMPRIMIDO Marca: ZYDUS / RMS 1565100080016
· Lote 213 - NISTATINA 100.000UI/ml SOL. ORAL - FRASCO 50ML Marca: PRATI DONADUZZI/ RMS 1256800260035
· Lote 238 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 30ML Marca: MEDQUIMICA / RMS 1091700720021
Gerando a CI nº 1335/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 14 de agosto de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 02 de setembro de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 339/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 339/2024, enviada para a empresa em 05 de setembro de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa, conforme declaração de ausência de defesa nº 98/2024.
Que no dia 19 de setembro de 2024, este setor recebeu a CI de nº 1475/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que o item vitamina do complexo B frasco 30ml foi entregue parcialmente e os demais itens foram entregues de maneira completa.
Que a empresa segue com pendências parcial e total de entrega desde o dia 14/08/2024, no que diz respeito aos seguintes itens:
· Lote 238 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 30ML Marca: MEDQUIMICA / RMS 1091700720021 (pendência parcial)
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 428/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Maria e Ferreira EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 24 de setembro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:74F4EB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 340/2024 - PE Nº 056/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 340/2024
Processo Licitatório nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ata Registro Preços nº 421/2023
Empresa: Cirúrgica Montebello LTDA.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 421/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 24 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 62 - SALBUTAMOL 100MCG/DOSE 200 DOSES - FRASCO/BOMBA Marca: TEUTO / RMS 1037000960033
Gerando a CI nº 1336/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 14 de agosto de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 02 de setembro de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 340/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 340/2024, enviada para a empresa em 05 de setembro de 2024.
É importante salientar que a Ata de Registro de Preços teve a vigência encerrada em 24 de agosto de 2024, porém o pedido foi realizado em tempo hábil, durante o seu período de vigência, em 14 de agosto de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa requerendo o cancelamento deste pedido, tendo em vista que o pedido sofreu grandes alterações no preço e diante da impossibilidade de concessão do reequilíbrio econômico financeiro,

em razão da Ata de Registro de Preços estar com sua vigência expirada.
Contudo, a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da Requerente no momento da sua assinatura todos os seus termos, não havendo justificativa comprovada para as respectivas pendências.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 421/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Empresa Cirúrgica Montebello LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 23 de setembro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F8628B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 342/2024 - PE Nº 057/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 342/2024
Processo Licitatório nº 206/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2023
Ata Registro Preços nº 723/2023
Empresa: MARIA E FERREIRA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 723/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 21 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **MARIA E FERREIRA EPP, CNPJ Nº 45.357.178/0001-22,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 47 – CARVAO VEGETAL ATIVADO EM PÓ 500G Marca: QEEL / ANVISA: 1049713720024
· Lote 50 – CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML. MARCA HALEX ISTAR
· Lote 63 - DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML : FRUTOSE 100MG/ML (10ML). Marca: TAKEDA / ANVISA: 1063902410036
Gerando a CI nº 1350/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 15 de agosto de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 02 de setembro de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 342/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 342/2024, enviada para a empresa em 05 de setembro de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa, conforme declaração de ausência de defesa nº 99/2024.
Que no dia 19 de setembro de 2024, este setor recebeu a CI de nº 1474/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que o item dimenidrato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose foi entregue parcialmente e os demais itens foram entregues.
Que a empresa segue com pendências parcial e total de entrega desde o dia 15/08/2024, no que diz respeito aos seguintes itens:
Lote 63 - DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML : FRUTOSE 100MG/ML (10ML). Marca: TAKEDA / ANVISA: 1063902410036 (pendência parcial)
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 723/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Maria e Ferreira EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 24 de setembro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:73995E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 343/2024 - PE Nº 057/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 343/2024
Processo Licitatório nº 206/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2023
Ata Registro Preços nº 726/2023
Empresa: Nordeste Hospitalar Importação e Exportação LTDA.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 726/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 26 de dezembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 04.922.653/0001-89,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 08 – DIPIRONA 500MG/ML 2ML. MARCA: TEUTO / ANVISA: 103700470
Gerando a CI nº 1364/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 16 de agosto de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 02 de setembro de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 343/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 343/2024, enviada para a empresa em 05 de setembro de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa até a presente data, conforme declaração de ausência de defesa nº 100/2024.
Contudo, a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da Requerente no momento da sua assinatura todos os seus termos, não havendo justificativa comprovada para as respectivas pendências.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 726/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega dos medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Nordeste Hospitalar Importação e Exportação LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 23 de setembro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:47F637F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 496/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. CONTRATADO: **CONSTRUTORA F & COSTA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.360.005/0001-74**.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma da praça Ulisses Guimarães, localizada na rua Deputado Ulisses Guimarães, no Município de Goiana/PE,** tendo em vista o constante e decidido na através da **Concorrência Eletrônica nº 017/2024, Processo nº 341/2024, Lei Federal nº 14.133/2021, de 1° de abril de 2021 e demais aplicáveis. Vigência: 180 (cento e Oitenta) Dias** a Contar da Data de Assinatura. o Valor Total Contratual **R$ 171.054,31 (cento e setenta e um mil e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0226.1061.0000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE GOIANA / **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES / **Fonte:** 01 / **Empenho:** 1103

Goiana, 17 de setembro de 2024.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:99A0A7E0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2024

A pedido da **AUTORIDADE SUPERIOR** da **Secretaria Saúde**, através do ofício nº **960/2024 - SESAU**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, designados pela **Portaria nº 950/2024**, torna público a **SUSPENSÃO** do processo licitatório acima, para "ajustes na planilha orçamentária", cujo objeto é a **contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção da unidade básica de saúde tipo III, Boa Vista e Bela Vista, no bairro de Boa Vista, no Município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 2.727.344,72 (Dois milhões setecentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

Goiana, Estado de Pernambuco, 14 de outubro de 2024.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:3DC7BAB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EDITAL

No que se refere ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, que tem por objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS,VISANDO A INFORMATIZAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 2.396, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, SOB A PROPOSTA APROVADA Nº 10710822000123013, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL.

NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, *ONDE SE LÊ:*

[...] ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2024 ás 08h30
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/10/2024 ás 09h30 [...]

LEIA-SE CORRETO:

[...] ABERTURA DAS PROPOSTAS: **22**/10/2024 ás 08h30
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **22**/10/2024 ás 09h30 [...]

Gravatá/PE, 14 de Outubro de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:958CB650

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024

CONTRATO Nº 166/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4282/2023, COM O EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2023, NA MODALIDADE PREGÃO. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DEPREÇOS N°294/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, (INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS, MÃO DE OBRA, REPARAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS INERENTES AO SERVIÇO, DOS APARELHOS LOCADOS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4282/2023, COM O EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2023, NA MODALIDADE PREGÃO. **EMPRESA:** FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 12.785.572/0001-02. **VALOR: R$ 244.108,00** (Duzentos e quarenta e quatro mil, cento e oito reais). **GESTORA DO CONTRATO:** MIKAELLA ALESSANDRA FERREIRA VASCONCELOS, Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, Matrícula nº 105.959. **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA, Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, Matrícula nº 104.912 **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 03/09/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FEA9E4FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Objeto:O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Mulher, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 180.754,94(cento e oitenta mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos):**JOSIVANIA F ARAUJO-ME**(04239029000181) com os lotes: 7, 8, 9, 13, 15, 21, 23, 24, 25, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 51 e 56 no valor total de R$ 64.678,20 (sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).**INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE**(08158664000195) com os lotes: 2, 14, 17, 19, 35, 42, 44 e 47 no valor total de R$ 27.981,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e um reais).**JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(41245327000100) com os lotes: 1, 3, 6, 10, 16, 22, 29, 32, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53 e 54 no valor total de R$ 59.563,34 (cinquenta e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(40061199000182) com os lotes: 4, 5, 11, 12, 18, 20, 26, 27, 28, 30, 31, 34 e 55 no valor total de R$ 28.532,40 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

IBIMIRIM - PE, 15 de outubro de 2024.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:CF1A7F49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGENS EM TRECHO DA ESTRADA DO MONJOPE, MONJOPE, IGARASSU-PE**.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 59.551,52 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia **15.10.2024**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia **29.10.2024**; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia **29.10.2024**; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia **29.10.2024**; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 14 de outubro de 2024.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E911EAFE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 106/2024, PROCESSO N° 108/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024 – CÓDIGO IDENIFICADOR: 5D9F1B9B – EDIÇÃO 3618

Onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº 106/2024, PROCESSO N° 108/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024,

Leia-se: INEXIGIBILIDADE Nº 106/2024, PROCESSO N° 109/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024,

Onde se lê: AUTORIZA e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 106/2024 - Processo Nº 108/2024 – Processo Administrativo nº 108/2024,

Leia-se: AUTORIZA e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 106/2024 - Processo Nº 109/2024 – Processo Administrativo nº 109/2024,

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 20 de junho de 2024.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:88E73B12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2024_EMERGÊNCIA_SECA

DECRETO Nº 025/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AFETADA POR ESTIAGEM, REGISTRO COBRADE 1.4.1.1.0, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO,** no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – O período de estiagem, ocorrido no primeiro semestre e prolongado neste segundo semestre de 2024, em toda a zona rural, o que provocou situação crítica em diversas localidades rurais do Município;

II - Que em decorrência dos seguintes danos, foi intensificada a queda das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

III - Como consequências deste desastre resultaram os danos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais, especialmente no ramo da Agricultura e Pecuária;

IV - Considerando a manifestação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM**, com registro no **COBRADE sob o nº 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização todos os órgãos municipais para atuarem junto ao Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMDEC** e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa situação de emergência, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3° - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre,

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Iguaracy – PE, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:190898CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 141/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DO LAZER, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Joseilton Antonio da Silva, CPF nº 052.381.804-11 do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Promoção do Lazer, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de outubro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6333531E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 142/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MECANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Josefa Bezerra de Araujo, CPF nº 102.546.074-03 do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção e Mecanização, da Secretaria de Administração, do Município de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de outubro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:72011616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 143/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE ESPORTES, DA SECRETARIA DE ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. José Josivaldo da Silva, CPF 080.998.734-16, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Promoção de Esportes, da Secretaria de Esportes, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de outubro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0D45F8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 144/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. José Hilton da Silva, inscrito no CPF sob nº 029.811.404-69 do cargo em comissão de Diretor de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2024..

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de outubro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CAC5A23E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Registros de Preços- III
Processo Licitatório nº 002/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 - S.R.P. nº 001/2024. Objeto:Registro de preços para eventual contração de empresa apta ao fornecimento parcelado de materiais de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretariais do município de Itambé-PE. Fundamento Legal:Lei nº 14.133/21. Licitantes:DionalDistribuidora de Produtos LTDA-ME - CNPJ n° 40.061.199/0001-82- Ata nº 018/2024(PMI) - R$1.512,00;Ata nº 034/2024(Saúde) - R$5.140,80e Ata nº 016/2024(Educação) - R$1.572,48eIndústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense LTDA-ME - CNPJ n° 08.158.664/0001-95-Ata nº 035/2024(Saúde) - R$3.936,24e Ata nº 017/2024(Educação) - R$4.174,80. Vigência: 12(dose) meses.

Itambé-PE, 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:277595B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO

PORTARIA Nº DV 00013/2024

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00013/2024, que objetiva: Contratação da prestação dos serviços de licenciamento de software de rastreamento veicular e gestão de frota, abrangendo o monitoramento do sistema de acompanhamento, localização do veículo, identificação do condutor, com posicionamento via satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, para controle dos veículos da frota própria e de fretamento que realizam o serviço de transporte escolar , incluindo o fornecimento do equipamento em regime de comodato, componentes, licenças de uso e respectivo serviço de instalação em cada unidade veicular, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- **AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA**.
CNPJ nº 31.057.891/0001-46
Valor Unirário: R$ 25,00
Valor Mensal: R$ 1.325,00
Valor Anual: R$ 15.900,00

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:82329F95

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0052/2024
Modalidade: Dispensa Eletrônica - n.º 00013/2024
Objeto: Contratação da prestação dos serviços de licenciamento de software de rastreamento veicular e gestão de frota, abrangendo o monitoramento do sistema de acompanhamento, localização do veículo, identificação do condutor, com posicionamento via satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, para controle dos veículos da frota própria e de fretamento que realizam o serviço de transporte escolar , incluindo o fornecimento do equipamento em regime de comodato, componentes, licenças de uso e respectivo serviço de instalação em cada unidade veicular, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento.
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Dispensa de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva a Contratação da prestação dos serviços de licenciamento de software de rastreamento veicular e gestão de frota, abrangendo o monitoramento do sistema de acompanhamento, localização do veículo, identificação do condutor, com posicionamento via satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, para controle dos veículos da frota própria e de fretamento que realizam o serviço de transporte escolar , incluindo o fornecimento do equipamento em regime de comodato, componentes, licenças de uso e respectivo serviço de instalação em cada unidade veicular, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Educação** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA**.
- CNPJ n.º 31.057.891/0001-46
- Item(s): 1.
-Valor Unirário: R$ 25,00
-Valor Mensal: R$ 1.325,00
- Valor Anual: R$ 15.900,00

Publique-se e cumpra-se.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:02793DF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00123/2024. Processo Nº: 00052/2024. CDC. Dispensa Nº DV00013/2024. Serviço. Contratação da prestação dos serviços de licenciamento de software de rastreamento veicular e gestão de frota, abrangendo o monitoramento do sistema de acompanhamento, localização do veículo, identificação do condutor, com posicionamento via satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, para controle dos veículos da frota própria e de fretamento que realizam o serviço de transporte escolar , incluindo o fornecimento do equipamento em regime de comodato, componentes, licenças de uso e respectivo se. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Educação 2020 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 186. 2083 – Fundeb 30% ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 245. Contratado: Airotracker Monitoramento 24 Horas Ltda. CNPJ: 31.057.891/0001-46. Valor Mensal: R$1.325,00 – Valor Anual: R$ 15.900,00. Vigência: de 10/10/2024 a 10/10/2025.

Itapetim, 10/10/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C780E251

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

Contrato PMJ nº 007/2024. Processo Licitatório PMJ nº 002/2024. CCL. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024. Aquisição**. "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, DAS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS"**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). CONTRATADA: **JUDSON RIBEIRO DE LUNA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.999.149/0001-39, Valor total do Contrato: R$ 29.614,00. Vigência formal comum: 21.08.2024 a 21.08.2025.

Jaqueira (PE), 21 de agosto de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDOOLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:0F0710E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

Contrato FMS nº 012/2024. Processo Licitatório PMJ nº 002/2024. CCL. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024. Aquisição**. "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, DAS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS"**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). CONTRATADA: **JUDSON RIBEIRO DE LUNA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.999.149/0001-39, Valor total do Contrato: R$ 40.909,40. Vigência formal comum: 21.08.2024 a 21.08.2025.

Jaqueira (PE), 21 de agosto de 2024.

THAIS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:D8425868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 578/2024

EMENTA: Altera a lei 574/2024 que criou os componentes do Município de Jatobá Estado de Pernambuco do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, definiu os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e deu outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 7.272, de 2010, e o Decreto nº 11.422, de 2023, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.
Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.
Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.
Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:
I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;
VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;
Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.
Art. 6º O Município de Jatobá Estado de Pernambuco deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Jatobá Estado de Pernambuco por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.
Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.
Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:
I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II – O COMSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal Agricultura;
III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva da CAISAN Municipal.
IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;
§ 1º O COMSEA será composto a partir dos seguintes critérios:
I – 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos Secretários Municipais ou quaisquer representantes do governo por ele indicados responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

II – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e
III – observadores(as), incluindo-se representantes dos conselhos de âmbito municipal afins, de organismos municipais e estaduais e do Ministério Público de Pernambuco.
§ 2º O COMSEA será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma do regulamento, e designado pelo Poder Executivo Municipal. O mesmo deverá aplicar-se para eleição da vice-presidência e do secretariado geral.
§ 3º Na ausência do(a) presidente, assumirá a reunião o(a) seu vice e, na ausência de ambos, o(a) secretário(a) geral, assumirá a condução da reunião.
§ 4º A atuação dos(as) conselheiros(as), efetivos e suplentes, no COMSEA, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37° e nos termos do art. 101, § 1º da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:189AC16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Comissão Especial de Licitação.
TERMO DE APOSTILAMENTO.

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - PE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ANDREIVE GOMES SOARES PEREIRA-EPP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.842.241/0001-49, com sede à Av. Olinda, S/N – Centro – Jatobá - PE, CEP: 56470-000, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, a Sra. Secretária PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF 051.845.314-67, residente na Rua do Funil, Nº 013 – Itaparica – Jatobá/PE.

CONTRATADA: ANDREIVE GOMES SOARES PEREIRA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.361.627/0001-36, sediado na Rua do Motor, nº 07, Centro, Macururé-BA, CEP: 48.650-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por ANDREIVE GOMES SOARES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 041.926.555-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração contratual para manutenção de equipamentos de ares-condicionados localizados nos prédios da Secretaria de Saúde, Hospital, PSF's, Espaço Terapêutico, Farmácia Básica, Sede da Vigilância, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 40.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.
Unidade Orçamentária: 40.200 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação: 10.122.2001.2074 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elementos: 339039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Recurso: RP/RV.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

Jatobá, 16 DE AGOSTO DE 2024.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA,
Secretária Municipal de Educação.
Contratante.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:77A50229

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
DECRETO N° 034, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência na zona urbana e rural do Município afetadas por Estiagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso dasatribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto noart. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.80, incisos VII da lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8° da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:
I –Queas baixas precipitações pluviométricas que assolam o município de Jucati causam diversos danos.
II-Que em decorrência do referido evento ocorreram danos e prejuízos na zona urbana e rural do Município advindo da Estiagem prolongada.
III –Que a fundamentação deste ato resulta dos danos materiais e ambientais, assim como dos prejuízos socioeconômicos, devido as cisternas abastecidas pela operação "Carros Pipas" não possuírem calha para captação das águas das chuvas e não haverem outras maneiras de abastecimento para tais. Portanto tornando as reservas insuficientes.
IV- Competir ao estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos bem como a adoção imediata das medidas que se fizeram necessárias para, em regime de cooperação, combater situação emergenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de emergência na zona rural do território do Município de Jucati afetado por estiagem prolongada por 180 (cento e oitenta dias).
Art. 2º.O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180(cento e oitenta dias).
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo os efeitos de emergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar.

Gabinete do Prefeito em 14 de outubro de 2024.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:4A92D5DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 023/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 091 de 1º de fevereiro de 1993.
Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.
Nos casos de afastamentos em virtude de **doença de pessoa da família**, deverá **o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar**, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.
Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
301830	SILENE FRANCISCA OLIVEIRA SANTANA	Técnica de Enfermagem	17/10/2024
301142	DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	17/10/2024
301836	AURISTENIA KESIA FERREIRA LEITAO	Técnica de Enfermagem	17/10/2024

Gabinete do Prefeito, Jurema, 14 de outubro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BDA87BA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA - AUXILIADORA ZEFERINO DA SILVA

PORTARIA LAGOAPREV N.º 0023/2024
Pensão por Morte - Art. 21 da Lei Municipal nº 193/2002 (Aposentado)

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0023/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 21 da Lei Municipal nº 193/2002 (Aposentado)

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do segurado JOSE ZEFERINO DA SILVA, portador do RG 4765674, SSP/PE, CPF 359.803.974-34, Inativo no cargo de Servente, Matrícula Funcional 458-2, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro - LAGOAPREV, número 020/2024.

Art. 2º - Nos termos do Artigos 21, 22, 23, Artigo 24, Parágrafo Único e Artigo 28 da Lei Municipal nº 193, de 27 de Março de 2002 e conforme despacho proferido nos autos do processo nº 0003488-37.2024.8.17.2470, será concedido o benefício de pensão a seguinte beneficiária:

I - AUXILIADORA ZEFERINO DA SILVA, filho(a), portador(a) do RG nº 2753491 - SDS/PE e do CPF nº 088.651.574-29, nascido(a) em 19 de Maio de 1964, representado(a) por sua curadora, MARIA JOSE ZEFERINO DA SILVA, portador(a) do RG 2.538.857 e CPF 359.798.954-34.

Art. 3º - Neste ato, conforme Súmula nº 6 do STF, revoga-se a Portaria nº 00009/2016, de 16 de março de 2016, que foi julgada legal pelo TCE/PE, nos termos da decisão monocrática no Processo TC nº 1507303-8, que concedeu o benefício a Sra. Alice Soares da Silva, cônjuge do segurado, que faleceu em 30 de Agosto de 2017.

Art. 4º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Setembro de 2024, conforme dispõe o Art. 24 da Lei Municipal nº 193, de 27 de Março de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, em 01 de Outubro de 2024.

Homologo:

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Presidente
LAGOAPREV

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:B57D222D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 135

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 0135/2024
Processo: 088/2024
Credenciamento: 005/2024

Partes: Secretaria Municipal de Administração, e Empresa **COMBUSTÍVEIS RODRIGO DE FREITAS LTDA,** *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 04.350.598/0001-08, situada na Rua Ananias Alves Costa, nº 718, Centro Lagoa do Ouro. **Objeto:** O objeto do presente é a aquisição de óleos lubrificantes, graxa para atender a demanda de veículos da Secretaria de Administração e Agricultura do Município de Lagoa do Ouro – PE. Lagoa do Ouro-PE no dia 26 de agosto de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 20.122.04003.2072 - 04.122.0403.2015).
Valor: R$ 101.848,45 (cento e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 26/08/2024.
Assinam: Secretária Municipal de Administração **CHRISTIAN MARLON DE OLIVEIRA PIMENTEL** e Empresa **COMBUSTÍVEIS RODRIGO DE FREITAS LTDA.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:74BEB41F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 136

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 136/2024
Processo: 088/2024
Credenciamento: 005/2024

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social, e Empresa **COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA**, com sede Rua Ananias Alves Costa, nº 718, centro – Lagoa do Ouro – PE, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.350.598/0001-08.* **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de óleos lubrificantes, graxa para atender a demanda de veículos da Secretaria de Assistência Social do Município de Lagoa do Ouro. Lagoa do Ouro-PE no dia 26 de agosto de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (08.122.0801.2302).
Valor: R$ 2.000,40 (Dois mil reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 26/08/2024
Assinam: Secretária Municipal de Assistência Social **MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO** e Empresa **COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:111E9A5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 137

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 137/2024
Processo: 088/2024
Credenciamento: 005/2024

Partes: Secretaria Municipal de Educação, e Empresa **COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA,** com sede á Rua Ananias Alves Costa, nº 718 Centro Lagoa do Ouro – PE., *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.350.598/0001-08* **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de óleos lubrificantes, graxa para atender a demanda de veículos da Secretaria de Educação. Lagoa do Ouro-PE no dia 26 de agosto de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 12.361.1203.2049).
Valor: R$ 140.972,45 (Cento e quarenta mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 26/08/2024
Assinam: Secretária Municipal de Educação, **SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL** e Empresa **COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E1B9C23D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 138

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 138/2024
Processo: 088/2024
Credenciamento: 005/2024

Partes: Secretaria Municipal de Saúde , e Empresa **COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA,** com sede á Rua Ananias Alves Costa, nº 718 Centro Lagoa do Ouro – PE., *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.350.598/0001-08* **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de óleos lubrificantes, graxa para atender a demanda de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa do Ouro. Lagoa do Ouro-PE no dia 26 de agosto de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 10.122.1001.2202).
Valor: R$ 30.266,72 (Trinta mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 26/08/2024
Assinam: Secretária Municipal de Saúde, **MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO** e Empresa **COMBUSTÍVEIS RODRIGUES DE FREITAS LTDA.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E9D612CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024

Processo Licitatório Nº 005/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE.** CONTRATADA: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61. Valor**: R$ 26. 188,14 (vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos).** Vigência de 01 de outubro de 2024 e encerramento em 30 de setembro de 2025.

Lagoa dos Gatos, 01 de outubro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A0FB3719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde lê-se:

ADITIVO Nº 002-CONTRATO Nº 025-2022

Contrato Nº: 025-2022. Dispensa de Licitação. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 025/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº 017/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: ATEL DO BRASIL TELECOM LTDA, CNPJ: 27.825.984/0005-20
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 11 de outubro de 2024.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Municipal de Assistência Social

Leia-se:

ADITIVO Nº 002-CONTRATO Nº 025-2022

Contrato Nº: 025-2022. Dispensa de Licitação. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 025/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº 017/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: ATEL DO BRASIL TELECOM LTDA, CNPJ: 27.825.984/0005-20
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 14 de outubro de 2024.

MARIA IANE FERREIRA LIMA
Secretária de Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:271B2BC0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 063-2024. Processo Administrativo Nº: 006-2024. Credenciamento Nº: 003-2024. CPL. Credenciamento de empresa (pessoas jurídicas) para prestação de serviços de exames laboratoriais especializados e exames clínicos em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações contidas no Termo de Referência.
Contratado: BIOANALISES LABORATORIO DE ANALISES DIAGNOSTICAS LTDA ME.
Valor Global: R$ 1.201.550,55 (um milhão duzentos e um mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de outubro de 2024.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA
Secretaria Municipal Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FC573705

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 040-2024. Processo Administrativo Nº: 002-2024. Adesão Nº: 001-2024. CPL. Aquisição de materiais de expediente a fim de prover às necessidades da Secretaria de Assistência Social e demais programas, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Contratado: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 48.387.018/0001-14
Valor Global: R$ 89.796,71 (oitenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de outubro de 2024.

MARIA IANE FERREIRA DE LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FA195E04

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 041-2024. Processo Administrativo Nº: 003-2024. Adesão Nº: 002-2024. CPL. Aquisição de material de limpeza e higiene conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social e especificações constantes do Termo de Referência.
Contratado: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 48.387.018/0001-14
Valor Global: R$ 64.966,87 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de outubro de 2024.

MARIA IANE FERREIRA DE LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D0B514A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 039-2024. Processo Administrativo Nº: 002-2024. Adesão Nº: 001-2024. CPL. Aquisição de materiais de expediente a fim de prover às necessidades da Secretaria de Assistência Social e demais programas, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Contratado: AURECY FERREIRA DA SILVA ME. CNPJ: 04.356.868/0001-80.
Valor Global: R$ 14.079,10 (quatorze mil e setenta e nove reais e dez centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de outubro de 2024.

MARIA IANE FERREIRA DE LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E1D347F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA AGRESTE FARMA LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, inscrito no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa abaixo para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente as Ordens de Fornecimento mencionadas na tabela, que até a presente data não realizou a entrega total dos produtos conforme solicitado, pertencente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 028/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 010/2023-SRP,** sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA	CNPJ	ORDEM DE FORNECIMENTO	ID
AGRESTE FARMA LTDA	47.866.974/0001-16	007/2024 - Realizou a entrega parcial dos itens solicitados	8798
AGRESTE FARMA LTDA	47.866.974/0001-16	008/2024 - Não realizou a entrega até a presente data	8799
AGRESTE FARMA LTDA	47.866.974/0001-16	009/2024 - Não realizou a entrega até a presente data	8800
AGRESTE FARMA LTDA	47.866.974/0001-16	010/2024 - Não realizou a entrega até a presente data	8801
AGRESTE FARMA LTDA	47.866.974/0001-16	011/2024 - Não realizou a entrega até a presente data	8802
AGRESTE FARMA LTDA	47.866.974/0001-16	012/2024 - Realizou a entrega parcial dos itens solicitados	8803

Lajedo/PE, 11 de outubro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:76D91AA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMS Nº 015/2024

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE. Reconhece e Ratifica a **Dispensa FMS nº 015/2024 - Processo FMS nº 025/2024**. Tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médicos/hospitalares para a monitorização de sinais vitais e manutenção da vida em pacientes críticos, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Maria da Penha Dourado.** Através da empresa: **NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.859.287/0001-63**, **com valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, com fundamento na lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 10 de outubro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:BA70EEFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 095/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO FMS N° 025/2024 - DISPENSA Nº 015/2024**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos médicos/hospitalares para a monitorização de sinais vitais e manutenção da vida em pacientes críticos, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Maria da Penha Dourado.

EMPRESA: NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ N°: 10.859.287/0001-63
END: Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, nº 700, Bairro Novo, Olinda-PE **CONTRATO:** 095/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Lajedo/PE, 10 de outubro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:2F84CD4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2024. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CAMA DE PARTO HUMANIZADO AUTOMATIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PARTO NORMAL DR. GERALDO DE OLIVEIRA PASSOS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável **R$ 16.039,13 (dezesseis mil, trinta e nove reais e treze centavos).** Início do acolhimento **15 de outubro de 2024 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o dia **25/10/2024 às 08:00h.** Início da sessão de disputa **25/10/2024 às 09:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo/PE, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C7B75292

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2024

PROCESSO FMS Nº 021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2024. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de leite, complemento, suplementos e fralda conforme pareceres, laudos e demandas judiciais para doações conforme cadastro na secretaria de assistência social e solicitações judiciais para o atendimento da população da Prefeitura municipal de Lajedo.**Após julgamento, comunica-se sua**ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira; Empresas vencedoras: **SHIGEMOTO & CIA LTDA**(28.787.127/0001-11) com os lotes: 10 e 54 no valor total de R$ 30.251,10 (trinta mil e duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos).**LUCAS DE ASSIS NEVES - ME**(43.173.599/0001-78) com os lotes: 5, 9, 16, 17, 23, 25, 32, 39, 43 e 46 no valor total de R$ 120.109,00 (cento e vinte mil e cento e nove reais).**OVERMAR COMERCIAL LTDA - ME**(02.728.189/0001-69) com os lotes: 2, 13, 14, 18, 51, 58 e 59 no valor total de R$ 57.796,90 (cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).**ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**(02.626.340/0001-58) com os lotes: 33 e 53 no valor total de R$ 61.440,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).**CAVALCANTE E MELO LTDA - ME**(08.987.355/0001-28) com os lotes: 11, 12, 15, 27, 29, 30, 31, 38, 40, 41, 47, 48, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 no valor total de R$ 321.553,00 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais).**HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA – EPP**(27.657.870/0001-94) com os lotes: 19, 20, 21, 26, 28, 35, 36, 37, 42, 44, 45, 50, 52, 55 e 56 no valor total de R$ 223.997,00 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e sete reais).**JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - EPP**(50.044.781/0001-94) com os lotes: 3, 4, 6, 7, 8, 22, 24, 34 e 49 no valor total de R$ 139.551,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e um reais). Conforme Proposta de Preço

apresentada, a quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE; **Item fracassado:**1. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 14 de outubro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:EAA5E074

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2021 – Dispensa Nº 009/2021. Objeto: Prorrogação da vigência e execução do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. VIRGINIA HERÁCLIO, Nº S/N, CENTRO, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: Tereza Cristina de França. CPF Nº 128.217.134-87. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 1.500,00. Valor Total: R$ 18.000,00. Nova Vigência: 05/07/2024 a 05/07/2025.

Limoeiro, 04 de Julho de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5B5BF1D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 188 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: *Dispõe sobre a permuta do feriado do Dia do Servidor Público de 28 de outubro, pelo dia 01 de novembro de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é considerado feriado no âmbito da administração pública direta e indireta em comemoração ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o dia 01 de novembro de 2024, véspera do feriado nacional do Dia de Finados, neste ano corresponde a uma sexta-feira;

CONSIDERANDO ser de interesse da administração pública municipal direta e indireta agrupar as referidas datas comemorativas, propiciando ao mesmo tempo redução de custos com energia elétrica e outros insumos, como também a concessão de um período maior de repouso para que os servidores municipais possam usufruir do seu feriado;

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito das repartições públicas desta municipalidade fica permutado pelo dia 01 de novembro de 2024, o feriado do dia 28 de outubro – Dia do Servidor Público.

Art. 2º. As atividades essenciais, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, serão mantidas nos serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades desenvolvidas pela iniciativa privada no Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Limoeiro, 14 de outubro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5AB0A387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PORTARIA 035/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MOENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGANICA MUNICIPAL, bem assim pelo Regimento Interno desta Câmara de Vereadores do Moreno, e

Considerando a o pronunciamento do Servidor Edivaldo de Melo Cavalcanti, feito por meio de um vídeo, no qual afirma que o Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Mozart Cláudio Bruno é **"cabra safado; escroto e que não tem moral"**;

Considerando que o referido vídeo foi tornando público por meio das redes sociais;

Considerando que o ato cometido pelo referido servidor constituiu **ofensa grave** a autoridade deste Presidente e que a mesma viola os artigos 130, VIII e 131, VI, da Lei Municipal da Lei 023/93 - Regime Jurídico Único.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Edivaldo de Melo Cavalcanti**, Matrícula nº 0004, para apurar os fatos supracitados, ou seja, afirmado e divulgado nas redes sociais que o Vereador e Presidente desta Câmara é **"cabra safado; escroto e que não tem moral"**.

Art. 2º. Para o fim do artigo 1º desta Portaria e em cumprimento ao artigo 157 e 163 da já citada Lei Municipal da Lei 023/93 - Regime Jurídico Único, cria **Comissão Disciplinar de Inquérito** nas pessoas de Evane Freitas Couto, Mat 0005; Evânia. Cavalcanti dos Santos, Mat. 0006 e Henrique Martins de Santana Filho, Mat.0008, para, sob a Presidência da primeira, apurar os fatos mencionados.

Art. 3º. Determinar o afastamento, por 60 (sessenta) dias corridos, do servidor Edivaldo de Melo Cavalcanti, com fundamento no artigo 161, da Lei Municipal da Lei 023/93, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do presente processo, podendo ser o mesmo prorrogando por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 10 de outubro de 2024.

MOZART CLÁUDIO BRUNO
Presidente

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:97BBDBD3

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 738/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 738/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024, Objeto**:** O objeto do presente Pregão Eletrônico consiste na Aquisição de equipamentos permanentes a serem adquiridos, através da emenda parlamentar de nº 199/2023, visando implantar o centro de diagnóstico de Moreno/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do no Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

Valor Geral Estimado: R$ 534.245,25 (Quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 15/10/2024 às 09h00min - até 29/10/2024 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/10/2024 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 29/10/2024 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 14 de outubro de 2024.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro– PMM
Portaria nº 026/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:0E488614

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 001/2024 – SG

A SECRETARIA GERAL, no uso de suas atribuições e**,**

CONSIDERANDO a Notificação de Inspeção e Desligamento emitida pela NEOENERGIA, onde informa que haverá uma interrupção programada na energia elétrica em 15 de Outubro de 2024 no período das 09:00h às 17:00h;

CONSIDERANDO a efetivação do desligamento as 09:00h;

R E S O L V E:

Art. 1º – Dispensar o expediente do dia 15 de Outubro do ano em curso.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 14 de Outubro de 2024.

UBIRACY LYRA JÚNIOR
Secretário Geral

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:B350E237

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 312/2024 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024 - SGPA

SERVIÇO.**OBJETO:** Registro formal de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal, com aparelhos móveis (smartphones + sim card) e pen modem 10GB (simcard + aparelho) em regime de comodato, com fornecimento de chips, serviço de voz e pacotes de dados e sms, prestados de maneira contínua para a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e secretarias participantes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor **Estimado: R$ 1.691.709,60 (um milhão seiscentos e noventa e um mil setecentos e nove reais e sessenta centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **15/10/2024** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **29/10/2024** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **29/10/2024** às **09:30 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 1045889)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpldois.olinda@gmail.com** e no **Fone: (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 14 de Outubro de 2024.

ARTHUR PAIVA CÉSAR DE ALBUQUERQUE
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:B5BB7039

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 129/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 133.110,35 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias

insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 133.110,35 (cento e trinta e três mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3007.3.029	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social de Alta Complexidade**	
3.3.90.30-1660-1371	Material de Consumo	16.110,35
3.3.90.33-1660-1372	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
08.244.3007.3.040	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.90.33-1660-1394	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.3.90.33-1660-1413	Passagens e Despesas com Locomoção	36.000,00
08.244.3008.4.019	**Gestão dos Programas de Auxílio do Governo Federal**	
3.3.90.33-1660-1440	Passagens e Despesas com Locomoção	46.000,00
	TOTAL	**133.110,35**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 133.110,35 (cento e trinta e três mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos), são provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos "1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS", nos termos do art. 43, § 1°, inciso II e § 3° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO. A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimos nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, conforme as especificações a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	133.110,35
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal (Fonte 1660)	
	TOTAL	**133.110,35**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de setembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CA6DEF9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 102/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 541.690,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 541.690,00 (quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos e noventa reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28		**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**
28.001		**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**
04.122.7052.8.041		**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEGU**
3.3.90.39-1500-546	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	529.038,00
15.451.3052.4.057	**Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.39-1500-574	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.652,00
	TOTAL	**541.690,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.452.3059.3.004	**Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.35-1500-26975	Serviços de Consultoria	529.038,00
4.4.90.51-1500-594	Obras e Instalações	12.652,00
	TOTAL	**541.690,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AE62ACC4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2024

Portaria nº 365/2024 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o dispositivo na Lei nº 6144/2021, cumulando com o Decreto Municipal nº 010/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Para atividade política, por **03 (três) meses**, a servidora **ANA MARIA DE SANTANA**, matrícula: **1.8493-4/1**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem mediante Permuta, cedida ao Município de Jaboatão dos Guararapes , com fundamento no art. 86 e no art. 103 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e na LC nº 64/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cotando os efeitos retroativos a 5 de Julho de 2024.Conforme informações, despachos e autorizações constantes no processo nº 2024/6/17195.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de Outubro de 2024.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:8102284F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2024

Portaria nº 362/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/23129	Rivaneide Melo Bione de Araújo	25151-8/1	Saúde	2005/2010
02	2024/23127	Rivaneide Melo Bione de Araújo	25151-8/1	Saúde	2010/2015
03	2024/23128	Rivaneide Melo Bione de Araújo	25151-8/1	Saúde	2015/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de outubro de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:0EE72AAD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÕES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, no 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br
O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, No DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO(AMPARO LEGAL).
AUC6373/PR, 19/08/2024, VD910464, 6050-1(Art. 208); AXN2I46/PR, 26/08/2024, VD914354, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); BEE2I20/PR, 23/08/2024, TE621687, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); BEQ0G47/PE, 24/08/2024, VD911703, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); CFF0J19/PE, 26/08/2024, FS333883, 6050-3(Art. 208); CKH4858/PE, 22/08/2024, FS328537, 6050-3(Art. 208); CYS6J06/AL, 29/08/2024, TE631968, 7587-0(Art. 184, Inc. III); DZM2D17/SP, 20/08/2024, VD913218, 6050-1(Art. 208); FEP9G61/SP, 23/08/2024, TE621679, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); FFB7E78/PE, 20/08/2024, VD905789, 6050-1(Art. 208); FFB7E78/PE, 20/08/2024, VD905797, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); FIJ1B68/PE, 25/08/2024, TE555579, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); FKD6G76/PE, 29/08/2024, VD914672, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); FKL6C28/PE, 19/08/2024, VD912270, 6050-1(Art. 208); FKL6C28/PE, 26/08/2024, VD919097, 5991-0(Art. 206, Inc. I); FKL6C28/PE, 26/08/2024, VD919593, 5991-0(Art. 206, Inc. I); FPF6G55/PE, 22/08/2024, RD179637, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FQI1H84/SP, 21/08/2024, VD910413, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); FSG3J93/SP, 20/08/2024, RD177090, 7463-0(Art. 218, Inc. II); GDX8I51/SP, 23/08/2024, VD839808, 6050-1(Art. 208); GFT0J38/PE, 25/08/2024, RD188253, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GJD4A48/PE, 28/08/2024, VD879303, 6050-1(Art. 208); GKF9B26/PE, 25/08/2024, FS336157, 5673-2(Art. 183); HKQ6J54/PE, 20/08/2024, FS325279, 6050-3(Art. 208); HKQ6J54/PE, 25/08/2024, RD183251, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HMY9D09/PE, 25/08/2024, FS335894, 6050-3(Art. 208); HNS7004/PE, 25/08/2024, RD183510, 7463-0(Art. 218, Inc. II); HXA8E55/PE, 21/08/2024, FS322598, 6050-3(Art. 208); IOS8D91/RS, 22/08/2024, FS328049, 6050-3(Art. 208); JBT4J85/RS, 23/08/2024, RD180171, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JIU3970/PE, 23/08/2024, TE625470, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII); JNY1D46/PE, 24/08/2024, RD181119, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JOL7B80/PI, 20/08/2024, TE623833, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); JPT4F73/AL, 21/08/2024, VD910367, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); JVR2370/PE, 24/08/2024, TE632379, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFF0J49/PE, 23/08/2024, TE617744, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFF1D11/PE, 28/08/2024, TE625780, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFF1D11/PE, 28/08/2024, TE632514, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFJ5764/PE, 26/08/2024, VD923477, 6050-1(Art. 208); KFO5021/PE, 24/08/2024, TE604022, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFU2E54/PE, 29/08/2024, VD910910, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFU3998/PE, 20/08/2024, RD177570, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFZ4884/PE, 26/08/2024, VD919798, 6050-1(Art. 208); KGC4D66/PE, 24/08/2024, FS328502, 6050-3(Art. 208); KGD4347/PE, 24/08/2024, VD911762, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); KGD8044/PE, 21/08/2024, RD178240, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KGE2A69/PE, 21/08/2024, VD871299, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KGG4J09/PE, 25/08/2024, FS331678, 6050-3(Art. 208); KGG6G78/PE, 26/08/2024, TE634380, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGL4G94/PE, 26/08/2024, VD909008, 6017-5(Art. 206, Inc. III); KGL4G94/PE, 26/08/2024, VD909016, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KGN7C87/PE, 25/08/2024, VD882185, 6050-1(Art. 208); KGU4469/PE, 24/08/2024, VD909113, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGU6E77/PE, 24/08/2024, VD912084, 6050-1(Art. 208); KGV8I16/PE, 24/08/2024, TE633618, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGX8F54/PE, 24/08/2024, VD908800, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGX8F54/PE, 24/08/2024, VD908842, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KGY9E48/PE, 20/08/2024, VD910065, 6050-1(Art. 208); KHE0D71/PE, 26/08/2024, VD914249, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHF0B85/PE, 24/08/2024, RD184223, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHK0I55/PE, 22/08/2024, RD179912, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHK4I04/PE, 29/08/2024, VD915008, 6050-1(Art. 208); KHL7G08/PE, 21/08/2024, TE615130, 7684-2(Art. 244, X); KHN1E65/PE, 21/08/2024, VD911290, 6050-1(Art. 208); KHN9G04/PE, 24/08/2024, VD908788, 5673-1(Art. 183); KHO1I50/PE, 22/08/2024, RD178550, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHO4425/PE, 24/08/2024, RD184525, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHO5H97/PE, 26/08/2024, VD907790, 6017-5(Art. 206, Inc. III); KHO5H97/PE, 26/08/2024, VD907803, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KHO6I05/PE, 29/08/2024, TE623264, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHP0542/PE, 23/08/2024, TE633987, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHP8400/PE, 29/08/2024, VD914907, 6050-1(Art. 208); KHR9630/PE, 22/08/2024, RD178762, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHV0023/PE, 26/08/2024, VD917191, 7030-1(Art. 244, Inc. I); KHV0023/PE, 26/08/2024, VD917205, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KHX2I38/PE, 20/08/2024, VD914010, 6017-5(Art. 206, Inc. III); KHX2I38/PE, 20/08/2024, VD914028, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KHX8332/PE, 29/08/2024, VD910928, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHY8341/PE, 24/08/2024, TE636110, 6041-2(Art. 207); KHZ0D55/PE, 19/08/2024, VD903352, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KIA7682/SP, 22/08/2024, FS327069, 6050-3(Art. 208); KIA7682/SP, 23/08/2024, FS334294, 6050-3(Art. 208); KIE9103/PE, 25/08/2024, TE555595, 7048-1(Art. 244, Inc. II); KIH5728/PE, 25/08/2024, TE553762, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIH9657/PE, 20/08/2024, FS324442, 6050-3(Art. 208); KII1639/PE, 22/08/2024, FS323730, 6050-3(Art. 208); KII9H24/PE, 21/08/2024, RD175542, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIK1378/PE, 24/08/2024, RD180414, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIK1378/PE, 25/08/2024, FS335843, 6050-3(Art. 208); KIK9611/PE, 23/08/2024, RD180155, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIN8I24/PE, 25/08/2024, VD907978, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIO2I31/PE, 24/08/2024, TE632387, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);

KIR2402/PE, 23/08/2024, TE617787, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIR7915/PE, 20/08/2024, VD913820, 6050-1(Art. 208); KIS2B35/SP, 23/08/2024, VD910707, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KIU9017/PE, 20/08/2024, VD905606, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); KIU9017/PE, 20/08/2024, VD905614, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KIV0210/PE, 21/08/2024, FS322849, 6050-3(Art. 208); KIX1067/PE, 26/08/2024, RD183820, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIX8E24/PE, 25/08/2024, VD874654, 6050-3(Art. 208); KIX8E24/PE, 25/08/2024, VD882070, 6050-1(Art. 208); KIZ2092/PE, 29/08/2024, TE639012, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJA9514/PE, 22/08/2024, RD179408, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJC3E37/PE, 22/08/2024, FS327921, 6050-3(Art. 208); KJE0431/PE, 20/08/2024, VD903514, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJE0431/PE, 25/08/2024, FS332259, 6050-3(Art. 208); KJE0I82/PE, 21/08/2024, RD175496, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJE4350/PE, 29/08/2024, TE603247, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KJE4350/PE, 29/08/2024, TE603255, 7684-1(Art. 244, X); KJF2962/PE, 26/08/2024, VD914400, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJG1E04/PE, 29/08/2024, VD914796, 6050-1(Art. 208); KJI5895/PE, 22/08/2024, RD179432, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJK4A63/PE, 25/08/2024, VD874921, 6017-5(Art. 206, Inc. III); KJL1553/PE, 20/08/2024, RD178410, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJL9840/PE, 21/08/2024, VD870802, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KJM7I56/PE, 23/08/2024, VD910561, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJO7686/PE, 21/08/2024, VD916241, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KJP3283/PE, 22/08/2024, VD903603, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJS0B65/PE, 22/08/2024, VD828806, 7030-1(Art. 244, Inc. I); KJS0B65/PE, 22/08/2024, VD828814, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KJT7165/PE, 22/08/2024, VD912726, 6050-1(Art. 208); KJU0I15/PE, 27/08/2024, VD835926, 6050-1(Art. 208); KJV9H52/PE, 24/08/2024, TE633677, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJW0I47/PE, 20/08/2024, FS325112, 6050-3(Art. 208); KJW3024/PE, 23/08/2024, RD184509, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJX9B33/PE, 23/08/2024, RD179866, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJX9B33/PE, 23/08/2024, RD180163, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJZ0E72/PE, 22/08/2024, RD176930, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKD4F65/PE, 24/08/2024, RD180767, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKD6E55/PE, 23/08/2024, RD180635, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKH3879/PE, 22/08/2024, FS326950, 6050-3(Art. 208); KKI5A28/PE, 21/08/2024, TE628576, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII); KKI7728/PE, 25/08/2024, TE620036, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKJ8166/PE, 22/08/2024, FS327166, 5673-2(Art. 183); KKN0I29/PE, 20/08/2024, RD177243, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKP2E23/PE, 24/08/2024, FS333620, 6050-3(Art. 208); KKP8G24/PE, 20/08/2024, TE629831, 6050-1(Art. 208); KKP8G66/PE, 23/08/2024, RD179521, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKQ6551/PE, 30/08/2024, VD919186, 6050-1(Art. 208); KKQ9336/PE, 23/08/2024, VD883866, 6050-1(Art. 208); KKQ9E61/PE, 30/08/2024, TE627502, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); KKS2613/PE, 21/08/2024, TE614605, 7684-2(Art. 244, X); KKS6J31/PE, 24/08/2024, VD917604, 6050-1(Art. 208); KKU6035/PE, 22/08/2024, FS327913, 6050-3(Art. 208); KKY4440/PE, 23/08/2024, RD179793, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKY8121/PE, 26/08/2024, RD183774, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKZ5167/PE, 28/08/2024, VD918279, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLD3364/PE, 24/08/2024, VD912866, 6017-1(Art. 206, Inc. III); KLH8966/PE, 29/08/2024, TE635009, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLI8397/PE, 23/08/2024, RD185025, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KLJ2285/PE, 24/08/2024, TE636250, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLK6508/PE, 21/08/2024, TE628541, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLQ7079/PE, 22/08/2024, FS328170, 6050-3(Art. 208); KLS3097/PE, 23/08/2024, FS334987, 6050-3(Art. 208); KLV9J15/PE, 26/08/2024, VD915440, 5592-0(Art. 182, Inc. III); KLX7663/PE, 21/08/2024, FS326275, 6050-3(Art. 208); KLY1580/PE, 24/08/2024, FS330051, 6050-3(Art. 208); KLY7205/PE, 28/08/2024, RD189500, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLZ5232/PE, 19/08/2024, VD896968, 6050-3(Art. 208); KLZ9C54/PE, 24/08/2024, VD912068, 6050-1(Art. 208); KMA9865/PE, 23/08/2024, FS328219, 6050-3(Art. 208); KMB2D25/PE, 26/08/2024, VD914338, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KMC0B98/PE, 23/08/2024, FS334278, 6050-3(Art. 208); KMC4277/PE, 26/08/2024, RD185726, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KMC5933/PE, 23/08/2024, TE627090, 7684-2(Art. 244, X); KMC5933/PE, 26/08/2024, TE623973, 7684-2(Art. 244, X); KME8634/PE, 28/08/2024, RD189560, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KQV2H32/RJ, 20/08/2024, TE615539, 5185-1(Art. 167); LUD8I04/PE, 26/08/2024, TE634622, 6050-1(Art. 208); MKF6I52/PE, 23/08/2024, TE634940, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); MOK4979/PE, 25/08/2024, FS332224, 6050-3(Art. 208); MUE8861/PE, 22/08/2024, VD908664, 6050-1(Art. 208); MVK6A02/PE, 29/08/2024, TE639063, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MZG4D23/PE, 20/08/2024, VD902500, 6050-1(Art. 208); NMC0011/PE, 25/08/2024, RD182239, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NMF2818/PE, 20/08/2024, RD177936, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NMF8D06/PE, 21/08/2024, FS321060, 6050-3(Art. 208); NMM2I67/PE, 23/08/2024, VD910685, 6050-1(Art. 208); NNQ0101/PE, 23/08/2024, TE627707, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NPY7I03/RN, 29/08/2024, VD927510, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NPZ7H19/PE, 24/08/2024, RD179645, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQI1J71/PE, 23/08/2024, TE633928, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NTP3E31/PE, 22/08/2024, RD178703, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NWX4D83/PE, 24/08/2024, VD911711, 6050-1(Art. 208); NXV0043/PE, 23/08/2024, RD185920, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXV6418/PE, 22/08/2024, TE621601, 7684-1(Art. 244, X); NXV6418/PE, 22/08/2024, TE623108, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); NXV7C61/PE, 25/08/2024, RD182255, 5819-2(Art. 193); NXY6D57/PE, 25/08/2024, TE620150, 5215-2(Art. 170); NZE3983/PE, 29/08/2024, TE631984, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OEK8085/PE, 25/08/2024, RD183391, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OEZ1766/PE, 23/08/2024, FS333328, 5673-2(Art. 183); OFC3C52/PE, 19/08/2024, VD905479, 6050-1(Art. 208); OGB6E57/PE, 20/08/2024, FS325937, 6050-3(Art. 208); OGD5E72/PE, 21/08/2024, FS321010, 5673-2(Art. 183); OGF1B44/PE, 26/08/2024, VD914397, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OHB4C82/PE, 20/08/2024, FS324639, 6050-3(Art. 208); OJR7080/RN, 25/08/2024, FS330922, 5673-2(Art. 183); OPT6959/PE, 25/08/2024, FS330965, 6050-3(Art. 208); OQZ2144/PE, 24/08/2024, TE632328, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); ORG4177/AL, 26/08/2024, VD923434, 6050-1(Art. 208); ORG9248/PE, 25/08/2024, RD181526, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORH5F88/PE, 22/08/2024, VD916705, 6050-1(Art. 208); ORH9B97/PE, 23/08/2024, TE617760, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); ORI1G33/PE, 26/08/2024, VD915300, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); ORL5H79/PE, 26/08/2024, RD183731, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OVZ1C34/PE, 23/08/2024, TE625488, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII); OVZ1C34/PE, 24/08/2024, TE607722, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OWG6D34/PE, 24/08/2024, RD183952, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWZ2D72/PE, 25/08/2024, VD891664, 6041-2(Art. 207); OXO1J70/PE, 22/08/2024, FS326887, 6050-3(Art. 208); OYL2H54/PE, 24/08/2024, RD186293, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL5F13/PE, 21/08/2024, RD178436, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYM1A23/PE, 20/08/2024, VD913285, 5584-0(Art. 182, Inc. II); OYM3866/PE, 21/08/2024, RD175798, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYM3D87/PE, 24/08/2024, RD184177, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYM8523/PE, 25/08/2024, RD187214, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYN1272/PE, 21/08/2024, VD916152, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYN5946/PE, 21/08/2024, RD176735, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYN6F21/PE, 30/08/2024, VD920990, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYN7431/PE, 24/08/2024, FS334944, 6050-3(Art. 208); OYN8172/PE, 21/08/2024, RD176360, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN8172/PE, 25/08/2024, VD882053, 6050-1(Art. 208); OYN8172/PE, 22/08/2024, RD179882, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYO1C28/PE, 21/08/2024, VD903794, 6050-1(Art. 208); OYO1G18/PE, 27/08/2024, RD190100, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO9C94/PE, 21/08/2024, RD176506, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYP8168/PE, 23/08/2024, VD839751, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); OYP8A63/PE, 27/08/2024, VD925992, 6050-1(Art. 208); OYP8D35/PE, 24/08/2024, VD908877, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYQ1656/PE, 24/08/2024, RD184088, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ2I71/PE, 28/08/2024, TE620184, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYQ3G98/PE, 24/08/2024, VD912858, 5819-1(Art. 193); OYQ5B18/PE, 29/08/2024, VD914850, 6050-1(Art. 208); OYR1071/PE, 29/08/2024, VD924422, 5665-0(Art. 182, Inc. X); OYR1H97/PE, 25/08/2024, TE622101, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYR6A54/PE, 25/08/2024, RD181143, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR7262/PE, 21/08/2024, VD913633, 6050-1(Art. 208); OYR8A89/PE, 24/08/2024, VD920559, 6050-1(Art. 208); OYS0H60/PE, 24/08/2024, RD185084, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS1C66/CE, 21/08/2024, FS322814, 6050-3(Art. 208);

OYS2B08/PE, 25/08/2024, TE631151, 7056-1(Art. 244, Inc. III); OYS3459/PE, 23/08/2024, FS330108, 6050-3(Art. 208); OYS5D38/PE, 19/08/2024, VD851433, 6050-1(Art. 208); OYS7897/PE, 20/08/2024, TE582479, 7684-2(Art. 244, X); OYT2A72/PE, 23/08/2024, VD839859, 6050-1(Art. 208); OYT8D17/PE, 29/08/2024, VD927367, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYU4E65/PE, 24/08/2024, TE633707, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYU5652/PE, 26/08/2024, RD185874, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU6F10/PE, 29/08/2024, TE630759, 7684-2(Art. 244, X); OYU8317/PE, 23/08/2024, RD184770, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU9F30/PE, 20/08/2024, TE585400, 7684-2(Art. 244, X); OYV0J42/PE, 25/08/2024, VD922527, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYV4A19/PE, 21/08/2024, VD839204, 6050-1(Art. 208); OYV7519/PE, 21/08/2024, VD911380, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYW2483/PE, 23/08/2024, RD184657, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW6I01/PE, 26/08/2024, VD919500, 6050-1(Art. 208); OYW6I39/PE, 29/08/2024, VD928207, 6050-1(Art. 208); OYW8G32/PE, 27/08/2024, VD911193, 6050-1(Art. 208); OYW9931/PE, 24/08/2024, RD184606, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX0I22/PE, 29/08/2024, VD928169, 6050-1(Art. 208); OYX2E20/PE, 20/08/2024, RD177669, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYX4549/PE, 23/08/2024, FS332550, 6050-3(Art. 208); OYX6796/PE, 24/08/2024, VD912939, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); OYX7A58/PE, 24/08/2024, TE632336, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYX8797/PE, 21/08/2024, VD911401, 6050-1(Art. 208); OYY1740/PE, 25/08/2024, VD887373, 6050-1(Art. 208); OYY9A79/PE, 25/08/2024, VD874875, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); OYZ4H09/PE, 26/08/2024, TE632778, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCA0E07/PE, 20/08/2024, VD913412, 5592-0(Art. 182, Inc. III); PCA1080/PE, 20/08/2024, FS320471, 6050-3(Art. 208); PCA1844/PE, 28/08/2024, TE632522, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCA1D81/PE, 26/08/2024, TE632794, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCA2C86/PE, 24/08/2024, RD184207, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA7H26/PE, 29/08/2024, TE621334, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCB3766/PE, 23/08/2024, FS330604, 6050-3(Art. 208); PCB4I69/PE, 24/08/2024, VD911894, 6050-1(Art. 208); PCC1964/PE, 28/08/2024, FS338249, 5673-2(Art. 183); PCC2H78/PE, 21/08/2024, VD910227, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCC4I34/PE, 24/08/2024, RD180864, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC8155/PE, 25/08/2024, TE627600, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCC8547/PE, 25/08/2024, RD181186, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCD1165/PE, 22/08/2024, FS328162, 5673-2(Art. 183); PCD2827/PE, 22/08/2024, RD179335, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD7I84/PE, 21/08/2024, VD916381, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCE0410/PE, 20/08/2024, VD909989, 6050-1(Art. 208); PCE1D44/PE, 28/08/2024, RD190193, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE2069/PE, 23/08/2024, RD186676, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE2I20/PE, 21/08/2024, TE623574, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII); PCE6570/PE, 19/08/2024, VD912610, 6050-1(Art. 208); PCE8787/PE, 22/08/2024, RD178673, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF0717/PE, 22/08/2024, RD179750, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF0I86/PE, 25/08/2024, VD922233, 6050-1(Art. 208); PCF1E56/PE, 25/08/2024, FS332100, 6050-3(Art. 208); PCF2G24/PE, 25/08/2024, FS330825, 6050-3(Art. 208); PCG3F38/PE, 25/08/2024, VD922403, 6050-1(Art. 208); PCG3J84/PE, 19/08/2024, VD912572, 6050-1(Art. 208); PCG4852/PE, 26/08/2024, TE623167, 7684-2(Art. 244, X); PCG7567/PE, 21/08/2024, VD911533, 6050-1(Art. 208); PCG8F85/PE, 26/08/2024, FS336360, 5673-2(Art. 183); PCH9F26/PE, 21/08/2024, VD911428, 6050-1(Art. 208); PCI2J70/PE, 21/08/2024, VD916535, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCI7780/PE, 22/08/2024, RD179807, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI7923/PE, 25/08/2024, VD882096, 6050-1(Art. 208); PCI7F05/PE, 22/08/2024, RD178568, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI8C21/PE, 25/08/2024, TE623906, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCI8C21/PE, 25/08/2024, VD882169, 6050-1(Art. 208); PCJ3395/PE, 20/08/2024, VD910138, 6050-1(Art. 208); PCJ3C19/PE, 24/08/2024, TE603972, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCJ5C68/PE, 21/08/2024, RD176492, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCJ5C68/PE, 20/08/2024, RD177952, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCK2231/PE, 24/08/2024, FS329304, 5673-2(Art. 183); PCK2486/PE, 22/08/2024, RD179076, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK2E67/PE, 27/08/2024, VD835900, 6050-1(Art. 208); PCK3J54/PE, 28/08/2024, RD190304, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK4C58/PE, 24/08/2024, TE607730, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCK5917/PE, 27/08/2024, VD919836, 6050-1(Art. 208); PCK5E78/PE, 20/08/2024, VD912661, 5665-0(Art. 182, Inc. X); PCK5I94/PE, 25/08/2024, FS331937, 6050-3(Art. 208); PCL0057/PE, 25/08/2024, RD183685, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL2137/PE, 20/08/2024, VD908516, 6050-1(Art. 208); PCL2137/PE, 20/08/2024, VD908524, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCL2A70/PE, 29/08/2024, TE621350, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCL3I70/PE, 26/08/2024, VD924252, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PCL3I70/PE, 26/08/2024, VD924260, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCL7029/PE, 30/08/2024, VD914745, 6050-1(Art. 208); PCL8B08/PE, 22/08/2024, RD180007, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL8D14/PE, 29/08/2024, VD914630, 6041-2(Art. 207); PCL8H79/PE, 24/08/2024, RD186560, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL9B15/PE, 22/08/2024, TE624970, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCM0206/PE, 23/08/2024, RD184762, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM4H58/PE, 29/08/2024, FS338621, 6050-3(Art. 208); PCM5621/PE, 24/08/2024, RD180520, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM5712/PE, 24/08/2024, TE607854, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); PCM5857/PE, 24/08/2024, TE607765, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCM5H99/PE, 20/08/2024, VD908427, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); PCM5H99/PE, 21/08/2024, VD911371, 6050-1(Art. 208); PCM5H99/PE, 23/08/2024, VD892598, 6050-1(Art. 208); PCM6H95/PE, 28/08/2024, RD189071, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM8019/PE, 21/08/2024, VD870780, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCM8D56/PE, 20/08/2024, VD913455, 5592-0(Art. 182, Inc. III); PCM8I52/PE, 21/08/2024, FS323055, 6050-3(Art. 208); PCN3107/PE, 29/08/2024, VD914532, 6041-2(Art. 207); PCN3E39/PE, 25/08/2024, FS331830, 6050-3(Art. 208); PCN3H72/PE, 26/08/2024, VD919100, 6050-1(Art. 208); PCN6I02/PE, 25/08/2024, FS331279, 6050-3(Art. 208); PCN6I88/PE, 19/08/2024, VD912475, 6050-1(Art. 208); PCN7494/PE, 23/08/2024, VD839735, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PCN7494/PE, 23/08/2024, VD839743, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCN8D19/PE, 24/08/2024, VD920575, 6050-1(Art. 208); PCO1D08/PE, 20/08/2024, TE615873, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCO1D10/PE, 21/08/2024, VD916195, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCO5509/PE, 20/08/2024, FS325910, 6050-3(Art. 208); PCO6373/PE, 26/08/2024, FS337030, 6050-3(Art. 208); PCO9B75/PE, 21/08/2024, VD910286, 5592-0(Art. 182, Inc. III); PCP2684/PE, 27/08/2024, VD925720, 6050-1(Art. 208); PCP2A43/PE, 24/08/2024, FS329967, 6050-3(Art. 208); PCP4360/PE, 21/08/2024, VD916306, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCQ1A20/PE, 23/08/2024, RD180325, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCQ2806/PE, 22/08/2024, RD179700, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ2G76/PE, 24/08/2024, TE607897, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PCQ5213/PE, 20/08/2024, VD902496, 6050-1(Art. 208); PCQ5213/PE, 25/08/2024, VD881952, 6050-1(Art. 208); PCQ5D14/PE, 23/08/2024, TE627073, 7684-2(Art. 244, X); PCQ9D75/PE, 24/08/2024, VD920460, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCR0A16/PB, 19/08/2024, VD912190, 6050-1(Art. 208); PCR2J70/PE, 20/08/2024, RD175020, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCR3B74/PE, 20/08/2024, TE622403, 7684-2(Art. 244, X); PCR6651/PE, 25/08/2024, TE622080, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PCR6651/PE, 25/08/2024, TE622098, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PCR6837/PE, 21/08/2024, VD907633, 6050-1(Art. 208); PCR8C56/PE, 23/08/2024, RD180910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR9751/PE, 24/08/2024, VD920583, 6050-1(Art. 208); PCR9J96/PE, 22/08/2024, TE624953, 7684-1(Art. 244, X); PCS2F40/PE, 23/08/2024, RD180473, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS4I26/PE, 20/08/2024, FS324531, 6050-3(Art. 208); PCS7G50/PE, 25/08/2024, FS331481, 6050-3(Art. 208); PCS9989/PE, 20/08/2024, FS324825, 6050-3(Art. 208); PCT1B83/PE, 23/08/2024, VD902682, 6050-1(Art. 208); PCT1C50/PE, 21/08/2024, VD871280, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCT3500/PE, 25/08/2024, VD874964, 6050-3(Art. 208); PCT3D44/PE, 25/08/2024, RD182522, 5819-2(Art. 193); PCT3G14/PE, 23/08/2024, RD185688, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT4913/PE, 23/08/2024, VD919054, 6050-1(Art. 208); PCT6E68/PE, 23/08/2024, FS334286, 5673-2(Art. 183); PCT7A88/PB, 29/08/2024, TE627499, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCU0731/PE, 25/08/2024, TE627146, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCU1984/PE, 20/08/2024, VD910162, 6050-1(Art. 208); PCU3D96/PE, 23/08/2024, FS334065, 5673-2(Art. 183); PCU5836/PE, 25/08/2024, RD183669, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV5I25/PE, 23/08/2024, FS329053, 5673-2(Art. 183);

PCV9G74/PE, 23/08/2024, RD184460, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW2249/PE, 25/08/2024, VD908036, 6050-1(Art. 208); PCW2C15/PE, 23/08/2024, TE627677, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCW3095/PE, 28/08/2024, TE623230, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCW3095/PE, 28/08/2024, TE625623, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCW3E97/PE, 30/08/2024, TE635661, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PCW4206/PE, 20/08/2024, VD913757, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PCW4206/PE, 20/08/2024, VD913765, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCW8F63/PE, 25/08/2024, TE624546, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCW8F63/PE, 26/08/2024, VD923388, 6050-1(Art. 208); PCX1498/PE, 23/08/2024, RD184827, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCX1A85/PE, 25/08/2024, RD183162, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX3960/PE, 26/08/2024, VD923370, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCX3E70/PE, 23/08/2024, TE627740, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCX4J36/PE, 25/08/2024, RD182131, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX5G20/PE, 25/08/2024, RD183243, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX5I87/PE, 23/08/2024, FS327344, 6050-3(Art. 208); PCX7B35/PE, 21/08/2024, VD839280, 6050-1(Art. 208); PCY6F05/PE, 25/08/2024, VD921660, 6050-1(Art. 208); PCY8832/PE, 26/08/2024, VD919690, 6050-1(Art. 208); PCY8B38/PE, 20/08/2024, VD913242, 6050-1(Art. 208); PCY9G79/PE, 25/08/2024, VD922322, 6050-1(Art. 208); PCZ7E01/PE, 23/08/2024, RD185238, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ8508/PE, 24/08/2024, RD181127, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ8C89/PE, 24/08/2024, FS335010, 6050-3(Art. 208); PCZ9845/PE, 20/08/2024, FS324710, 6050-3(Art. 208); PDA0666/PE, 21/08/2024, VD913587, 6050-1(Art. 208); PDA3389/PE, 25/08/2024, FS331597, 6050-3(Art. 208); PDA6C95/PE, 22/08/2024, VD903530, 6050-1(Art. 208); PDB1510/PE, 24/08/2024, RD180848, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB1684/PE, 24/08/2024, TE633600, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDB2C95/PE, 20/08/2024, VD913277, 5592-0(Art. 182, Inc. III); PDB8G05/PE, 24/08/2024, RD186161, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC3D22/PE, 29/08/2024, VD927537, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDC8488/PE, 24/08/2024, TE636129, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDD1823/PE, 25/08/2024, VD874735, 6050-3(Art. 208); PDD2359/PE, 21/08/2024, TE618325, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a); PDD2H80/PE, 29/08/2024, VD928290, 6050-1(Art. 208); PDD6476/PE, 24/08/2024, TE633642, 6041-2(Art. 207); PDD6E19/PE, 24/08/2024, FS330710, 6050-3(Art. 208); PDD6E45/PE, 24/08/2024, RD184703, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD8J46/PE, 24/08/2024, VD917396, 6050-1(Art. 208); PDE0171/PE, 22/08/2024, RD179785, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE0G40/PE, 26/08/2024, FS333875, 5673-2(Art. 183); PDE8C06/PE, 21/08/2024, TE620001, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII); PDE9E39/PE, 25/08/2024, VD922268, 6050-1(Art. 208); PDF0957/PE, 21/08/2024, RD176050, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF0957/PE, 26/08/2024, RD185602, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDF0B76/PE, 25/08/2024, VD921717, 6050-1(Art. 208); PDF1103/PE, 21/08/2024, RD175747, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF1J18/PE, 25/08/2024, VD891753, 6041-2(Art. 207); PDF5096/PE, 21/08/2024, RD175453, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDF7E69/PE, 28/08/2024, VD926700, 6050-1(Art. 208); PDG2583/PE, 24/08/2024, RD181070, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDG4909/PE, 24/08/2024, VD920486, 6050-1(Art. 208); PDG4909/PE, 24/08/2024, VD920494, 7102-1(Art. 244, Inc. VIII); PDH9F12/PE, 23/08/2024, RD185904, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH9F12/PE, 24/08/2024, RD186420, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDI0B54/PE, 28/08/2024, VD918287, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDI2724/PE, 21/08/2024, VD916250, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDI8I28/PE, 22/08/2024, RD178541, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ0427/PE, 26/08/2024, TE624015, 7684-2(Art. 244, X); PDJ0D25/PE, 25/08/2024, VD922136, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDJ3878/PE, 28/08/2024, VD876746, 6050-1(Art. 208); PDK2066/PE, 29/08/2024, TE630740, 7684-2(Art. 244, X); PDK2A37/PE, 22/08/2024, VD916780, 6050-1(Art. 208); PDK3522/PE, 24/08/2024, VD911860, 6050-1(Art. 208); PDK4157/PE, 22/08/2024, VD908613, 6050-1(Art. 208); PDK4F04/PE, 23/08/2024, TE568050, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PDL1C82/PE, 25/08/2024, VD907994, 6050-1(Art. 208); PDL3C57/PE, 24/08/2024, VD911983, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDL6C89/PE, 27/08/2024, VD835756, 6050-1(Art. 208); PDL6D84/PE, 24/08/2024, TE603220, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDL7584/PE, 23/08/2024, RD180384, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL7927/PE, 19/08/2024, VD851379, 6050-1(Art. 208); PDL8933/PE, 28/08/2024, TE623221, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDL9201/PE, 27/08/2024, VD915938, 6050-1(Art. 208); PDM7B76/PE, 24/08/2024, TE636242, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDM8J22/PE, 24/08/2024, RD184061, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN0D67/PE, 21/08/2024, FS321338, 6050-3(Art. 208); PDN2326/PE, 26/08/2024, TE590641, 7684-2(Art. 244, X); PDN2B67/PE, 21/08/2024, FS321753, 6050-3(Art. 208); PDN5568/PE, 24/08/2024, TE636226, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDN5993/PE, 23/08/2024, TE627898, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDN6090/PE, 30/08/2024, VD914737, 6050-1(Art. 208); PDN9F00/PE, 23/08/2024, RD184347, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO3087/PE, 22/08/2024, RD179033, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO3524/PE, 25/08/2024, VD891702, 6041-2(Art. 207); PDO3565/PE, 25/08/2024, TE624554, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDO5490/PE, 21/08/2024, RD175771, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO5C30/PE, 21/08/2024, VD916284, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDO6F71/PE, 25/08/2024, TE620060, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDO9C79/PE, 21/08/2024, VD916560, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDP9C39/PE, 30/08/2024, VD909512, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PDQ0H49/PE, 29/08/2024, VD927421, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDQ1760/PE, 24/08/2024, TE633570, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDQ1A07/PE, 23/08/2024, RD180295, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ5A74/PE, 26/08/2024, VD914206, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDQ5E73/PE, 25/08/2024, FS336041, 6050-3(Art. 208); PDR1D74/PE, 20/08/2024, VD905592, 6084-4(Art. 211); PDR4743/PE, 19/08/2024, VD851280, 6050-1(Art. 208); PDR5E18/PE, 23/08/2024, TE627855, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDR5E33/PE, 23/08/2024, VD839867, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PDR5E33/PE, 23/08/2024, VD839875, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDS3008/PE, 25/08/2024, VD874700, 6050-3(Art. 208); PDS8H93/PE, 25/08/2024, TE620133, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDS8H93/PE, 25/08/2024, TE620141, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); PDT0741/PE, 23/08/2024, RD184568, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT1066/PE, 25/08/2024, TE625534, 7030-1(Art. 244, Inc. I);PDT3757/PE, 24/08/2024, TE636218, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDT4C67/PE, 22/08/2024, RD178886, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT9107/PE, 21/08/2024, TE623442, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a); PDU0720/PE, 21/08/2024, FS323357, 6050-3(Art. 208); PDU3B97/PE, 28/08/2024, RD189551, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU4D71/PE, 22/08/2024, VD907358, 6050-1(Art. 208); PDU6344/PE, 29/08/2024, VD928240, 5665-0(Art. 182, Inc. X); PDU6C66/PE, 28/08/2024, VD879320, 6050-1(Art. 208); PDV2A76/PE, 25/08/2024, VD882266, 6050-1(Art. 208); PDV3D18/PE, 20/08/2024, RD177804, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV4A36/PE, 29/08/2024, VD927391, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDV6E94/PE, 26/08/2024, RD185742, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV8J56/PE, 20/08/2024, RD177430, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW2419/PE, 21/08/2024, FS326267, 6050-3(Art. 208); PDW4C67/PE, 21/08/2024, FS321770, 5673-2(Art. 183); PDW7797/PE, 24/08/2024, TE603999, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDW7H98/PE, 24/08/2024, RD180996, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW8A81/PE, 24/08/2024, TE607706, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDX4A48/PE, 20/08/2024, RD177065, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX6495/PE, 29/08/2024, TE630872, 7714-2(Art. 244, XI); PDY4823/PE, 28/08/2024, RD190347, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY5341/PE, 25/08/2024, RD181216, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY5E73/PE, 20/08/2024, VD903476, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDY5J43/PE, 23/08/2024, FS332542, 6050-3(Art. 208); PDY8J10/PE, 23/08/2024, TE634967, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); PDZ1A66/PE, 23/08/2024, TE629742, 7684-2(Art. 244, X); PDZ1F16/PE, 25/08/2024, VD922292, 6050-1(Art. 208); PDZ2045/PE, 22/08/2024, RD180023, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ2C02/PE, 26/08/2024, RD186820, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ3787/PE, 19/08/2024, VD911029, 6050-1(Art. 208); PDZ3F78/PE, 27/08/2024, VD915784, 6050-1(Art. 208); PDZ3F80/PE, 24/08/2024, RD185190, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ7B75/PE, 24/08/2024, TE603964, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDZ8063/PE, 25/08/2024, TE632590, 5380-0(Art. 181, Inc. I); PDZ9177/PE, 24/08/2024, RD184282, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA2033/PE, 23/08/2024, RD180317, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEA3H81/PE, 24/08/2024, VD920508, 6050-1(Art. 208); PEA3H81/PE, 25/08/2024, VD891761, 6050-1(Art. 208); PEA4911/PE, 25/08/2024, VD874743, 6050-3(Art. 208);

PEA6H83/PE, 21/08/2024, FS321303, 5673-2(Art. 183); PEA7C69/PE, 27/08/2024, TE624139, 6050-1(Art. 208); PEA9I99/PE, 21/08/2024, VD894027, 6017-4(Art. 206, Inc. III); PEB1767/PE, 27/08/2024, VD915717, 6050-1(Art. 208); PEB1B83/PE, 21/08/2024, FS326097, 6050-3(Art. 208); PEB4138/PE, 28/08/2024, VD918252, 6041-2(Art. 207); PEB6069/PE, 21/08/2024, RD176590, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB6F57/PE, 23/08/2024, FS332534, 6050-3(Art. 208); PEC0G15/PE, 24/08/2024, TE636234, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEC5633/PE, 25/08/2024, VD882142, 6050-1(Art. 208); PEC9843/PE, 27/08/2024, FS337765, 6050-3(Art. 208); PEC9J54/PE, 22/08/2024, FS327123, 5673-2(Art. 183); PED2B31/PE, 25/08/2024, VD922381, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PED2B31/PE, 25/08/2024, VD922462, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PED4730/PE, 24/08/2024, VD912920, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PED4C65/PE, 20/08/2024, VD902526, 6050-1(Art. 208); PED5F66/PE, 23/08/2024, RD184894, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED6A64/PE, 25/08/2024, VD882150, 6050-1(Art. 208); PED6G20/PE, 27/08/2024, FS339342, 5673-2(Art. 183); PED7984/PE, 24/08/2024, VD913021, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PED7E34/PE, 22/08/2024, TE623124, 7684-1(Art. 244, X); PED8G34/PE, 24/08/2024, RD180945, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED9H25/PE, 24/08/2024, TE607790, 6050-2(Art. 208); PED9J92/PE, 25/08/2024, FS335819, 6050-3(Art. 208); PEE0H53/PE, 27/08/2024, RD188725, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE1B60/PE, 19/08/2024, VD902305, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEE8E08/PE, 21/08/2024, RD175852, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEF0B67/PE, 24/08/2024, RD181020, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEF9529/PE, 25/08/2024, TE622110, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEF9C89/PE, 26/08/2024, RD183766, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEH3354/PE, 25/08/2024, RD182549, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEH6D79/PE, 20/08/2024, FS324736, 6050-3(Art. 208); PEI7G91/PE, 26/08/2024, RD186757, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEI8D21/PE, 19/08/2024, VD911070, 6050-1(Art. 208); PEJ1G86/PE, 23/08/2024, RD184452, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEK3C33/PE, 27/08/2024, VD840970, 6050-1(Art. 208); PEK3C68/PE, 26/08/2024, VD919763, 6050-1(Art. 208); PEK5612/PE, 24/08/2024, RD184010, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEK6571/PE, 24/08/2024, VD917582, 6050-1(Art. 208); PEL4622/PE, 21/08/2024, FS321346, 5673-2(Art. 183); PEM2C76/PE, 20/08/2024, FS325589, 6050-3(Art. 208); PEM4A63/PE, 24/08/2024, TE632255, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEM6J18/PE, 26/08/2024, VD917256, 6050-1(Art. 208); PEN4I65/PE, 24/08/2024, VD912173, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PEN5B17/PE, 20/08/2024, FS324574, 6050-3(Art. 208); PEP6339/PE, 23/08/2024, VD910731, 6050-1(Art. 208); PEQ0D87/PE, 21/08/2024, VD916640, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PEQ6A49/PE, 23/08/2024, RD178720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEQ7B29/PE, 22/08/2024, FS326925, 6050-3(Art. 208); PEQ9241/PE, 24/08/2024, RD179777, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PES1F41/PE, 22/08/2024, FS327255, 5673-2(Art. 183); PES4D74/PE, 21/08/2024, VD907668, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PET1I30/PE, 27/08/2024, VD915687, 6050-1(Art. 208); PET3259/PE, 25/08/2024, RD181178, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PET8267/PE, 22/08/2024, FS327018, 6050-3(Art. 208); PEU2511/PE, 20/08/2024, FS325678, 6050-3(Art. 208); PEU5F76/PE, 22/08/2024, RD178851, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEU7653/PE, 24/08/2024, TE603239, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PEU7653/PE, 24/08/2024, TE632409, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEV0137/PE, 21/08/2024, RD175674, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEV6007/PE, 25/08/2024, VD922373, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEV8931/PE, 29/08/2024, TE631003, 7714-2(Art. 244, XI); PEV8A79/PE, 24/08/2024, VD912025, 6050-1(Art. 208); PEW5D28/PE, 27/08/2024, TE625607, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEW8H35/PE, 21/08/2024, VD911444, 6050-1(Art. 208); PEX5466/PE, 21/08/2024, TE618350, 6050-1(Art. 208); PEX5A53/PE, 23/08/2024, RD184142, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEX7H37/PE, 20/08/2024, RD177154, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEY1166/PE, 23/08/2024, TE627685, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEY9F68/PE, 21/08/2024, RD176468, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ2025/PE, 22/08/2024, RD179734, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ3G46/PE, 29/08/2024, TE630902, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEZ5F16/PE, 20/08/2024, VD905576, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); PFA3G68/PE, 29/08/2024, VD928215, 6050-1(Art. 208); PFB4481/PE, 19/08/2024, VD912351, 6050-1(Art. 208); PFC1126/PE, 21/08/2024, VD913676, 6050-1(Art. 208); PFC3I68/PE, 22/08/2024, TE622748, 7684-1(Art. 244, X); PFD9B84/PE, 26/08/2024, VD919780, 6050-1(Art. 208); PFE0477/PE, 28/08/2024, RD189403, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFE6D68/PE, 21/08/2024, RD176530, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFE6D68/PE, 22/08/2024, RD178878, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFF0027/PE, 26/08/2024, RD189233, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFF4H05/PE, 23/08/2024, VD910740, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFH0415/PE, 23/08/2024, RD180830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH3G99/PE, 28/08/2024, TE626166, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFH3G99/PE, 28/08/2024, TE632476, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFI0352/PE, 27/08/2024, VD915601, 6050-1(Art. 208); PFI0352/PE, 30/08/2024, VD919232, 6050-1(Art. 208); PFI0352/PE, 29/08/2024, VD924309, 6050-1(Art. 208); PFI1041/PE, 19/08/2024, VD851344, 6050-1(Art. 208); PFI1041/PE, 21/08/2024, VD913609, 6050-1(Art. 208); PFI7938/PE, 25/08/2024, TE555609, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFK4432/PE, 21/08/2024, VD911509, 5673-1(Art. 183); PFK7H50/PE, 25/08/2024, FS332062, 6050-3(Art. 208); PFL0688/PE, 27/08/2024, VD915628, 6050-1(Art. 208); PFL4G13/PE, 24/08/2024, VD911800, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFL9E95/PE, 20/08/2024, VD913153, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFM0157/PE, 23/08/2024, VD883823, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PFM2D32/PE, 20/08/2024, RD177707, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFM2F39/PE, 25/08/2024, RD183170, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFN2H11/PE, 21/08/2024, VD893985, 6017-4(Art. 206, Inc. III); PFO4690/PE, 21/08/2024, FS321079, 6050-3(Art. 208); PFO5608/PE, 24/08/2024, TE632271, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFO7H20/PE, 21/08/2024, RD176190, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFP0616/PE, 21/08/2024, VD907676, 6050-1(Art. 208); PFP7848/PE, 26/08/2024, TE623957, 7684-2(Art. 244, X); PFQ1A13/PE, 25/08/2024, FS330841, 6050-3(Art. 208); PFQ9179/PE, 20/08/2024, RD178096, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFR1I73/PE, 23/08/2024, TE631860, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFR6955/PE, 29/08/2024, VD924287, 6050-1(Art. 208); PFS0710/PE, 23/08/2024, RD185971, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFS1J38/PE, 25/08/2024, RD183561, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFS3746/PE, 19/08/2024, VD851166, 6050-1(Art. 208); PFS9H05/PE, 21/08/2024, RD175844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFT3I82/PE, 29/08/2024, TE628290, 7684-2(Art. 244, X); PFT3I82/PE, 29/08/2024, TE630724, 7714-2(Art. 244, XI); PFU0715/PE, 24/08/2024, RD184495, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU1297/PE, 25/08/2024, FS331660, 5673-2(Art. 183); PFU5E04/PE, 29/08/2024, VD914869, 6050-1(Art. 208); PFU8I41/PE, 23/08/2024, TE617779, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFV7067/PE, 24/08/2024, RD186072, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFV7284/PE, 25/08/2024, TE625577, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFW2472/PE, 23/08/2024, RD179939, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW4779/PE, 24/08/2024, VD920567, 6050-1(Art. 208); PFW4A67/PE, 25/08/2024, VD874980, 6050-3(Art. 208); PFW7C65/PE, 21/08/2024, VD916411, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PFX6E11/PE, 24/08/2024, TE636188, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFX8795/PE, 21/08/2024, TE615253, 7684-2(Art. 244, X); PFY3F52/PE, 20/08/2024, TE611258, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFY6209/PE, 24/08/2024, TE625330, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGA7B79/PE, 19/08/2024, VD851476, 6050-1(Art. 208); PGB2D53/PE, 29/08/2024, TE633146, 7684-2(Art. 244, X); PGB6715/PE, 27/08/2024, VD925690, 6050-1(Art. 208); PGB9D59/PE, 27/08/2024, VD892652, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PGB9D59/PE, 27/08/2024, VD892660, 6050-1(Art. 208); PGB9D59/PE, 27/08/2024, VD892679, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGD6048/PE, 22/08/2024, FS327760, 6050-3(Art. 208); PGE6F67/PE, 19/08/2024, VD904863, 6050-1(Art. 208); PGE8F02/PE, 28/08/2024, VD918228, 6050-1(Art. 208); PGE9343/PE, 25/08/2024, RD187664, 5819-2(Art. 193); PGF1D38/PE, 24/08/2024, VD917515, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PGF7F60/PE, 25/08/2024, FS332003, 6050-3(Art. 208); PGF9I46/PE, 28/08/2024, VD876770, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGG1460/PE, 29/08/2024, TE621415, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGG2003/PE, 22/08/2024, VD913510, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGI5F72/PE, 24/08/2024, TE636137, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PGJ1D22/PE, 29/08/2024, TE633243, 7684-2(Art. 244, X); PGJ2C29/PE, 19/08/2024, VD851409, 6050-1(Art. 208); PGJ2F94/PE, 29/08/2024, VD928355, 6050-1(Art. 208); PGJ6F95/PE, 21/08/2024, VD916390, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGJ8529/PE, 29/08/2024, VD927928,

5592-0(Art. 182, Inc. III); PGK2E24/PE, 24/08/2024, VD912998, 5673-1(Art. 183); PGK3842/PE, 28/08/2024, FS338400, 6050-3(Art. 208); PGL3A98/PE, 20/08/2024, FS325317, 6050-3(Art. 208); PGL3I55/PE, 24/08/2024, FS332844, 6050-3(Art. 208); PGL4I15/PE, 23/08/2024, FS334383, 6050-3(Art. 208); PGL5056/PE, 20/08/2024, FS325449, 6050-3(Art. 208); PGL5E50/PE, 23/08/2024, FS334260, 6050-3(Art. 208); PGL6241/PE, 24/08/2024, TE607714, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGL6241/PE, 25/08/2024, TE622128, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGL7J49/PE, 20/08/2024, VD913803, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); PGL8A06/PE, 27/08/2024, RD189918, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN1D18/PE, 25/08/2024, VD874840, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGN3058/PE, 23/08/2024, TE624511, 7684-2(Art. 244, X); PGN3058/PE, 29/08/2024, TE634223, 7684-2(Art. 244, X); PGN8J48/PE, 20/08/2024, VD908435, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PGO3480/PE, 24/08/2024, TE636170, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGO3B90/PE, 30/08/2024, TE625933, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGO4852/PE, 21/08/2024, FS320978, 6050-3(Art. 208); PGO4852/PE, 22/08/2024, FS326801, 6050-3(Art. 208); PGO4852/PE, 23/08/2024, FS334693, 6050-3(Art. 208); PGP5H31/PE, 25/08/2024, FS331120, 6050-3(Art. 208); PGP6102/PE, 27/08/2024, VD925640, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGP6493/PE, 26/08/2024, RD186692, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGP9993/PE, 26/08/2024, TE590676, 7684-2(Art. 244, X); PGQ1A91/PE, 29/08/2024, VD924406, 6050-1(Art. 208); PGQ3413/PE, 23/08/2024, TE631135, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGQ3E28/PE, 20/08/2024, TE600370, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGQ8B03/PE, 25/08/2024, FS331619, 5673-2(Art. 183); PGQ9711/PE, 26/08/2024, VD919623, 6050-1(Art. 208); PGR1848/PE, 20/08/2024, VD913978, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PGR1848/PE, 20/08/2024, VD913986, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGR1848/PE, 23/08/2024, TE628983, 7684-2(Art. 244, X); PGR4308/PE, 23/08/2024, RD180066, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PGR4437/PE, 25/08/2024, VD874883, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PGR5808/PE, 22/08/2024, VD908680, 6050-1(Art. 208); PGS4311/PE, 27/08/2024, VD919895, 6050-1(Art. 208); PGS4311/PE, 27/08/2024, VD919909, 5207-0(Art. 169); PGS7C31/PE, 26/08/2024, VD912793, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGS7J36/PE, 20/08/2024, FS324159, 6050-3(Art. 208); PGS8557/PE, 21/08/2024, RD176484, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT9337/PE, 23/08/2024, RD184436, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGU6A20/PE, 23/08/2024, VD839697, 6050-1(Art. 208); PGU6A20/PE, 23/08/2024, VD839700, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGU7A39/PE, 22/08/2024, VD903557, 6050-1(Art. 208); PGU8H71/PE, 28/08/2024, VD918236, 6050-1(Art. 208); PGV1C88/PE, 21/08/2024, VD916209, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGV1C88/PE, 29/08/2024, VD927871, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGV9J63/PE, 24/08/2024, VD909083, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGW1780/PE, 22/08/2024, RD179017, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW1C50/PE, 20/08/2024, VD913498, 5592-0(Art. 182, Inc. III); PGW3B55/PE, 29/08/2024, TE622136, 7684-2(Art. 244, X); PGW3F50/PE, 28/08/2024, RD190150, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW4C08/PE, 20/08/2024, VD908354, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PGW4C08/PE, 20/08/2024, VD908362, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PGW4C08/PE, 20/08/2024, VD908370, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); PGW6F74/PE, 24/08/2024, RD184266, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGX0468/PE, 23/08/2024, RD180201, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGX4H73/PE, 26/08/2024, TE622454, 6050-1(Art. 208); PGX7243/PE, 19/08/2024, VD851131, 6050-1(Art. 208); PGX7857/PE, 24/08/2024, TE636269, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY0710/PE, 23/08/2024, RD180104, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY1968/PE, 30/08/2024, VD914702, 6050-1(Art. 208); PGY1E74/PE, 27/08/2024, VD915881, 6050-1(Art. 208); PGY5366/PE, 25/08/2024, FS331724, 6050-3(Art. 208); PGY8948/PE, 24/08/2024, TE633685, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY8948/PE, 24/08/2024, TE636277, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGZ0J38/PE, 22/08/2024, RD179084, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ2G41/PE, 24/08/2024, FS332933, 5673-2(Art. 183); PGZ4717/PE, 24/08/2024, VD909059, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGZ8F63/PE, 19/08/2024, VD851492, 6050-1(Art. 208); PJS8C68/PE, 23/08/2024, FS329339, 5673-2(Art. 183); PKD3F25/PE, 21/08/2024, VD911452, 6050-1(Art. 208); PLW9G30/BA, 26/08/2024, VD914222, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PLX3J20/BA, 30/08/2024, VD921083, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PNY9H11/PE, 25/08/2024, RD183367, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PQU2916/PE, 30/08/2024, VD920702, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PVM5I56/PE, 20/08/2024, RD177839, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PXG0A74/PE, 19/08/2024, VD902240, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PXT8J92/PE, 25/08/2024, VD881960, 6050-1(Art. 208); PXU6I93/PE, 25/08/2024, VD922470, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PYY9B13/PE, 26/08/2024, FS332410, 5673-2(Art. 183); PZF2H56/PE, 23/08/2024, TE631879, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PZP0C24/PE, 23/08/2024, TE631801, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PZZ6C58/PE, 24/08/2024, TE636153, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QDS6F60/PE, 20/08/2024, RD175062, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFF1049/PE, 20/08/2024, FS320650, 6050-3(Art. 208); QFF6F41/PB, 29/08/2024, VD927502, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QFH3798/PB, 21/08/2024, VD910243, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QFJ9B76/PE, 28/08/2024, RD189748, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFR6F24/PB, 19/08/2024, RD171920, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGI5G29/CE, 29/08/2024, VD928223, 6050-1(Art. 208); QGP9A82/PE, 21/08/2024, RD176042, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGU1F80/PE, 26/08/2024, VD912823, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QIJ4B10/PE, 24/08/2024, TE636161, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QLE1197/PE, 23/08/2024, TE627340, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QLE1F05/PE, 19/08/2024, VD910995, 6050-1(Art. 208); QLE2I30/PE, 28/08/2024, FS338591, 6050-3(Art. 208); QLE7J38/PE, 24/08/2024, VD917353, 6050-1(Art. 208); QLF6I22/AL, 20/08/2024, RD174988, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLJ6H71/PE, 21/08/2024, VD913730, 6050-1(Art. 208); QMQ0A83/PE, 23/08/2024, RD180511, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QMR1509/PE, 27/08/2024, VD925917, 6050-1(Art. 208); QMR7G38/PE, 22/08/2024, VD916764, 6050-1(Art. 208); QMX4498/PE, 27/08/2024, RD188610, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QNB6G93/PE, 25/08/2024, RD187427, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNH6B39/PE, 29/08/2024, TE624430, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QOB3F16/PE, 24/08/2024, FS334596, 5673-2(Art. 183); QOF8A71/PE, 20/08/2024, RD177170, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QOJ6508/PE, 26/08/2024, RD186846, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QOZ9C35/PE, 24/08/2024, TE625348, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QOZ9C35/PE, 22/08/2024, FS327824, 6050-3(Art. 208); QPD1I97/PE, 20/08/2024, FS325660, 6050-3(Art. 208); QPI1D23/PE, 25/08/2024, RD183219, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPK3A40/PE, 21/08/2024, RD175470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPP0D28/PE, 23/08/2024, VD839794, 6050-1(Art. 208); QPT5B89/PE, 29/08/2024, VD927405, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QPZ3C97/PE, 21/08/2024, VD910308, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QQC5B40/PE, 26/08/2024, FS336963, 6050-3(Art. 208); QQF9J76/PE, 21/08/2024, TE628568, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII); QQH1B98/PE, 24/08/2024, FS330620, 5673-2(Art. 183); QQI9H85/PE, 21/08/2024, VD916314, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QQM8F92/PE, 23/08/2024, RD183855, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSA0G80/PE, 20/08/2024, FS324728, 6050-3(Art. 208); QSF0A53/PE, 25/08/2024, FS330914, 6050-3(Art. 208); QTT9B58/PE, 29/08/2024, VD927855, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QUA1I17/PE, 23/08/2024, VD839620, 6050-1(Art. 208); QUE1A78/PE, 22/08/2024, VD916713, 6041-2(Art. 207); QUN5J59/PE, 23/08/2024, TE631887, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QUP4C44/PE, 24/08/2024, TE604006, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QUS7H45/PE, 26/08/2024, RD186102, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUZ0H62/PE, 21/08/2024, VD871345, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QWX0A43/PE, 21/08/2024, RD175437, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXA0B07/PE, 24/08/2024, FS329495, 6050-3(Art. 208); QXE8G04/PE, 25/08/2024, TE627120, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QXG1D81/PE, 26/08/2024, VD915490, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QXG1E98/PE, 20/08/2024, VD913404, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QXM0F60/PE, 21/08/2024, RD175658, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA1E64/PE, 28/08/2024, FS338800, 6050-3(Art. 208); QYA2599/PE, 21/08/2024, RD175950, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA2599/PE, 24/08/2024, RD180180, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA3I27/PE, 23/08/2024, RD179491, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYA3J24/PE, 29/08/2024, TE639039, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYB1999/PE, 24/08/2024, RD180589, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYB1A90/PE, 23/08/2024, RD184231, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB3228/PE, 21/08/2024, VD913706, 5673-1(Art. 183); QYB3760/PE, 20/08/2024, RD177944, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB6G69/PE, 21/08/2024, FS321320, 6050-3(Art. 208); QYB6I48/PE, 24/08/2024, FS330752, 6050-3(Art. 208); QYB8G34/PE, 26/08/2024, VD915474, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QYB9315/PE, 25/08/2024, FS331473, 6050-3(Art. 208);

QYC0D21/PE, 22/08/2024, FS327654, 6050-3(Art. 208); QYC4I70/PE, 22/08/2024, RD176980, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYC4I70/PE, 21/08/2024, RD178312, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYC5896/PE, 26/08/2024, VD924210, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYC6E61/PE, 21/08/2024, RD176387, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC8511/PE, 24/08/2024, RD186200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC9993/PE, 28/08/2024, RD189217, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC9A31/PE, 25/08/2024, VD874697, 6050-3(Art. 208); QYC9F60/PE, 23/08/2024, TE621660, 5380-0(Art. 181, Inc. I); QYD1813/PE, 24/08/2024, RD179670, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD2248/PE, 20/08/2024, RD175097, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD4554/PE, 24/08/2024, TE612432, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QYD4F43/PE, 28/08/2024, TE634185, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYD5035/PE, 24/08/2024, VD917310, 6050-1(Art. 208); QYD5036/PE, 24/08/2024, VD917329, 6050-1(Art. 208); QYD6134/PE, 22/08/2024, TE627324, 6785-2(Art. 231, Inc. II, alínea a); QYD7858/PE, 29/08/2024, TE633197, 7684-2(Art. 244, X); QYD9788/PE, 21/08/2024, FS321311, 6050-3(Art. 208); QYD9A82/PE, 25/08/2024, VD922446, 6050-1(Art. 208); QYE0A94/PE, 21/08/2024, FS321109, 5673-2(Art. 183); QYE0I87/PE, 29/08/2024, VD927880, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYE3I49/PE, 21/08/2024, VD911363, 6050-1(Art. 208); QYE4793/PE, 21/08/2024, RD178347, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYE5402/PE, 26/08/2024, FS333816, 6050-3(Art. 208); QYE6J06/PE, 24/08/2024, RD185254, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYE8113/PE, 25/08/2024, VD874948, 6050-3(Art. 208); QYF0F27/PE, 22/08/2024, FS326810, 6050-3(Art. 208); QYF1E51/PE, 21/08/2024, VD916543, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYF3D51/PE, 25/08/2024, VD874891, 6050-3(Art. 208); QYF9749/PE, 24/08/2024, FS329487, 6050-3(Art. 208); QYF9I12/PE, 28/08/2024, VD879311, 6050-1(Art. 208); QYG0D94/PE, 22/08/2024, RD180015, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG0E78/PE, 30/08/2024, TE623558, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYG0F23/PE, 22/08/2024, RD179815, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG1F88/PE, 20/08/2024, VD912637, 6050-1(Art. 208); QYG4G35/PE, 24/08/2024, FS329231, 5673-2(Art. 183); QYG5462/PE, 26/08/2024, FS339059, 6050-3(Art. 208); QYG6B23/PE, 20/08/2024, RD177561, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG7960/PE, 25/08/2024, VD922535, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYG7B33/PE, 23/08/2024, RD180252, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG7H63/PE, 23/08/2024, TE631771, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYG8580/PE, 23/08/2024, RD180244, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYG8G78/PE, 22/08/2024, FS328030, 6050-3(Art. 208); QYG8H57/PE, 24/08/2024, RD183901, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG9B76/PE, 24/08/2024, TE633910, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYG9G05/PE, 25/08/2024, FS331600, 6050-3(Art. 208); QYH2A26/PE, 21/08/2024, VD839263, 6050-1(Art. 208); QYH2F96/PE, 25/08/2024, VD881910, 6050-1(Art. 208); QYH8H40/PE, 21/08/2024, FS321257, 6050-3(Art. 208); QYI0G98/PE, 21/08/2024, RD176549, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI3I19/PE, 21/08/2024, RD176085, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI7A61/PE, 28/08/2024, RD190290, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI8D46/PE, 22/08/2024, VD908702, 6050-1(Art. 208); QYI9E99/PE, 24/08/2024, RD180961, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ1H76/PE, 19/08/2024, VD912394, 6050-1(Art. 208); QYJ2C09/PE, 22/08/2024, RD178738, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ7D72/PE, 26/08/2024, FS337005, 5673-2(Art. 183); QYJ7I29/PE, 23/08/2024, RD184738, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYJ8F10/PE, 21/08/2024, VD871370, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYJ9D59/PE, 29/08/2024, VD924520, 5665-0(Art. 182, Inc. X); QYJ9E13/PE, 24/08/2024, RD180856, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK1J29/PE, 22/08/2024, RD178509, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYK2E45/PE, 25/08/2024, VD874999, 6050-3(Art. 208); QYK3F69/PE, 26/08/2024, RD186854, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL1F37/PE, 24/08/2024, RD180880, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL3A36/PE, 24/08/2024, TE568484, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYL4D22/PE, 21/08/2024, VD916365, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYL9D89/PE, 21/08/2024, VD911304, 6050-1(Art. 208); QYL9H04/PE, 19/08/2024, VD912491, 6050-1(Art. 208); QYM0F04/PE, 22/08/2024, FS326895, 5673-2(Art. 183); QYM1B68/PE, 21/08/2024, RD175780, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM1H59/PE, 25/08/2024, VD874905, 6050-3(Art. 208); QYM1I35/PE, 24/08/2024, FS330574, 6050-3(Art. 208); QYM5A81/PE, 29/08/2024, TE632018, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYM5D03/PE, 23/08/2024, RD184649, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM6D11/PE, 25/08/2024, RD182140, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM6E80/PE, 25/08/2024, RD182395, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM7G27/PE, 25/08/2024, VD882347, 6050-1(Art. 208); QYM9A11/PE, 23/08/2024, FS333506, 6050-3(Art. 208); QYN1B03/PE, 21/08/2024, VD907650, 6050-1(Art. 208); QYN2C66/PE, 20/08/2024, VD903417, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYN3B19/PE, 29/08/2024, TE639128, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYN5G51/PE, 28/08/2024, TE632492, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYO2A52/PE, 20/08/2024, VD905746, 6050-1(Art. 208); QYO2D40/PE, 26/08/2024, VD915482, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QYO4I49/PE, 24/08/2024, RD183910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO9J36/PE, 22/08/2024, VD907374, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYP1J84/PB, 22/08/2024, RD178932, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYP2D90/PE, 24/08/2024, VD911835, 6050-1(Art. 208); QYP4A63/PE, 25/08/2024, VD922098, 6050-1(Art. 208); QYP9G17/PE, 20/08/2024, TE594442, 7684-2(Art. 244, X); QYP9J68/PE, 25/08/2024, VD921768, 6050-1(Art. 208); QYQ0I41/PE, 23/08/2024, VD839662, 6050-1(Art. 208); QYQ1C09/PE, 28/08/2024, FS339768, 6050-3(Art. 208); QYQ2F54/PE, 24/08/2024, VD917540, 6050-1(Art. 208); QYQ5J91/PE, 30/08/2024, TE623531, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ7G66/PE, 24/08/2024, VD911924, 6050-1(Art. 208); QYQ8C50/PE, 21/08/2024, FS321370, 6050-3(Art. 208); QYQ8H48/PE, 21/08/2024, VD910294, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYQ9J44/PE, 23/08/2024, FS332925, 6050-3(Art. 208); QYR1E51/PE, 20/08/2024, RD178010, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYR2C93/PE, 25/08/2024, RD183286, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR5F47/PE, 22/08/2024, FS328669, 6050-3(Art. 208); QYR6E82/PE, 25/08/2024, TE624538, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYR7A32/PE, 24/08/2024, TE633626, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYR7F27/PE, 22/08/2024, RD176921, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYR9C95/PE, 27/08/2024, VD915849, 6050-1(Art. 208); QYR9C95/PE, 27/08/2024, VD915857, 6017-5(Art. 206, Inc. III); QYS3B08/PE, 21/08/2024, RD178444, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS3F92/PE, 21/08/2024, VD916233, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYS8H34/PE, 26/08/2024, RD183758, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT0A71/PE, 24/08/2024, VD911991, 6050-1(Art. 208); QYT1A03/PE, 26/08/2024, FS335738, 6050-3(Art. 208); QYT3E22/PE, 22/08/2024, RD179998, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT5A45/PE, 23/08/2024, TE617795, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYT8G17/PE, 25/08/2024, FS331350, 6050-3(Art. 208); QYT9C90/PE, 28/08/2024, RD189810, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU0B05/PE, 24/08/2024, RD186285, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYU4B06/PE, 25/08/2024, RD183294, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU4G05/PE, 29/08/2024, VD928266, 6050-1(Art. 208); QYU6C77/PE, 29/08/2024, VD927375, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYU7D09/PE, 21/08/2024, VD871361, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYU9C53/PE, 24/08/2024, TE607889, 7625-1(Art. 181, inc. XX); QYU9H24/PE, 24/08/2024, RD180937, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV0H09/PE, 23/08/2024, VD839816, 6017-5(Art. 206, Inc. III); QYV0H09/PE, 23/08/2024, VD839824, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYV0J43/PE, 24/08/2024, VD917442, 6050-1(Art. 208); QYV0J64/PE, 27/08/2024, VD919968, 6050-1(Art. 208); QYV2A49/PE, 21/08/2024, VD913684, 6050-1(Art. 208); QYV5H84/PE, 20/08/2024, FS325651, 6050-3(Art. 208); QYV5I58/PE, 26/08/2024, VD919151, 6050-1(Art. 208); QYV6C16/PE, 25/08/2024, TE620176, 6017-4(Art. 206, Inc. III); QYV6J99/PE, 24/08/2024, VD917477, 6050-1(Art. 208); QYV9J51/PE, 22/08/2024, RD179955, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW0G80/PE, 21/08/2024, FS321184, 6050-3(Art. 208); QYW5C57/PE, 20/08/2024, VD905754, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); QYW5D38/PE, 24/08/2024, TE636196, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYW5I61/PE, 25/08/2024, TE620125, 5185-1(Art. 167); QYW7G38/PE, 21/08/2024, VD871442, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYW7G39/PE, 24/08/2024, VD912890, 6017-1(Art. 206, Inc. III); QYW8A57/PE, 21/08/2024, TE615733, 6050-1(Art. 208); QYW8A57/PE, 21/08/2024, TE616985, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII); QYW8C10/PE, 23/08/2024, VD918333, 6050-1(Art. 208); QYW9E77/PE, 21/08/2024, RD176280, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX2E81/PE, 26/08/2024, VD917884, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QYX3G70/PE, 20/08/2024, RD177960, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX7C71/PE, 25/08/2024, RD188075, 5819-2(Art. 193); QYY0D61/PE, 26/08/2024, VD919550, 6050-1(Art. 208);

QYY0E06/PE, 26/08/2024, VD917930, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QYY0H15/PE, 19/08/2024, VD851220, 6050-1(Art. 208); QYY2I98/PE, 24/08/2024, RD180694, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY5E70/PE, 20/08/2024, TE582398, 7684-2(Art. 244, X); QYY5I11/PE, 20/08/2024, VD913137, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYY8E41/PE, 29/08/2024, TE623183, 7625-1(Art. 181, inc. XX); QYZ0F14/PE, 30/08/2024, VD920966, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYZ2I55/PE, 28/08/2024, VD926646, 6041-2(Art. 207); QYZ3F13/PE, 23/08/2024, RD180759, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ7E73/PE, 21/08/2024, VD916616, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYZ8D05/PE, 19/08/2024, VD912432, 6050-1(Art. 208); RCU0D53/PE, 24/08/2024, VD912963, 6033-0(Art. 206, Inc. V); RDH2G44/AL, 21/08/2024, VD910332, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RFQ4A52/PE, 26/08/2024, VD915261, 6050-1(Art. 208); RFS1A72/PE, 21/08/2024, VD910200, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RFY6E74/PE, 21/08/2024, FS322652, 5673-2(Art. 183); RFZ1E17/PE, 24/08/2024, VD911738, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RFZ1E17/PE, 24/08/2024, VD911746, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); RGJ2H78/AL, 20/08/2024, FS324493, 6050-3(Art. 208); RHT6A42/PR, 20/08/2024, TE603956, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RJF5G39/RJ, 26/08/2024, VD915989, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RJF5G39/RJ, 26/08/2024, VD915970, 6017-5(Art. 206, Inc. III); RKE3A03/PE, 25/08/2024, VD882304, 6050-1(Art. 208); RLS1F73/PB, 25/08/2024, VD874816, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RLU4C38/PB, 22/08/2024, FS327999, 6050-3(Art. 208); RMI8D83/PE, 21/08/2024, FS320986, 6050-3(Art. 208); RMJ2C37/PE, 24/08/2024, RD184037, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RMN8D35/PE, 27/08/2024, VD926000, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RMS6E43/PE, 23/08/2024, TE628363, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RMW6J45/PE, 19/08/2024, VD903328, 6041-2(Art. 207); RMY5H73/PE, 24/08/2024, VD909091, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RNC9H43/PE, 21/08/2024, FS326119, 6050-3(Art. 208); RNE5F29/PE, 24/08/2024, RD186188, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RNF2I66/PE, 25/08/2024, VD922284, 6050-1(Art. 208); RNS8I27/PE, 28/08/2024, VD910790, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RNS8I28/PE, 20/08/2024, VD913439, 5592-0(Art. 182, Inc. III); RTG8D67/PE, 27/08/2024, FS339350, 6050-3(Art. 208); RTO3B66/PE, 22/08/2024, RD179114, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RTT5I62/PE, 20/08/2024, RD177006, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RTY9G60/PE, 19/08/2024, VD851255, 6050-1(Art. 208); RUD3D00/PE, 28/08/2024, FS338893, 6050-3(Art. 208); RUM3A47/PE, 26/08/2024, VD917272, 6050-1(Art. 208); RVG1D58/PE, 21/08/2024, VD911355, 6050-1(Art. 208); RVQ4G76/MG, 21/08/2024, RD175704, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RVQ7H27/PE, 21/08/2024, FS321230, 6050-3(Art. 208); RVX6E03/PE, 24/08/2024, VD912114, 6050-1(Art. 208); RZE1D54/PE, 21/08/2024, VD916128, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZE3G58/PE, 25/08/2024, VD908010, 6050-1(Art. 208); RZE4B60/PE, 23/08/2024, RD184991, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE4E19/PE, 24/08/2024, VD920532, 6050-1(Art. 208); RZE5C87/PE, 23/08/2024, VD918325, 6050-1(Art. 208); RZE5H72/PE, 24/08/2024, RD180716, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZE6A27/PE, 23/08/2024, RD184592, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZE6B10/PE, 26/08/2024, RD186315, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE6C44/PE, 25/08/2024, VD908044, 6050-1(Art. 208); RZE7B34/PE, 21/08/2024, VD913692, 5673-1(Art. 183); RZF3F08/PE, 25/08/2024, RD183537, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF3I94/PE, 24/08/2024, FS335185, 6050-3(Art. 208); RZF6F72/PE, 24/08/2024, VD909148, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZF7C70/PE, 22/08/2024, FS328421, 5673-2(Art. 183); RZF8A64/PE, 23/08/2024, TE627766, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG0F26/PE, 21/08/2024, VD871477, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZG0G84/PE, 20/08/2024, FS326011, 6050-3(Art. 208); RZG3G68/PE, 25/08/2024, VD882363, 6050-1(Art. 208); RZG8A75/PE, 24/08/2024, FS334561, 6050-3(Art. 208); RZG8G04/PE, 22/08/2024, RD176867, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG9E24/PE, 24/08/2024, RD184258, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH4H75/PE, 22/08/2024, FS326739, 6050-3(Art. 208); RZH8E22/PE, 19/08/2024, VD912564, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZI0B02/PE, 21/08/2024, VD916578, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZI3G04/PE, 25/08/2024, TE623884, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZI4E71/PE, 29/08/2024, TE633162, 7684-2(Art. 244, X); RZI6G27/PE, 21/08/2024, RD176557, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI6G99/PE, 20/08/2024, TE615849, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZI7E86/PE, 21/08/2024, RD178274, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI9G92/PE, 21/08/2024, FS322911, 5673-2(Art. 183); RZJ1I99/PE, 27/08/2024, VD919810, 6050-1(Art. 208); RZJ3E53/PE, 25/08/2024, VD908001, 6050-1(Art. 208); RZJ3J51/PE, 25/08/2024, TE615547, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZJ3J51/PE, 25/08/2024, TE615555, 7684-1(Art. 244, X); RZJ4B87/PE, 23/08/2024, TE623663, 7684-2(Art. 244, X); RZJ6C64/PE, 29/08/2024, VD913072, 6041-2(Art. 207); RZJ7B73/PE, 28/08/2024, TE632468, 7684-1(Art. 244, X); RZJ9D07/PE, 19/08/2024, VD903280, 6050-3(Art. 208); RZK1G89/PE, 21/08/2024, VD916063, 5592-0(Art. 182, Inc. III); RZK2D16/PE, 21/08/2024, VD871302, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZK4I47/PE, 30/08/2024, TE635572, 7684-2(Art. 244, X); RZK5D62/PE, 25/08/2024, FS331309, 6050-3(Art. 208); RZK7D56/PE, 23/08/2024, RD184584, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL0G75/PE, 29/08/2024, VD914958, 6050-1(Art. 208); RZL1A59/PE, 25/08/2024, VD882223, 6050-1(Art. 208); RZL1B62/PE, 24/08/2024, RD184126, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZL5I80/PE, 29/08/2024, TE639020, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZL6A92/PE, 23/08/2024, VD910529, 6050-1(Art. 208); RZL7A49/PE, 27/08/2024, RD188580, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZM0D99/PE, 23/08/2024, RD180619, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM5C73/PE, 25/08/2024, VD921741, 6050-1(Art. 208); RZM5G47/PE, 21/08/2024, VD907536, 6017-5(Art. 206, Inc. III); RZM6J40/PE, 23/08/2024, VD839760, 6050-1(Art. 208); RZM7D45/PE, 23/08/2024, RD185033, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZM9F14/PE, 26/08/2024, VD919119, 6050-1(Art. 208); RZN0G57/PE, 20/08/2024, TE615865, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZN0H24/PE, 30/08/2024, VD914729, 6050-1(Art. 208); RZN0J75/PE, 20/08/2024, FS325899, 6050-3(Art. 208); RZN1J46/PE, 27/08/2024, VD911142, 6050-1(Art. 208); RZN2B23/PE, 26/08/2024, FS332399, 6050-3(Art. 208); RZN2I89/PE, 25/08/2024, VD922101, 6050-1(Art. 208); RZN4H33/PE, 22/08/2024, VD828822, 6050-1(Art. 208); RZN4H33/PE, 21/08/2024, VD894000, 6017-4(Art. 206, Inc. III); RZN5C64/PE, 29/08/2024, TE633251, 7684-2(Art. 244, X); RZN6D55/PE, 21/08/2024, VD910197, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZN6E03/PE, 19/08/2024, VD903344, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZN6I21/PE, 26/08/2024, RD187362, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN7A79/PE, 21/08/2024, VD916144, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZN9B06/PE, 30/08/2024, VD920664, 6050-1(Art. 208); RZO3G01/PE, 24/08/2024, VD911932, 6050-1(Art. 208); RZO5I30/MG, 26/08/2024, TE632700, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZO6G38/PE, 23/08/2024, RD184754, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZO7G32/PE, 24/08/2024, TE625356, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZO8C15/PE, 30/08/2024, TE623523, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZO8I70/PE, 27/08/2024, RD189047, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP0J99/PE, 28/08/2024, RD189624, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP1F17/PE, 27/08/2024, VD835918, 6050-1(Art. 208); RZP7A46/PE, 25/08/2024, VD882061, 6050-1(Art. 208); RZP7B16/PE, 24/08/2024, VD912955, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); RZP9B03/PE, 24/08/2024, VD912033, 6050-1(Art. 208); RZQ0A73/PE, 24/08/2024, TE607811, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); RZQ0I22/PE, 25/08/2024, TE620052, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZQ1D81/PE, 24/08/2024, RD184185, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ1I47/PE, 23/08/2024, VD839689, 6050-1(Art. 208); RZQ3A82/PE, 25/08/2024, RD181372, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ4C16/PE, 29/08/2024, VD915059, 6050-1(Art. 208); RZR0A86/PE, 22/08/2024, RD179068, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR1J17/PE, 24/08/2024, RD181054, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR2B28/PE, 25/08/2024, VD891737, 6050-1(Art. 208); RZR6D16/PE, 24/08/2024, FS333344, 6050-3(Art. 208); RZS1E62/PE, 25/08/2024, FS331180, 5673-2(Art. 183); RZS2C88/PE, 22/08/2024, VD916837, 6050-1(Art. 208); RZS6H44/PE, 24/08/2024, VD917493, 6017-5(Art. 206, Inc. III); RZS7H13/PE, 24/08/2024, VD917558, 6050-1(Art. 208); RZS8D06/PE, 28/08/2024, RD189470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS9I56/PE, 25/08/2024, VD922438, 6050-1(Art. 208); RZT0A07/PE, 19/08/2024, VD905509, 6050-1(Art. 208); RZT0B36/PE, 30/08/2024, VD921024, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZT1J22/PE, 22/08/2024, RD179742, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT2I64/PE, 24/08/2024, VD920540, 6050-1(Art. 208); RZT7F47/PE, 26/08/2024, RD188318, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZT7G57/PE, 20/08/2024, VD913340, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZU1B68/PE, 23/08/2024, RD179505, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZU1B68/PE, 24/08/2024, RD180457, 7455-0(Art. 218, Inc. I);

RZU1D46/PE, 24/08/2024, TE633650, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
RZU4A48/PE, 23/08/2024, TE627111, 7684-2(Art. 244, X);
RZU5A34/PE, 20/08/2024, VD908290, 7048-1(Art. 244, Inc. II);
RZU5F02/PE, 26/08/2024, RD186862, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZU6B41/PE, 26/08/2024, VD914184, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
RZU7A83/PE, 25/08/2024, VD882240, 6050-1(Art. 208);
RZU8E78/PE, 21/08/2024, VD871337, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
RZU9E91/PE, 19/08/2024, VD910472, 6050-1(Art. 208);
RZU9E91/PE, 19/08/2024, VD910480, 6017-4(Art. 206, Inc. III);
RZV1J62/PE, 23/08/2024, FS333557, 6050-3(Art. 208);
RZV2D04/PE, 21/08/2024, VD870772, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
RZV4G05/PE, 19/08/2024, VD896976, 7048-1(Art. 244, Inc. II);
RZV4H83/PE, 24/08/2024, VD911819, 6050-1(Art. 208);
RZV5C30/PE, 27/08/2024, VD925739, 6050-1(Art. 208);
RZV5C53/PE, 25/08/2024, VD881987, 6050-1(Art. 208);
RZV9H95/PE, 27/08/2024, RD188970, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZW2F05/PE, 26/08/2024, VD907820, 6050-1(Art. 208);
RZW2H87/PE, 25/08/2024, VD882339, 6050-1(Art. 208);
RZW2H87/PE, 24/08/2024, RD180538, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZW3A91/PE, 25/08/2024, VD922217, 6050-1(Art. 208);
RZW7D50/PE, 24/08/2024, TE633669, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII);
RZW7G17/PE, 21/08/2024, FS323020, 6050-3(Art. 208);
RZW7G17/PE, 29/08/2024, VD915024, 6050-1(Art. 208);
RZX2E57/PE, 20/08/2024, VD913331, 6050-1(Art. 208);
RZX5G39/PE, 24/08/2024, VD912050, 6050-1(Art. 208);
RZX5I74/PE, 29/08/2024, TE628630, 7633-1(Art. 252, §único);
RZX5J45/PE, 23/08/2024, VD887462, 6050-1(Art. 208);
RZX6B25/PE, 25/08/2024, RD188172, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZX7J49/PE, 20/08/2024, VD913889, 6637-1(Art. 230, Inc. IX);
RZX7J49/PE, 20/08/2024, VD913897, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
RZX7J49/PE, 20/08/2024, VD913900, 6017-5(Art. 206, Inc. III);
RZX8H19/PE, 27/08/2024, RD190037, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZX8J36/PE, 21/08/2024, RD175810, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZY1A28/PE, 24/08/2024, TE572856, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
RZY1H74/PE, 23/08/2024, VD902712, 6017-5(Art. 206, Inc. III);
RZY1H74/PE, 23/08/2024, VD902720, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
RZY1I64/PE, 19/08/2024, VD851174, 6050-1(Art. 208);
RZY3I20/PE, 23/08/2024, TE627030, 7684-2(Art. 244, X);
RZY4G63/PE, 24/08/2024, FS335274, 6050-3(Art. 208);
RZY6J06/PE, 23/08/2024, RD184355, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZY9E49/PE, 23/08/2024, RD184983, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZY9E70/PE, 29/08/2024, VD927979, 6050-1(Art. 208);
RZY9H74/PE, 21/08/2024, TE623434, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII);
RZZ3C90/PE, 25/08/2024, VD874972, 6050-3(Art. 208);
RZZ4H80/PE, 27/08/2024, VD835861, 6050-1(Art. 208);
RZZ5A97/PE, 25/08/2024, VD874778, 6050-3(Art. 208);
RZZ6C93/PE, 25/08/2024, VD874646, 6602-0(Art. 230, Inc. VI);
SAH3H08/PB, 24/08/2024, VD909156, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
SAP3A68/CE, 21/08/2024, TE623396, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
SEW4F46/PR, 20/08/2024, FS325163, 6050-3(Art. 208);
SJN3A78/BA, 24/08/2024, VD908907, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
SKW7J54/PB, 21/08/2024, VD910383, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
SKY7F70/PE, 19/08/2024, VD903336, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX);
SNK0F78/PE, 27/08/2024, RD190002, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNK2G99/PE, 19/08/2024, VD911037, 6017-4(Art. 206, Inc. III);
SNK2G99/PE, 21/08/2024, VD907684, 6017-5(Art. 206, Inc. III);
SNK3C59/PE, 26/08/2024, VD923418, 6050-1(Art. 208);
SNK4G71/PE, 21/08/2024, VD907757, 6041-2(Art. 207);
SNK5E67/PE, 23/08/2024, FS332518, 6050-3(Art. 208);
SNK5F41/PE, 20/08/2024, TE623817, 7684-2(Art. 244, X);
SNK6J39/PE, 25/08/2024, FS331740, 6050-3(Art. 208);
SNK7B17/PE, 22/08/2024, RD179149, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNK9C81/PE, 27/08/2024, VD925488, 6050-1(Art. 208);
SNK9G06/PE, 24/08/2024, VD911940, 6017-5(Art. 206, Inc. III);
SNL1A33/PE, 25/08/2024, RD182751, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNL1J30/PE, 23/08/2024, VD839727, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
SNL3E78/PE, 23/08/2024, VD918970, 6017-5(Art. 206, Inc. III);
SNL3E78/PE, 23/08/2024, VD918988, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
SNL3I82/PE, 25/08/2024, TE623876, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
SNL4B91/PE, 24/08/2024, VD917426, 6050-1(Art. 208);
SNL4F60/PE, 20/08/2024, VD902313, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
SNL5H48/PE, 25/08/2024, VD874859, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX);
SNL5H96/PE, 21/08/2024, VD916276, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
SNL8G29/PE, 25/08/2024, TE624562, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
SNM0B23/PE, 25/08/2024, TE623892, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
SNM4A70/PE, 20/08/2024, VD905711, 6017-5(Art. 206, Inc. III);
SNM4A70/PE, 20/08/2024, VD905720, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
SNM5A77/PE, 19/08/2024, VD851468, 6050-1(Art. 208);
SNM5A77/PE, 29/08/2024, VD928142, 6050-1(Art. 208);
SNM6C25/PE, 25/08/2024, VD874689, 6050-3(Art. 208);
SNM7A73/PE, 25/08/2024, TE620109, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
SNM7A73/PE, 25/08/2024, TE620117, 7684-2(Art. 244, X);
SNM9C37/PE, 24/08/2024, TE607803, 6041-2(Art. 207);
SNM9I42/PE, 25/08/2024, VD922276, 6050-1(Art. 208);
SNN1D61/PE, 25/08/2024, FS331856, 6050-3(Art. 208);
SNN1E41/PE, 29/08/2024, TE630988, 7684-2(Art. 244, X);
SNN3E78/PE, 22/08/2024, RD178991, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SNN3F66/PE, 21/08/2024, FS321176, 6050-3(Art. 208);
SNN4H30/PE, 20/08/2024, FS324922, 6050-3(Art. 208);
SNN4I54/PE, 26/08/2024, TE590005, 7684-2(Art. 244, X);
SNN8G22/PE, 25/08/2024, VD874662, 6050-3(Art. 208);
SNO1B10/PE, 26/08/2024, VD914362, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
SNO2G47/PE, 21/08/2024, RD176298, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SNO2G47/PE, 20/08/2024, RD177014, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNO3J66/PE, 21/08/2024, RD176417, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNO4C46/PE, 24/08/2024, TE633588, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
SNO4E83/PE, 27/08/2024, VD911169, 6050-1(Art. 208);
SNO6H37/PE, 21/08/2024, RD176514, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNO7A66/PE, 20/08/2024, TE582231, 7684-2(Art. 244, X);
SNO7B10/PE, 24/08/2024, TE607781, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
SNO7G26/PE, 27/08/2024, VD925461, 6050-1(Art. 208);
SNO9J87/PE, 21/08/2024, VD911320, 6050-1(Art. 208);
SNP0A57/PE, 23/08/2024, RD181062, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNP0H54/PE, 19/08/2024, VD912424, 6050-1(Art. 208);
SNP1B83/PE, 22/08/2024, VD916748, 6050-1(Art. 208);
SNP2D60/PE, 26/08/2024, FS334146, 6050-3(Art. 208);
SNP4A99/PE, 28/08/2024, FS338230, 6050-3(Art. 208);
SNP4G68/PE, 30/08/2024, VD914788, 6050-1(Art. 208);
SNP6E17/PE, 22/08/2024, VD907390, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
SNP6F80/PE, 26/08/2024, RD185360, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNQ1C23/PE, 21/08/2024, VD910340, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
SNQ2A24/PE, 22/08/2024, FS327450, 5673-2(Art. 183);
SNQ2J76/PE, 20/08/2024, VD908320, 6050-1(Art. 208);
SNQ3D60/PE, 28/08/2024, VD926654, 6050-1(Art. 208);
SNQ3E81/PE, 24/08/2024, VD917566, 6050-1(Art. 208);
SNQ3G60/PE, 20/08/2024, VD914052, 6050-1(Art. 208);
SNQ4A10/PE, 24/08/2024, RD184274, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNQ4H41/PE, 19/08/2024, VD851115, 6050-1(Art. 208);
SNQ5H37/PE, 19/08/2024, VD912343, 6050-1(Art. 208);
SNQ5J93/PE, 21/08/2024, VD916527, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
SNQ6D60/PE, 20/08/2024, RD177790, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNQ7B86/PE, 24/08/2024, RD184665, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SNQ7G73/PE, 20/08/2024, FS325708, 6050-3(Art. 208);
SNQ7H33/PE, 22/08/2024, RD179831, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNQ9C78/PE, 24/08/2024, RD181011, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNR2A81/PE, 20/08/2024, VD912653, 6050-1(Art. 208);
SNR2D95/PE, 30/08/2024, TE621750, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
SNR4E90/PE, 19/08/2024, VD905495, 6050-1(Art. 208);
SNR5J28/PE, 27/08/2024, VD925941, 6050-1(Art. 208);
SNR6F60/PE, 24/08/2024, FS333026, 6050-3(Art. 208);
SNR7F28/PE, 21/08/2024, TE623426, 7684-2(Art. 244, X);
SNR7I92/PE, 25/08/2024, FS331430, 6050-3(Art. 208);
SNS0C53/PE, 21/08/2024, VD916357, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
SNS1I75/PE, 21/08/2024, FS326100, 6050-3(Art. 208);
SNS2C95/PE, 23/08/2024, VD883840, 6050-1(Art. 208);
SNS2D52/PE, 21/08/2024, RD176654, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SNS3F88/PE, 20/08/2024, RD175160, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNS3J26/PE, 23/08/2024, FS329266, 6050-3(Art. 208);
SNS4F86/PE, 26/08/2024, RD183723, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNS6A21/PE, 21/08/2024, RD175941, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SNS6C31/PE, 20/08/2024, VD914036, 6017-5(Art. 206, Inc. III);
SNS6C31/PE, 20/08/2024, VD914044, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
SNS6E65/PE, 20/08/2024, VD913110, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
SNS6E97/PE, 22/08/2024, FS327441, 6050-3(Art. 208);
SNS7D06/PE, 21/08/2024, FS321206, 6050-3(Art. 208);
SNS7D06/PE, 20/08/2024, FS325406, 6050-3(Art. 208);
SNS7E48/PE, 20/08/2024, RD175283, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNT1H15/PE, 29/08/2024, VD924341, 6050-1(Art. 208);

SNT2I50/PE, 20/08/2024, RD175100, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT5C06/PE, 23/08/2024, VD887454, 6050-1(Art. 208); SNT5C48/PE, 20/08/2024, FS325945, 5673-2(Art. 183); SNT5F20/PE, 26/08/2024, VD923450, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNT8B49/PE, 24/08/2024, RD184479, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT8H47/PE, 22/08/2024, RD179629, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNT9E41/PE, 20/08/2024, RD175038, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT9J99/PE, 29/08/2024, TE620761, 7684-2(Art. 244, X); SNU0C80/PE, 24/08/2024, TE607838, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); SNU4I68/PE, 25/08/2024, RD188083, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU6A22/PE, 24/08/2024, VD917531, 6050-1(Art. 208); SNU7D84/PE, 27/08/2024, VD919844, 6050-1(Art. 208); SNU8C55/PE, 29/08/2024, VD928029, 6050-1(Art. 208); SNU8D26/PE, 21/08/2024, VD871434, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNU8D26/PE, 23/08/2024, VD918694, 6050-1(Art. 208); SNU9C88/PE, 22/08/2024, RD178827, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNV0F96/PE, 25/08/2024, VD921750, 6050-1(Art. 208); SNV0G20/PE, 26/08/2024, TE590048, 7684-2(Art. 244, X); SNV1C03/PE, 21/08/2024, VD870764, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNV1G11/PE, 27/08/2024, RD188857, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV3B56/PE, 22/08/2024, FS327980, 6050-3(Art. 208); SNV5E19/PE, 26/08/2024, VD919437, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNV5J47/PE, 22/08/2024, FS328430, 6050-3(Art. 208); SNV6J59/PE, 22/08/2024, RD179386, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV8G47/PE, 23/08/2024, RD179467, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW0H25/PE, 24/08/2024, RD186382, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNW4E53/PE, 20/08/2024, VD910014, 6050-1(Art. 208); SNW5J18/PE, 25/08/2024, VD882231, 6050-1(Art. 208); SNW6E91/PE, 23/08/2024, TE627049, 7684-2(Art. 244, X); SNW6J70/PE, 23/08/2024, RD180503, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW8E02/PE, 24/08/2024, RD180627, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW8H92/PE, 25/08/2024, RD182581, 5819-2(Art. 193); SNX0F25/PE, 25/08/2024, VD922241, 6050-1(Art. 208); SNX0G15/PE, 19/08/2024, VD851441, 6050-1(Art. 208); SNX2E88/PE, 27/08/2024, VD925763, 6050-1(Art. 208); SNX2G58/PE, 21/08/2024, TE623418, 7684-2(Art. 244, X); SNX4F15/PE, 28/08/2024, TE634177, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNX6F96/PE, 26/08/2024, RD185343, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX6J02/PE, 30/08/2024, VD919330, 6050-1(Art. 208); SNX6J07/PE, 22/08/2024, RD179718, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX9B47/PE, 20/08/2024, VD913862, 6050-1(Art. 208); SNY0C40/PE, 20/08/2024, VD910154, 6050-1(Art. 208); SNY0H41/PE, 29/08/2024, VD927448, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNY1G32/PE, 28/08/2024, VD876754, 6041-2(Art. 207); SNY3B31/PE, 29/08/2024, VD915067, 6050-1(Art. 208); SNY4A27/PE, 28/08/2024, VD875014, 6050-1(Art. 208); SNY4B71/PE, 26/08/2024, VD924104, 6017-5(Art. 206, Inc. III); SNY4B71/PE, 26/08/2024, VD924112, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNY5F07/PE, 25/08/2024, VD891699, 6041-2(Art. 207); SNY5H87/PE, 25/08/2024, RD182980, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNY8C70/PE, 19/08/2024, VD904839, 6050-1(Art. 208); SNY9A13/PE, 21/08/2024, VD871418, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNY9H66/PE, 29/08/2024, TE634312, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); SNZ0C87/PE, 26/08/2024, VD907862, 6050-1(Art. 208); SNZ1A52/PE, 25/08/2024, VD874832, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); SNZ2H54/PE, 22/08/2024, RD179300, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ3F57/PE, 22/08/2024, RD178800, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ3J87/PE, 25/08/2024, VD882088, 6050-1(Art. 208); SNZ5J59/PE, 20/08/2024, RD178029, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ6J19/PE, 20/08/2024, VD912645, 6050-1(Art. 208); SNZ6J19/PE, 26/08/2024, VD907781, 6050-1(Art. 208); SNZ7D63/PE, 23/08/2024, VD887543, 6050-1(Art. 208); SNZ8H03/PE, 22/08/2024, VD908575, 6050-1(Art. 208); SNZ8H03/PE, 23/08/2024, VD839670, 6050-1(Art. 208); SOA1B58/PE, 28/08/2024, RD189101, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA1G00/PE, 21/08/2024, VD916519, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOA2E12/PE, 23/08/2024, TE629130, 7684-2(Art. 244, X); SOA2E12/PE, 28/08/2024, RD190177, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA4D74/PE, 27/08/2024, VD915911, 6050-1(Art. 208); SOA4F57/PE, 22/08/2024, TE623191, 7684-1(Art. 244, X); SOA5B30/PE, 28/08/2024, VD918198, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOA7F16/PE, 24/08/2024, RD180422, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA7I07/PE, 23/08/2024, TE633979, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOA7J87/PE, 23/08/2024, FS328111, 6050-3(Art. 208); SOA7J87/PE, 23/08/2024, FS328235, 6050-3(Art. 208); SOA8C92/PE, 20/08/2024, VD908303, 6017-5(Art. 206, Inc. III); SOA8C92/PE, 20/08/2024, VD908311, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOA8D46/PE, 21/08/2024, VD871450, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOA8D59/PE, 29/08/2024, TE622160, 7684-2(Art. 244, X); SOA8E60/PE, 23/08/2024, TE627480, 7684-2(Art. 244, X); SOA8G83/PE, 26/08/2024, RD186765, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB0F65/PE, 22/08/2024, VD908648, 6050-1(Art. 208); SOB0F91/PE, 20/08/2024, RD177286, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB1A22/PE, 25/08/2024, FS331589, 6050-3(Art. 208); SOB1H14/PE, 25/08/2024, TE634606, 5738-0(Art. 186, Inc. II); SOB3A19/PE, 30/08/2024, TE635602, 7684-2(Art. 244, X); SOB3C28/PE, 23/08/2024, VD910715, 6050-1(Art. 208); SOB3H06/PE, 24/08/2024, TE633693, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOB4I72/PE, 20/08/2024, RD177723, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB5B99/PE, 29/08/2024, VD924546, 6050-1(Art. 208); SOB6C83/PE, 24/08/2024, RD183960, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB6G60/PE, 19/08/2024, VD912629, 6050-1(Art. 208); SOB6I47/PE, 24/08/2024, TE603212, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SOB8I01/PE, 20/08/2024, TE611240, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOB9B03/PE, 25/08/2024, RD183545, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC1H01/PE, 21/08/2024, FS321290, 6050-3(Art. 208); SOC2C76/PE, 22/08/2024, VD916918, 6050-1(Art. 208); SOC2J90/PE, 26/08/2024, VD912831, 5592-0(Art. 182, Inc. III); SOC4F26/PE, 23/08/2024, VD883831, 6050-1(Art. 208); SOC7E73/PE, 20/08/2024, RD177545, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOD0C33/PE, 22/08/2024, VD908753, 6050-1(Art. 208); SOD2B94/PE, 27/08/2024, VD919860, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); SOD2B94/PE, 27/08/2024, VD919879, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOD2B94/PE, 27/08/2024, VD919887, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); SOD3J40/PE, 19/08/2024, VD900434, 6017-4(Art. 206, Inc. III); SOD3J40/PE, 23/08/2024, VD887438, 6050-1(Art. 208); SOD4H80/PE, 24/08/2024, VD912041, 6050-1(Art. 208); SOD5D19/PE, 21/08/2024, RD175585, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD6D76/PE, 21/08/2024, RD175305, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD6D76/PE, 23/08/2024, RD179947, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOD6D76/PE, 23/08/2024, RD184576, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD6D76/PE, 27/08/2024, RD189292, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOD7B91/PE, 24/08/2024, FS330434, 6050-3(Art. 208); SOD8E97/PE, 19/08/2024, VD912262, 6050-1(Art. 208); SOE0C65/PE, 21/08/2024, RD175739, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE0C65/PE, 23/08/2024, RD184720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE3F91/PE, 20/08/2024, RD177758, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE3G86/PE, 23/08/2024, RD180554, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOE3H23/PE, 25/08/2024, VD922250, 6050-1(Art. 208); SOE4I15/PE, 24/08/2024, VD908770, 5673-1(Art. 183); SOE5H35/PE, 25/08/2024, VD874760, 6050-3(Art. 208); SOE7C12/PE, 29/08/2024, TE634282, 7684-2(Art. 244, X); SOE7G12/PE, 23/08/2024, TE628347, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOE8G88/PE, 24/08/2024, VD911886, 6050-1(Art. 208); SOF2H34/PE, 26/08/2024, VD915270, 6050-1(Art. 208); SOF3G72/PE, 29/08/2024, VD927790, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOF8E90/PE, 25/08/2024, RD182930, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SWI7G60/SP, 16/08/2024, RD172217, 7463-0(Art. 218, Inc. II).

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

DATA: 14/10/2024

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:ED532742

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos

abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).VALOR DA MULTA.

AYF7460/PE, 23/06/2024, TE597360, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; BDG2D76/PE, 23/06/2024, VD832528, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; HPT8509/PE, 23/06/2024, VD828199, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KFN2558/PE, 23/06/2024, TE599525, 5959-1(Art. 203, Inc. IV), R$ 1467,35; KGE2308/PE, 23/06/2024, FS105457, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGF7575/PE, 22/06/2024, VD811121, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KGS8886/PE, 22/06/2024, VD830878, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KGY4393/PE, 22/06/2024, TE599487, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KHF8534/PE, 22/06/2024, TE600698, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KHJ4F81/PE, 22/06/2024, TE600671, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHL3E90/PE, 13/12/2023, TE509143, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41;

KHL3E90/PE, 13/12/2023, TE509151, 7579-0(Art. 165-A), R$ 2934,70; KHO2155/PE, 22/06/2024, VD830746, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHS5858/PE, 23/06/2024, TE605452, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; KIH3H64/PE, 22/06/2024, TE603450, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KIJ6291/PE, 23/06/2024, VD832498, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KIZ8159/PE, 22/06/2024, TE603280, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KJD1I40/PE, 22/06/2024, VD816581, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KJI0821/PE, 23/06/2024, TE607935, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KJN7952/PE, 22/06/2024, VD802874, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;

KJQ1I57/PE, 22/06/2024, VD805776, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KJZ5D95/PE, 22/06/2024, TE603468, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; KKA1983/PE, 22/06/2024, VD835012, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KKF8849/PE, 22/06/2024, TE606319, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KKP2E23/PE, 22/06/2024, TE605398, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKR2E08/PE, 26/06/2024, FS119008, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLA3H70/PE, 22/06/2024, VD833575, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KLA7465/PE, 22/06/2024, VD834920, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLM5049/PE, 23/06/2024, TE599550, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KLP8722/PE, 22/06/2024, VD833540, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; NMA3B05/PE, 22/06/2024, VD805741, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; NMF9823/PE, 23/06/2024, TE605444, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NYJ6519/PE, 23/06/2024, VD830967, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OWT5345/PE, 23/06/2024, VD806160, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYO2F78/PE, 23/06/2024, VD806098, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYP8A63/PE, 22/06/2024, VD833737, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYR0807/PE, 22/06/2024, VD816778, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYS9A17/PE, 22/06/2024, VD827125, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; OYU1506/PE, 22/06/2024, VD815968, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYZ0267/PE, 22/06/2024, VD815828, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; PCA0G87/PE, 22/06/2024, TE600710, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCD5A24/PE, 22/06/2024, VD802041, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;

PCD9H56/PE, 22/06/2024, TE602950, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PCI7A71/PE, 23/06/2024, TE607404, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PCJ8F37/PE, 22/06/2024, VD833990, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCK0561/PE, 22/06/2024, VD833656, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCK1F74/PE, 23/06/2024, TE610952, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCL3215/PE, 22/06/2024, VD833664, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCN5A03/PE, 23/06/2024, VD831033, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCP0H12/PE, 22/06/2024, VD835071, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCP1017/PE, 23/06/2024, VD832579, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PCP4G98/PE, 23/06/2024, TE579478, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCP5330/PE, 23/06/2024, TE599606, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23;

PCP5330/PE, 23/06/2024, TE599614, 5193-0(Art.168), R$ 293,47; PCQ2107/PE, 22/06/2024, VD834997, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCQ5213/PE, 23/06/2024, VD831009, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCR1576/PE, 23/06/2024, TE605428, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; PCS1A99/PE, 22/06/2024, VD821992, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCS6G68/PE, 22/06/2024, VD816638, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCV5J74/PE, 22/06/2024, VD816824, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; PCW0H09/PE, 27/06/2024, TE596631, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII), R$ 130,16; PCW6I59/PE, 22/06/2024, VD834989, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;

PCW7702/PE, 22/06/2024, TE600779, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCZ7E38/PE, 23/06/2024, TE605835, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;

PDB0B94/PE, 22/06/2024, TE606343, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PDB8074/PE, 23/06/2024, TE609580, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDC3A35/PE, 23/06/2024, TE600302, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDD0E72/PE, 22/06/2024, VD833630, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDE9421/PE, 22/06/2024, VD833915, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDF3224/PE, 22/06/2024, VD814350, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDM5G29/PE, 22/06/2024, VD833699, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDM8H24/PE, 23/06/2024, VD828083, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDM9G38/PE, 22/06/2024, VD834865, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDO2D79/PE, 05/02/2024, TE536612, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PDO7268/PE, 22/06/2024, VD834954, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;

PDP2480/PE, 22/06/2024, VD816794, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDP8483/PE, 22/06/2024, VD802084, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDS6665/PE, 23/06/2024, TE602879, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDU4F84/PE, 23/06/2024, TE610910, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDX1A35/PE, 22/06/2024, VD834598, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEB5J16/PE, 22/06/2024, VD833761, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PEC4G54/PE, 22/06/2024, VD805644, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEC8F07/PE, 23/06/2024, VD828105, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PED4220/PE, 22/06/2024, TE606335, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PEJ3J56/PE, 22/06/2024, VD801983, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEK2821/PE, 22/06/2024, TE606327, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;

PEK3668/PE, 22/06/2024, VD830851, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEK5F18/PE, 23/06/2024, VD836248, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEL0F22/PE, 23/06/2024, VD833834, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PEL7E70/PE, 22/06/2024, VD833559, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; PER1D14/PE, 22/06/2024, VD834636, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PES9755/PE, 22/06/2024, VD826048, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEZ0A78/PE, 22/06/2024, TE603808, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PEZ0A78/PE, 22/06/2024, TE605819, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PFB1726/PE, 22/06/2024, VD816573, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;

PFI0G48/PE, 23/06/2024, TE611088, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PFQ0675/PE, 22/06/2024, TE602658, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;

PFT3487/PE, 23/06/2024, VD832595, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFX8922/PE, 22/06/2024, VD834881, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFZ4E03/PE, 23/06/2024, TE610928, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGC3960/PE, 23/06/2024, TE603093, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGE0B08/PE, 22/06/2024, VD805687, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGF2E09/PE, 22/06/2024, VD830690, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGN4B64/PE, 22/06/2024, VD833893, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PGO3B87/PE, 23/06/2024, TE610847, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGO3B87/PE, 23/06/2024, TE610855, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PGO3B87/PE, 23/06/2024, TE610863, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PGR4G24/PE, 22/06/2024, VD830711, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;

PGU3411/PE, 23/06/2024, TE611002, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PGV8083/PE, 22/06/2024, VD834903, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGX3F89/PE, 23/06/2024, VD836370, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PQC6D69/PE, 27/12/2023, VD679258, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QOU4J27/MG, 22/06/2024, VD827141, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; QOV5271/PE, 22/06/2024, VD816786, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QQG7D41/PE, 22/06/2024, VD830576, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QUP3160/MG, 22/06/2024, VD811113, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QWT6D54/PE, 22/06/2024, TE600639, 7323-2(Art. 252, Inc. II), R$ 130,16;

QWX0A43/PE, 22/06/2024, VD833869, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QXA0B07/PE, 23/06/2024, TE604154, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47;

QYA4G64/PE, 22/06/2024, TE592636, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYA4G64/PE, 22/06/2024, TE592644, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23;
QYB2F85/PE, 22/06/2024, VD834660, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYC6A24/PE, 22/06/2024, VD833770, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYD0H72/PE, 23/06/2024, VD806187, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYD6639/PE, 23/06/2024, VD836264, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYE5A05/PE, 22/06/2024, VD834962, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYE8F87/PE, 23/06/2024, VD832641, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYF2291/PE, 23/06/2024, TE604510, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYF5311/PE, 22/06/2024, VD834830, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYG6G24/PE, 22/06/2024, TE606297, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47;
QYI9G87/PE, 22/06/2024, VD805679, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYK3D20/PE, 23/06/2024, TE610936, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYK3D20/PE, 23/06/2024, TE610944, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QYK8I13/PE, 22/06/2024, TE605401, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYL1H46/PE, 23/06/2024, TE599649, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYN3G45/PE, 23/06/2024, VD806179, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYO4A93/PE, 22/06/2024, VD833532, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYO4D23/PE, 22/06/2024, VD815895, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; QYP8A64/PE, 22/06/2024, VD827206, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; QYP8H02/PE, 22/06/2024, VD830622, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYR1I86/PE, 22/06/2024, TE588256, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; QYS4H43/PE, 22/06/2024, VD814406, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYT7H46/PE, 22/06/2024, VD816654, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYU0B94/PE, 22/06/2024, VD802025, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYU2D28/PE, 23/06/2024, VD831017, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
QYU4G40/PE, 22/06/2024, VD834032, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; QYV3E74/PE, 22/06/2024, TE596003, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
QYV6H27/PE, 22/06/2024, TE605827, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYV8D27/PE, 23/06/2024, VD832544, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYX6D20/PE, 22/06/2024, VD822239, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYZ1F62/PE, 22/06/2024, VD833966, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RMU1D98/PE, 22/06/2024, VD834776, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RUU5F40/PE, 22/06/2024, VD811083, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; RZF1E70/PE, 23/06/2024, VD836175, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZF9I13/PE, 22/06/2024, TE600205, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZG1G85/PE, 23/06/2024, TE610995, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZH4H75/PE, 22/06/2024, VD834695, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZI0C95/PE, 16/05/2024, TE580760, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47;
RZN2B01/PE, 22/06/2024, VD811105, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; RZN3G99/PE, 22/06/2024, TE603441, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;
RZN7A79/PE, 22/06/2024, VD833478, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZP1H13/PE, 22/06/2024, TE599460, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23;
RZQ5A31/PE, 23/06/2024, TE606653, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZR1C57/PE, 23/06/2024, VD806233, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZR4B12/PE, 22/06/2024, VD826056, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZS5I80/PE, 23/06/2024, TE607412, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZS9C37/PE, 23/06/2024, TE604537, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; RZS9G59/PE, 22/06/2024, VD805784, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZU5A06/PE, 22/06/2024, TE602631, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZV5B49/PE, 22/06/2024, TE587390, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; RZV5I04/PE, 22/06/2024, TE606254, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZW6J33/PE, 23/06/2024, VD806152, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZW7G17/PE, 22/06/2024, VD802009, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNK3I60/PE, 22/06/2024, VD830720, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNK9H42/PE, 23/06/2024, VD828156, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNL6B55/PE, 23/06/2024, VD836221, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNO2J61/PE, 22/06/2024, VD833435, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNP0I62/PE, 22/06/2024, VD830606, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNQ3D71/PE, 22/06/2024, VD834709, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNQ3G41/PE, 22/06/2024, VD802912, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNQ6A68/PE, 22/06/2024, TE596046, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SNR2C88/PE, 23/06/2024, TE610901, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;
SNS8G41/PE, 22/06/2024, VD805733, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNS8G41/PE, 22/06/2024, VD834806, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNU8A24/PE, 22/06/2024, TE601406, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SNU8E11/PE, 22/06/2024, TE592628, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; SNV5H40/PE, 23/06/2024, VD833842, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNX2B33/PE, 22/06/2024, VD806047, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; SNX9D00/PE, 22/06/2024, TE588558, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; SNY0J43/PE, 22/06/2024, VD830770, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNY3C42/PE, 22/06/2024, VD833443, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; SNY3I48/PE, 22/06/2024, VD833729, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNY8A79/PE, 22/06/2024, VD814376, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNZ2C21/PE, 23/06/2024, TE599541, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNZ4E66/PE, 23/06/2024, TE604162, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

DATA: 14/10/2024

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:D5EE97EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
DECRETO 025/2024

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2024.

EMENTA: "Decreta Ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **COSME ALVES DOS SANTOS,** ocorrido no dia 14 de outubro de 2024;
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de Orocó, no dia 15 de outubro de 2024;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 14 de outubro de 2024

REGISTRE--SE,PUBLIQUE--SE,CUMPRA--SE.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:329E25ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024
– PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**, que trata do **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL,** possuindo o seguinte vencedor, a saber: **PAULO CEZAR MACEDO DE ARAUJO OURICURI, CNPJ n.º 05.939.316/0001-67,** nos itens: **01; 02; 03,** com o valor global **de R$ 299.100,00 (duzentos e noventa nove mil e cem reais)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri – PE, 14 de outubro de 2024.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas Sec. de Educação

VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenadora de Despesas da Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:4B2CEF53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 015/2024 - Concorrência nº 003/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL ALUÍSIO SEBASTIÃO MORENO DISTRITO PIRANGI – PALMARES/PE
A Secretária de Educação do Municipio dos Palmares - PE, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES , em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Licitatório nº 015/2024, na Concorrência nº 003/2024.
Registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.
Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame.
Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Palmares - PE, em 04 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Educação Dos Palmares
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:229CFAF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 225 01 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre NOMEAÇÃO dos integrantes que devem compor a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 260/2014, a Comissão de Transição será instituída tão logo a Justiça Eleitoral proclame o resultado oficial das eleições. Segundo o art. 2º, §1º, da Resolução TC nº 27/2026 determina quais os integrantes mínimos devem compor a equipe designada pelo Prefeito em exercício para dar suporte à Comissão: Controle Interno, Finanças, Administração e Previdência (RPPS instituído).
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os(as) Senhor(as),
Arijaldo José de Carvalho Filho (Controle Interno);
Getulio Leoncio de Sousa / Josue Petronio Quirino de Oliveira (FUNPREV);
Paulo Victor Alcântara da Silva/Murilo Ferreira Tenório (Secretaria de Administração)
Marinalda Barbosa Correia (Secretaria de Finanças).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palmares 01de outubro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D21D5852

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – ADESÃO N° 002/2024

Extrato do Contrato: 037/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Contratada: NOCARVEL - Nossa Senhora Do Carmo Veículos LTDA - CNPJ: 05.914.425/0001-20. Objeto: Adesão a ata de eventual registro de preço para aquisição de veículos zero quilômetro- tipo ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde de Parnamirim/PE. Valor da Contratação R$ 134.400,00. Data: 25/09/2024.

Parnamirim, 25 de setembro de 2024.

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E2ED19F9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024 CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 37 da

constituição federal, na lei orgânica municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do concurso público, realizado por meio do Decreto nº 25, de 10 de março de 2023, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal de Parnamirim/PE, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no ANEXO I deste Edital, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital deverão comparecer ao setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua Dr. Miguel, 22, Centro, Parnamirim/PE, no horário de 08:00 ás 13:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste, **munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 01/2022**, com vista a confecção do termo de posse no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Deverão, ainda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente instrumento, **apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 01/2022**, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Os candidatos constantes no presente Edital, estão sendo convocados para atender as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Parnamirim/PE, 14 de outubro de 2024.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Concurso Publico 01/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MOTORISTA CATEGORIA - D

FRANCISCO MANOEL DE SOUZA
ANTONIO CARLOS MIRANDA SILVA
ELIEZER GOMES TOME
JACIO DE MORAIS SILVA
EMANUEL ALEXSANDRO DO NASCIMENTO
JOSE MARCIO DA LUZ PARENTE
CICERO DE OLIVEIRA DA SILVA
JOSE LEANDRO MATOS CARVALHO
JANDERLAN BATISTA ARAUJO
WINSTON ALAN DOS SANTOS GONALVES
DANIEL ALVES MENEZES
RENAM PABLO GOMES FERRAZ
FRANCINEY JERIMIAS DA SILVA
ANTONIO BENEDITO NETO
ROBSON RODRIGUES DO AMARAL

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FÍSICA
JOICE LAYANNE GUIMARAES RODRIGUES
ANA PAULA DA CRUZ ALVES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

AGENTE ADMINISTRATIVO

GYSLLAINE ALLINE ALVES DE LIMA ANGELIM
JAILTON ARRUDA DE SOUZA E SILVA
DALTON ARNO PEREIRA SOUSA
MATHEUS ALVES DE LIMA

MOTORISTA CATEGORIA – B

ANTONIO EVERALDO FERNANDES DA SILVA
PEDRO EMONACEIS DA SILVA
RENNE NUNES DO NASCIMENTO
PAULO ROBERTO DA SILVA ARAUJO

NUTRICIONISTA
YARA GEOVANNA FERREIRA SANTOS
JANANA ALVES JANUARIO MARTINS

Parnamirim, 14 de outubro de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:FEDDC36B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280 DE 01 DE SETEMBRO DE 2024 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 280 DE 01 DE SETEMBRO DE 2024 – GAB.PREF

EMENTA: Incluir membro naS Comissões para organização e realização da VI Mostra de Ciências, tecnologia e Inovação – INOVA Paudalho 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização da VI Mostra de Ciências, Tecnologia e Inovação - Inova Paudalho 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 279 de 21 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir membro nas Comissões para organização e realização da VI Mostra de Ciências, Tecnologia e Inovação - Inova Paudalho 2024, ficando designados os seguintes membros para composição:

COMISSÃO	NOME	CPF	ÓRGÃO
Comissão Científica	Miralva Cristina Tavares de Medeiros Gomes	082.635.424-64	Secretaria de Educação e Esportes

.

Art. 2º A atuação dos membros das Comissões é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2024, com vigência até o dia 16 de dezembro de 2024.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 01 de setembro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:425F273C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE. A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, VÊM INFORMAR AOS INTERESSADOS A PUBLICAÇÃO DO PAAR – PLANO ANUAL D

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.
A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, vêm informar aos interessados a PUBLICAÇÃO DO PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos referente à Política Nacional Aldir Blanc - PNAB nº 14.399/2022.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

Plano Anual de Aplicação dos Recursos- PAAR

O Plano Anual de Aplicação dos Recursos -PAAR é um instrumento previsto na própria Política Nacional Aldir Blanc -PNAB (parágrafo único do art. 3o da Lei nº 14.399/2022).
META - Ações Gerais
Ação
Fomento Cultural
Atividade
Edital de incentivo a projetos culturais das mais diversas linguagens
Valor Estimado (R$)
170.000,00
Forma de Execução
Chamamento público -Fomento a execução de ações culturais -Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega
Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado
Quantidade
21
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Sim
Ação
Fomento Cultural
Atividade
Edital de Premiação Individual para todos os segmentos
Valor Estimado (R$)
72.400,27
Forma de Execução
Chamamento público -Fomento a execução de ações culturais -Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega
Prêmio Cultural concedido
Quantidade
72
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Sim
Ação
Fomento Cultural
Atividade
Edital de premiação para comunidades tradicionais (Povos de Terreiros, Quilombolas, Ciganos,
Ribeirinhos)
Valor Estimado (R$)
30.000,00
Forma de Execução
Chamamento público -Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega
Prêmio Cultural concedido
Quantidade
10
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Sim
Ação
Obras e Reformas e Aquisições de bens culturais
Atividade
Reforma do Telhado da Estação ferroviária
Valor Estimado (R$)
30.000,00
Forma de Execução
Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega
Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado
Quantidade
01
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Sim
Ação
Obras e Reformas e Aquisições de bens culturais
Atividade
Reforma do Telhado da Estação ferroviária
Valor Estimado (R$)
30.000,00
Forma de Execução
Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega
Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado
Quantidade
01
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Sim
META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%)
Atividade
Operacionalização da PNAB com equipe técnica e comissão de seleção de projetos
Valor Estimado (R$)
21.600,02
Forma de Execução
Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega
Consultoria contratada
Quantidade
01
META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva
Atividade
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura
Valor Estimado (R$)
108.000,13
Quantidade Fomentada
10
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Sim

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:9D99B1C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2024/PMP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a JOÃO DANTAS DE MELO FILHO, inscrito no CNPJ 26.538.174/0001-04;

OBJETO: contratação de Show Artístico de JOÃOZINHO DANTAS, através da empresa JOÃO DANTAS DE MELO FILHO,

inscrito no CNPJ 26.538.174/0001-04, com sede à Rua Dr. Manoel Dantas, 16-B, Bairro Centro – Teixeira - PB, CEP 58.735-000, representada pelo seu titular Sr. JOÃO DANTAS DE MELO FILHO, CPF 626.300.674-91 e RG 1057815 SSP/RN, para realização de show em evento intitulado 1º Pesqueira Moto Rock do município de Pesqueira, que se dará no dia 27 de setembro de 2024.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Celebração: 03 de setembro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e JOÃO DANTAS DE MELO FILHO, inscrito no CNPJ 26.538.174/0001-04, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 14 de outubro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPl-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:AB20CF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002-2024- CONTRATO Nº 082/2022

Extrato do Termo Contratual publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em **15/10/2024**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002-2024- CONTRATO Nº 082/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº: 045/2022-PMP – TOMADA DE PREÇOSE Nº 009/2022/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a **MGA CONSTRUTORA LTDA -** inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº CNPJ Nº 38.217.008/0001-87;**

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, DA RUA PROJETADA (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11); RUA PROJETADA PARALELA A AVENIDA PROJETADA PRINCIPAL, TRAVESSA GRAVATÁ, MARGEM DO CANAL; BAIRRO GRAVATAZINHO, RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO JOSÉ TRECHO 01, RUA SÃO JOSÉ TRECHO 02; RUA PAULO GUERRA, TRECHO 01 E RUA PROJETADA TRECHO 01; BAIRRO EUCALIPTO (CARIMBÓ) NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: DE 12/09/2024 à 31/12/2024

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e **MGA CONSTRUTORA LTDA -** inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº CNPJ Nº 38.217.008/0001-87,** publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 12 de setembro de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:898D785C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/FMS. CONTRATO Nº 052/2024/FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE.
CONTRATADA: VERVANA HORTI FRIOS, CNPJ Nº 28.384.489/0001-61.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE.

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poção/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Monsenhor Estanislau, s/n, Centro, Poção, Estado de Pernambuco,vem,**NOTIFICAR A EMPRESA VERVANA HORTI FRIOS, CNPJ Nº 28.384.489/0001-61,PARAPROCEDER COM A ASSINATURA DO CONTRATONO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar do recebimento desta.

O E-mail de notificação para celebração do contrato foi enviado pela primeira vez no dia 12/09/2024, sendo o mesmo reenviado nos dias 10/10/2024 e 11/10/2024, essa última uma tentativa em um novo e-mail da empresa para tentar contato ainda sem resposta, diversas ligações e contatos por whatsapp, também foram feitos porém sem nenhuma resposta até a presente data.

Informamos que o não atendimento à notificação levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas disciplinadas no art. 90 e seguintes, na forma da Lei nº 14.133/2021.

No caso de não cumprimento da notificação, fica a empresa desde já **NOTIFICADA** para apresentar **justificativa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, haja vista a urgente necessidade de continuidade nas demais etapas do presente Processo Licitatório, bem como no fornecimento dos itens licitados.

Poção – PE, 14 de Outubro de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:059DDD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO CULTURAL SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ORDEM	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
01	Brenda Araújo Conrado	66

Total de formação por categoria: 01

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:82D84525

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, INEXIGIBILIDADE N° 011/2023. CONTRATO Nº 191/2024. Contratante O Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco. Neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratado: Sr. **ADAILTON JOSE DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob o nº **087.747.994-10**. Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística do Cantor Ailton a voz para a **Festa de Nossa Senhora Aparecida, na Ramada de Trapiá, zona rural do Município de Riacho das Almas**/PE¸ sua apresentação será no dia 12 de outubro de 2024, às 21hrs**,** conforme credenciada no Item 02 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais),** por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2023, PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024. sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 002/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura. O valor da presente contratação será de **R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais)**

Riacho das Almas, 11 de outubro 2024.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:6D8EF0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, INEXIGIBILIDADE N° 011/2023. CONTRATO Nº 190/2024. Contratante O Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco. Neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratado: Sr. **SEBASTIÃO EUGENIO DE LIM**, devidamente inscrito no CPF sob o nº **033.626.254-01**. Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística do Cantor Galego do Pajeú para a **Festa de Nossa Senhora Aparecida, na Ramada de Trapiá, zona rural do Município de Riacho das Almas**/PE¸ sua apresentação será no dia 12 de outubro de 2024, às 00hrs**,** conforme credenciada no Item 09 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais),** por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2023, PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024. sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 002/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura. O valor da presente contratação será de **R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)**

Riacho das Almas, 11 de outubro 2024.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:ECB8849E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 0036/2024. Pregão Eletrônico Nº 19/2024 Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Valor R$ 1.793.816,91. Data e hora do início do recebimento das propostas: 15/10/2024 às 13:00h. Data e hora de encerramento do recebimento das propostas: 29/10/2024 às 08:00h. URL do sistema de origem para envio de proposta/lance: BNC. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência, ou no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 8137451158, no horário das 7:30 ás 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por email: cplriachodasalmas@gmail.com.

Riacho das Almas, 14 de Outubro de 2024

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6EBF7417

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2024

Contrato Nº: 030/2024 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº: 047/2023; CPL; Tomada de Preços Nº 011/2023. Obras. Contratação de empresa de engenharia para Construção de 01(uma) de Rede de Abastecimento de Água do Loteamento Novo Horizonte I no município de Ribeirão/PE. Contratado: CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48, no valor total de R$ 1.198.159,95 (Um milhão cento e noventa e oito mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 05/08/2024 à 05/02/2025.

Ribeirão/PE, 05 de agosto de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:A3F26F3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 051/2024

PROCESSO PMS N° 008/2024 –CONCORRENCIA ELETRONICA N° 003/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação de ruas na sede do município de Sairé, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas**. CONTRATADO**: ***ATILA & MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA*** **– CNPJ N°**

18.546.265/0001-55, valor total **R$ 111.322,59 (cento e onze mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos). CONTRATO PMS N° 051/2024**. Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses.

Sairé(PE), 22 de abril de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:FE91A123

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 050/2024

PROCESSO PMS N° 007/2024 –CONCORRENCIA ELETRONICA N° 002/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de construção de muro de arrimo e contenção de encosta na Travessa Padre José Aragão, na sede do município de Sairé, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas**. CONTRATADO**: ***ATILA & MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA*** **– CNPJ N° 18.546.265/0001-55**, valor total **R$ 149.811,25 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e onze reais e vinte cinco centavos) CONTRATO PMS N° 050/2024**. Vigência: 22/04/2024 à 22/04/2025. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses.

Sairé(PE), 22 de abril de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:8236559B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 052/2024

PROCESSO PMS N° 006/2024 –CONCORRENCIA ELETRONICA N° 001/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de conclusão da construção de 02 |(duas) pontes, localizadas próximo ao sitio Brejão e no Sitio Antas, zona rural do município de Sairé, com Recursos Federal, oriundos de Transferências Especiais, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas**. CONTRATADO**: ***ATILA & MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA*** **– CNPJ N° 18.546.265/0001-55**, valor total **R$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais)**, **CONTRATO PMS N° 052/2024**. Vigência: 26/04/2024 à 26/04/2025. Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Sairé(PE), 26 de abril de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:2CC033F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 054/2024

PROCESSO PMS N° 011/2024 –CONCORRENCIA ELETRONICA N° 004/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do município de Sairé/PE, a ser custeadas com Recursos Federal oriundos do Contrato de Repasse n° 943753/2023, a ser executado conforme Projeto Básico e planilhas anexos**. CONTRATADO**: ***PH EMPREENDIMENTOS LTDA*** **– CNPJ N° 32.336.123/0001-94**, valor total **R$ 932.249,30 (novecentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). CONTRATO PMS N° 054/2024**. Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025. Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Sairé(PE), 16 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:A16CFD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 055/2024

PROCESSO PMS N° 012/2024 –CONCORRENCIA ELETRONICA N° 005/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre Paralelepípedos em Diversas Ruas no Município de Sairé – PE a ser executado conforme Projeto Básico e planilhas que seguem em anexo**. CONTRATADO**: **JEPAC ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 05.623.631/0001-80**, valor total **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). CONTRATO PMS N° 055/2024**. Vigência: 17/05/2024 à 17/05/2025. Prazo de Execução: 03 (três) meses.

Sairé(PE), 17 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:5AED3AA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato: 403/2023
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro
Contratada: N3 CONSTRUTORA EIRELI
Período: 13/05/2024 à 11/09/2024

Data de Assinatura do aditivo: 10/05/2024.

Salgueiro, 15/10/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:B6296DEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 362/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro
Contratada: HELITON INFOTO
Período: 17/09/2024 à 16/09/2025

Data de Assinatura do aditivo: 16/09/2024.

Salgueiro, 15/10/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:7AF3D24A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 426/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 426/2022
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro
Contratada: N3 CONSTRUTORA EIRELI
Período: 06/10/2023 à 06/10/2024

Data de Assinatura do aditivo: 05/10/2023.

Salgueiro, 15/10/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:EE295725

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 383/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro
Contratada: HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
Período: 29/07/2024 à 31/12/2024

Data de Assinatura do aditivo: 26/07/2024.

Salgueiro, 15/10/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E221534B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: GABRIELA DA SILVA BEZERRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Nutricionista, no NASF pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/04/2024.

Salgueiro, 15/10/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:DD0C678B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: ISADORA GOMES NOGUEIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Nutricionista, do NASF pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/04/2024.

Salgueiro, 15/10/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:08942E7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: EMILIANA DA SILVA ALVES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Técnica de Enfermagem, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/04/2024.

Salgueiro, 15/10/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:752A5599

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: EDNALDO BENTO DOS SANTOS JÚNIOR. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de

Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Educador Físico, no NASF pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/04/2024.

Salgueiro, 15/10/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:27F70295

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: MARIANA FILGUEIRA VERAS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Psicóloga, no NASF pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade). Prazo aditado: 01/04/2024 à 30/06/2024. Data de Assinatura do aditivo: 01/04/2024.

Salgueiro, 15/10/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:213FFED6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 291/2024 14 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A ALBERONE VIEIRA ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Alberone Vieira Alves, matrícula nº 1023, Oficial de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de julho de 2022 a 02 de julho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 14 de outubro e término em 12 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de outubro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9220738D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 292/2024 14 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A EMANUELA GILMARA SANTOS SILVA MACHADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Emanuela Gilmara Santos Silva Machado, matrícula nº 1753, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de novembro e término em 30 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de outubro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CC7195EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa **CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **21.463.174/0002-41**, tendo como OBJETO o Registro de Preço para aquisição de **Equipamentos Odontológicos** para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais) Com Vigência iniciada em 02/07/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO**

CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.978.106/0001- 18**, tendo como OBJETO o Registro de Preço para aquisição de **Equipamentos Odontológicos** para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais)Com Vigência iniciada em 02/07/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **38.259.748/0001-86**, tendo como OBJETO o Registro de Preço para aquisição de **Equipamentos Odontológicos** para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 75.492,89** (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) **Com Vigência iniciada em 02/07/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **28.877.319/0001-19**, tendo como OBJETO o Registro de Preço para aquisição de **Equipamentos Odontológicos** para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais) Com Vigência iniciada em 02/07/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa **PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **45.827.291/0001-24**, tendo como OBJETO o Registro de Preço para aquisição de **Equipamentos Odontológicos** para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) Com Vigência iniciada em 02/07/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **30.323.616/0001-64**, tendo como OBJETO o Registro de Preço para aquisição de **Equipamentos Odontológicos** para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais) **Com Vigência iniciada em 02/07/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:BE004555

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº (076/2024) – Processo Licitatório nº **05/2024** – Pregão eletrônico SRP nº **04/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio de sua secretária **Srª. SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAUJO** firma com a empresa **CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **21.463.174/0002-41**, tendo como OBJETO o Registro de Preço para aquisição de **Equipamentos Odontológicos** para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais) Com Vigência iniciada em 10/07/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº (077/2024) – Processo Licitatório nº **05/2024** – Pregão eletrônico SRP nº **04/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio de sua secretária **Srª. SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAUJO** firma com a empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.978.106/0001- 18**, tendo como OBJETO o Registro de Preço para aquisição de **Equipamentos Odontológicos** para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais) Com Vigência iniciada em 10/07/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº (078/2024) – Processo Licitatório nº **05/2024** – Pregão eletrônico SRP nº **04/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio de sua secretária **Srª. SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAUJO** firma com a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **38.259.748/0001-86**, tendo como OBJETO o Registro de Preço para aquisição de **Equipamentos Odontológicos** para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 75.492,89** (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) **Com Vigência iniciada em 10/07/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº (079/2024) – Processo Licitatório nº **05/2024** – Pregão eletrônico SRP nº **04/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio de sua secretária **Srª. SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAUJO** firma com a empresa **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E**

DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **28.877.319/0001-19**, tendo como OBJETO o Registro de Preço para aquisição de **Equipamentos Odontológicos** para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais) Com Vigência iniciada em 10/07/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº (080/2024) – Processo Licitatório nº **05/2024** – Pregão eletrônico SRP nº **04/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio de sua secretária **Srª. SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAUJO** firma com a empresa **PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **45.827.291/0001-24**, tendo como OBJETO o Registro de Preço para aquisição de **Equipamentos Odontológicos** para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) Com Vigência iniciada em 10/07/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº (081/2024) – Processo Licitatório nº **05/2024** – Pregão eletrônico SRP nº **04/2024 - SECRETARIA DE SAÚDE ,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio de sua secretária **Srª. SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAUJO** firma com a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **30.323.616/0001-64**, tendo como OBJETO o Registro de Preço para aquisição de **Equipamentos Odontológicos** para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais) **Com Vigência iniciada em 10/07/2024 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:A11657F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 107.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 444 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde..... 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação..... 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 522 - 17.512.0013.1031.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -77.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 764 - 12.361.0012.1011.0000 Mais Educação..... -30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 15 de outubro de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:F99D5E50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
28º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 14/10/2024 às 23h:59m do dia 15/10/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;
* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2023.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Geografia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
11	ITALO BRENNO DOS SANTOS TORRES	24/09/1997	XXX.967.144-XX	NÃO

São Bento do Una, 14 de outubro de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:05B98020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 037/2024 - Pregão Eletrônico nº 018/2024
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria especializada no apoio institucional com foco na gestão e na implementação do processo de reorganização da proposta pedagógica e curricular para educação em tempo integral na rede municipal de ensino do Município de São Caetano/PE e no Monitoramento e Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 664/2015. Valor máximo aceitável: **R$ 205.705,68 (duzentos e cinco mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **15/10/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/10/2024 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **30/10/2024, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 14 de outubro de 2024.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:B594C224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº SEDUC-DE-006/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de serviços para realização de evento festivo e cerimonial para premiar e homenagear professores da rede municipal de ensino no valor estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 18 de Outubro de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 14 de Outubro de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F2490D0B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº SEDUC-IN-001/2024 para Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação no evento festivo e cerimonial para premiar e homenagear professores da rede municipal de ensino, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEDUC-05017/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 70.143.920/0001-44, valor R$ 40.000,00 e a empresa PAJEÚ ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.422.741/0001-87, valor R$ 12.000,00. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 14 de Outubro de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação
008/2021

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B0573BBD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2024, assinado em 14/10/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação no evento festivo e cerimonial para premiar e homenagear professores da rede municipal de ensino.

Processo Administrativo nº SEDUC-05017/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº SEDUC-IN-001/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS, CNPJ nº 70.143.920/0001-44.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência Inicial: 14 de Outubro de 2024.

Vigência Final: 14 de Dezembro de 2024.

IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO -
Secretário Municipal de Educação.

São José do Belmonte - PE, 14 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:412974B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2024, assinado em 14/10/2024.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação no evento festivo e cerimonial para premiar e homenagear professores da rede municipal de ensino.

Processo Administrativo nº SEDUC-05017/2024.

Modalidade: Inexigibilidade nº SEDUC-IN-001/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCACAO LTDA, CNPJ nº 11.422.741/0001-87.

Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência Inicial: 14 de Outubro de 2024.

Vigência Final: 14 de Dezembro de 2024.

IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO -
Secretário Municipal de Educação.

São José do Belmonte - PE, 14 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F40B9B69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 114/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 114/2024 – Pregão Eletrônico Nº 023/2024 (Localizado no sistema pelo n° 90009/2024) – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Aquisição de Ventiladores Tipo Parede, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. **Valor global máximo aceitável**: R$ 131.185,00 (cento e trinta e um mil centos e oitenta e cinco reais). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 15 de outubro de 2024** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 29 de outubro de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8101, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:38E97DBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos do tipo Tablet, para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de São Lourenço da Mata, que necessitam dos equipamentos para o desenvolvimento das atividades laborais (acesso as informações dos usuários, disponível no prontuário eletrônico do cidadão (PEC) e alimentação de produções conforme preconizadas pelo Ministério da Saúde) realizadas pelos servidores agentes comunitários de saúde (ACS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O Município de Lourenço da Mata por meio de sua Pregoeira, convoca as empresas participantes do Pregão em epígrafe, para a sessão de continuidade que ocorrerá no dia 16 de outubro de 2024, as 11:00(onze horas). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 14 de outubro de 2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:782E40DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

Processo de Licitatório nº 004/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2024

OBJETO:CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviço de manutenção da frota veicular municipal, através de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças (inclusive pneus) e acessórios, pertencentes à Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21.

AVISO DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A PMSVF-PE por meio do setor de Licitação, torna público o recebimento do pedido de credenciamento da empresa abaixo identificada:

EMPRESA PROPONENTE: Edilson Herculano da Silva e Cia LTDA
ENDEREÇO: Rodovia PE 75, KM 28, s/n, Centro, Itambé-PE
CNPJ (MF): 06.885.566/0001-24
TELEFONE: (81) 99284 5683
EMAIL-
REPRESENTANTE: Edilson Herculano da Silva, inscrito no CPF sob o nº 036.302.224-47.
Data do pedido: 11/10/2024

ELIAS DE JESUS ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:80BF252E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
CONTRATO Nº 050/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03- Entidades Supervisionadas
Orgão: Fundo Municipal de Educação
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

03- Entidades Supervisionadas
Orgao: Fundo Municipal de Educação
Proj/Ativ: 12.361.1204.2825.0000 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

03- Entidades Supervisionadas
Orgão: Fundo Municipal de Educação
Proj/Ativ: 12.365.1204.2426.0000 — Manutenção da Educação lnfantil
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

03- Entidades Supervisionadas
Orgão: Fundo Municipal de Educação
Proj/Ativ: 12.361.1201.2826.0000 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental —
FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

03- Entidades Supervisionadas
Orgao: Fundo Municipal de Educação
Proj/Ativ: 12.365.1201.4037.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino infantil FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor Total: O objeto deste aditivo tem o valor total de **R$ 294.421,50 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**
Vigência: Fica aditivado a vigência do referido aditivo pelo prazo inicial do contrato.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

Serrita - PE, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:5E4CF66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PPROCESSO 039/2024
DISPENSA 009 /2024

Agente de Contratação de Serrita/PE, o Senhor Aroldo Rosendo da Silva nomeado pela Portaria nº 001/2024, do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, vem apresentar sua justificativa para a revogação do Processo Licitatório acima já descrito, pelos motivos abaixo expostos:

I - DO OBJETO
Trata-se de cancelamento do Processo Licitatório nº 039/2024 na modalidade Dispensa nº 009/2024, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PODENDO SER EM ÁREA URBANA OU RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

- DA SÍNTESE DOS FATOS
O Agente de Contratação de Serrita/PE realizou Dispensa de Licitação nº 009/2024, publicando aviso de contratação direta no dia 05 de junho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco AMUPE, com data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas até o dia 10 de junho de 2024 às 09:00 horas.
O Agente de Contratação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n o 14.133/21 (Lei de Licitações), procede, em nome do Município de Serrita/PE e em defesa do interesse público solicitar o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO na modalidade DISPENSA Nº 009/2024, supramencionada, em razão de que a empresa ofertante de menor valor da proposta, não conseguiu comprovar a composição de custos (valores apresentados na proposta/ valores de notas fiscais de compras dos produtos a serem ultilizados na execução do contrato), de acordo com a solicitação do setor de licitação, publicada no dia 27 de junho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco AMUPE.
A aplicação do CANCELAMENTO do referido Processo de Licitação se dá para que não haja prejuizos ao município no tocante a uma aplicação de produtos com eficácia abaixo da necessária para tal objeto, ao mesmo tempo em que não convocaremos a empresa classificada em 2º lugar, para que não restem dúvidas quanto à isenção desta Equipe de Licitação, ficando a Administração incubida de realizar novo processo Licitatorio para o mesmo objeto a ser realizado no período de ferias escolar.

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

– DA RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto o Presidente da Comissão Permanente de Licitação recomenda o CANCELAMENTO do Processo Licitatório 039/2024 Dispensa 009/2024, e encaminha ao Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Serrita/PE, para que faça o despacho, onde teremos que aguardar novas instruções para a publicação de um novo processo.
É importante destacar que a presente justificativa vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de cancelamento da licitação. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pelo cancelamento.

Serrita/PE, 14 de outubro de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação

– DA DECISÃO

O Fundo Municipal de educação do Município de Serrita/PE, por meio de sua Ordenadora de Despesas, a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, Secretária de Educaçã, no uso de suas atribuições legais, da Lei 14.133/21, com base na justificativa apresentada, Decido pela RATIFICAÇÃO dos termos apresentados na presente justificativa do Agente de Contratação, e REVOGO o Processo Licitatorio 039/2024 Dispensa 009/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Comunique as partes interessadas, e publique este ato nos meios que foram publicados o aviso de licitação.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:D1E209A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONSIDERANDO o resultado definitivo das provas objetivas do concurso público para os cargos da Câmara Municipal de Sertânia, regido pelo edital nº 001/2024, de 20 de julho de 2024, divulgado pelo Instituto Igeduc em seu site e enviado formalmente à Câmara Municipal;

FICA DETERMINADO QUE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado definitivo do concurso público para os cargos da Câmara Municipal de Sertânia, regido pelo edital nº 001/2024, de 20 de julho de 2024, e realizado pelo Instituto Igeduc, que se encontra publicado no site do Instituto Igeduc (https://igeduc.org.br).

Art. 2° - A convocação e a posse dos candidatos aprovados no concurso da Câmara Municipal de Sertânia ocorrerão conforme a necessidade da Casa Legislativa.

Sertânia, em 14 de outubro de2024

ANTÔNIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Sertânia

Publicado por:
Samuel de Siqueira Magalhães
Código Identificador:3859FDE9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº 008/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024-FME. Emc. Aquisição de bens. **REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** A secretária municipal de Educação torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico acima para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data da seção pública será informada em imprensa oficial. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE) ou através do e-mail:licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 14 de outubro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:784DC3E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 031/2023, TP Nº 001/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Solidão/PE, resolve ADJUDICAR, os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

	Nível de escolaridade	Valor Unitário da Taxa R$	Valor da taxa de inscrição por extenso
T1	Nível Fundamental	R$ 50,00	Cinquenta reais
T2	Nível Médio e Técnico	R$ 60,00	Sessenta reais
T3	Nível Superior	R$ 80,00	Oitenta reais
VALOR GLOBAL ESTIMADO:		**R$ 126.666,66**	**Cento e vinte seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos**

Em favor da empresa: CONTEMAX LTDA – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 06.949.023/0001-23, com sede na Av Presidente Epitácio Pessoa, 475, 3º andar, Edf. Emp. Royal Trade Center, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 580.30-000, pelo valor global de R$ 126.666,66 (Cento e vinte seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para o objeto da presente licitação na modalidade tomada de preço, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 14 de outubro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:AE374AE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2024 DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR N° 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 011/2024 – O Fundo Municipal de Educação do Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 16 de outubro de 2024, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS REFERENTE A FFIP, DCTF, DCTF WEB E DBE CNPJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 14 de outubro de 2024.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:73EFD581

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA RETIFICAÇÃO N° 001-2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte
Retificação n° 001-2024 – Edital de Premiação Cultural

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do **Edital de Premiação Cultural.**

Onde lê-se
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação para apresentação de projetos culturais que pleiteiem os recursos do art. 8º da Lei Paulo Gustavo – LPG, voltados para apoio ações de produção e formação em todas as linguagens culturais (exceto audiovisual), para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise e Seleção, aplicando ainda normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, à disposição dos interessados para consulta no Portal da Prefeitura Municipal, disponível em: https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/. As inscrições deverão ser realizadas no período de 14 a 31 de outubro, no horário de 8h até às 13h00, de forma presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte- PE, ou através do e-mail deptodecultura.taqdonorte@hotmail.com .

Leia-se:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação para apresentação de projetos culturais que pleiteiem os recursos do art. 8º da Lei Paulo Gustavo – LPG, voltados para apoio ações de produção e formação em todas as linguagens culturais (exceto audiovisual), para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise e Seleção, aplicando ainda normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, à disposição dos interessados para consulta no Portal da Prefeitura Municipal, disponível em: https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/. As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 a 31 de outubro, no horário de 8h até às 13h00, de forma presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte- PE, ou através do e-mail deptodecultura.taqdonorte@hotmail.com .

Onde Lê-se:

1. CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
1. Publicação	11 de outubro
2. Período de Inscrição	14 a 31 de outubro
3. Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	4 a 10 de novembro
4. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	12 de novembro
5. Prazo para Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	13 a 20 de novembro
6. Análise dos Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	21 a 24 de novembro
7. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	26 de novembro
8. Etapa de Assinatura do Termo de Premiação e início dos pagamentos	26 de novembro
9. Início dos pagamentos das premiações	27 a 03 de novembro
10. Publicação da Lista Final das Candidaturas Premiadas	05 de dezembro

Leia-se :
1. CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
1. Publicação	11 de outubro
2. Período de Inscrição	16 a 31 de outubro
3. Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	4 a 10 de novembro
4. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	12 de novembro
5. Prazo para Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	13 a 20 de novembro
6. Análise dos Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	21 a 24 de novembro
7. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	26 de novembro
8. Etapa de Assinatura do Termo de Premiação e início dos pagamentos	26 de novembro
9. Início dos pagamentos das premiações	27 a 03 de novembro
10. Publicação da Lista Final das Candidaturas Premiadas	05 de dezembro

5- Onde lê-se
7. PRAZO PARA SE INSCREVER
7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias 14/10/2024 a 31/10/2024.
6- Leia-se:
Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias 16/10/2024 a 31/10/2024.

Taquaritinga do Norte, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:65F39BC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 196, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Lei nº 196 de 11 de outubro de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação mínima de 30% (trinta por cento) de artistas locais em manifestações culturais e/ou eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares organizados pela Administração Pública e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Art. 1º. Esta Lei denominada **LEI TITICO TERRA NOVA** tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade da contratação mínima de 30% (trinta por cento) de **ARTISTAS LOCAIS** em eventos custeados com recursos públicos realizados no Município de Terra Nova - PE.
§ 1º Para efeitos da presente Lei, considera-se:
I - artistas locais: todos aqueles que desenvolvem atividades artísticas e residem no Município de Terra Nova - PE por mais de 2 (dois) anos, cuja residência deve estar devidamente comprovada, mediante documentos, tais como título de eleitor, faturas ou boletos de fornecimento de energia elétrica, água e/ou telefone, entre outros que assim se fizerem necessários, assim como por consulta social;
II - atividade cultural: o teatro, a dança individual ou em grupo, a capoeira, as artes visuais, a mímica, as artes plásticas, a performance, o malabarismo ou outra atividade circense, a música, o folclore, cantador de toada, a literatura e a poesia declamada ou em exposição física das obras, manifestações culturais, artesanato, tecnologias, DJs de músicas eletrônicas, entre outras pertencentes aos segmentos da economia criativa; e,
III - atração externa: toda e qualquer atração desenvolvida e representada por artista contratado que resida fora do município de Terra Nova - PE.
CAPÍTULO II
DOS EVENTOS DO PODER PÚBLICO

Art. 2º. No caso de eventos realizado pelo Poder Público, os artistas locais a serem contratados, deverão ser selecionados mediante Edital de Chamamento Público, realizado pelo Poder Executivo Municipal, anual ou por apresentações, shows e/ou atividades culturais, cujo Termo de Referência deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
§ 1º Os recursos financeiros para pagamento de cachês em eventos promovidos ou financiados pelo Poder Público Municipal estão consignados no Orçamento Municipal vigente, no percentual que menciona.
§ 2º As contratações e seus respectivos pagamentos serão executados em forma de rodízio entre os artistas locais, não podendo um artista local executar novamente função antes que todos selecionados no edital tenham executado função, de forma que todos os artistas locais mantenham sempre quantidade de apresentações em condições de igualdade.
Art. 3º. O percentual de 30% (trinta por cento) que trata o artigo 1º, da presente Lei, por apresentações, shows e/ou atividades culturais, deverá ser distribuído de forma igualitária entre os artistas locais, de acordo com seu segmento.
Art. 4º. Os artistas locais deverão receber valores iguais, a título de pagamento, por apresentações, shows e/ou atividades culturais, observado para todos os efeitos o gênero e o estilo.
§ 1º Os valores dos cachês serão estabelecidos pela Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, levando em consideração os valores de mercado praticados no ano anterior.
§ 2º Deverá constar previamente no Edital de Chamamento Público, o valor do cachê, de acordo com a especificidade de cada segmento artístico e seus gêneros musicais, tais como:
I - individual
II - dupla
III - trio;
IV - conjuntos ou grupos; **V** - entre outros.
§ 3º Para ser contratado, o artista deverá atender ao gênero e perfil do evento, cujo enquadramento será estabelecido pela Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, ou similar, a partir de projeto/proposta artística e portfólio de cada artista apresentado no ato da adesão ao Chamamento Público.
§ 4º A contratação do artista local necessária a obtenção dos 30% (trinta por cento) poderá ser realizada através de pessoa jurídica ou física, sendo vedada a contratação de artistas de outros Municípios, segundo as disposições da presente Lei.
§ 5º É indispensável para a efetiva contratação e disponibilização dos recursos, que os artistas locais estejam devidamente regularizados perante os órgãos competentes.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Os contratantes e os contratados deverão estar impreterivelmente com a sua situação fiscal e tributária devidamente regularizada e atualizada perante os órgãos municipais.
Art. 6º. Ao artista local deverá ser dado o mesmo tratamento das atrações externas no que se refere à estrutura de apresentações.
Art. 7º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário.
Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:FB4F95A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL B° 260/2014 E RESOLUÇÃO TC N° 27/2016 DO TCE-PE

PORTARIA Nº 434, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 260/2014 E RESOLUÇÃO TC Nº 27/2016 DO TCE/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 65, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 260/2014 e na Resolução TC nº 27/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre a Transição de Governo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2024, subscrito pelo prefeito eleito para o quadriênio 2025-2028.

R E S O L V E :

Art. 1º Promover a nomeação da Comissão de Transição composta pelas Equipes de Governo indicadas pelo atual e futuro gestor do município de Terra Nova/PE, composta da seguinte forma:

COMISSÃO DE TRANSIÇÃO	
Componentes indicados pelo atual gestor	**Componentes indicados pelo futuro gestor**
1. Francisco Guilherme Gonçalves Mendes (COORDENADOR);	1. Marconi Francisco da Costa Mendes Filho (COORDENADOR);
2. Geraldo Freire de Carvalho Júnior (CONTROLE INTERNO);	2. Jorge Fagner da Silva Menezes (MEMBRO);
3. José Ramires da Silva Barros (FINANÇAS);	3. Paulo Roberto Araújo de Carvalho (MEMBRO);
4. Alex Cleiton Filgueira Araújo (ADMINISTRAÇÃO);	4. Tereza Cristina Mendes de Barros Mororó (MEMBRO).
5. Maria do Socorro Novaes (PREVIDÊNCIA).	

Art. 2º Nos termos do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 260/2014, os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo sobre os dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sobe pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos encerram-se com a posse do futuro gestor municipal, nos termos do art. 2º § 2º da Lei Complementar Estadual nº 260/2014.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser remetida ao TCE/PE para fins de conhecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Terra Nova/PE, em 14 de outubro de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:6BE597DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 048/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público PMT nº 001/2024, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, (hortifrutigranjeiros), destinado ao atendimento do Programa Aquisição de Alimentos, **será até 07/11/2024, às 10h:00min (horário de Brasília/DF**), **no sitio: www.bnc.org.br**. O valor total será de **R$ 332.920,50 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).** Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br .Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 14 de outubro de 2024.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:C12A0BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SEDUC Nº. 04, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 02 de 01 de abril de 2017.

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Nº 9.394/96 – LDB os cursos realizados fora do território nacional necessitam para possuir validade em solo brasileiro de serem reconhecidos em âmbito nacional;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.151, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, especificamente em seu artigo 3º estabelece que os processos de revalidação de diplomas estrangeiros serão operacionalizados por meio de plataforma de tecnologia da informação, denominada ***Carolina Bori***, disponibilizada pelo Ministério da Educação – MEC e as instituições revalidadoras deverão adotar essa Plataforma, mediante adesão, nos seus processos de revalidação de diplomas expedidos por instituições estrangeira;

CONSIDERANDO que diplomas encaminhados por servidores efetivos à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia que não tenham possuam estrita observância ao processo de validação trazido pela Portaria MEC nº. 1.151/2023 não serão aceitos.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a progressão funcional junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia dos servidores efetivos, até averiguação final dos diplomas encaminhados e protocolados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Toritama - PE, 16 de setembro de 2024.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria GP Nº 049/2023

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:760EB1B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 038 / 2023

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 038 / 2023

Extrato 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da 2ª Etapa do Centro Pedagógico no Município de Triunfo, **Contratada**: **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ:** 00.120.518/0001-69; **Aditivo de Acréscimo** no valor de **R$ 435.134,38 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos),** equivalente a um acréscimo de **17,46%** no valor contratual atual, passando agora para **2.927.167,08 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e sete**

reais e oito centavos). Fundamentação Legal: Amparado pelo Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 6° da Lei 8.666/93.

Triunfo em 09 de Outubro de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D3BB0770

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 043/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 043/2024

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024. Aditivo de Prorrogação de Vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Escola Maurício Cândido no Município de Triunfo. **Contratada**: **PH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.534.420/0001-47; **Aditivo de Acréscimo: R$ 52.875,21 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos); Fundamentação Legal**: Artigo 65 da Lei Federal n o 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Triunfo em 09 de Outubro de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A0ACD601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA IPRETU Nº 017/2024

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

Considerando a necessidade de realizar ajuste no ato de aposentadoria indicado pelo TCE/PE.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 15, da Lei Municipal nº 247/2005, direito adquirido, por ter cumprido os requisitos à concessão do benefício antes do advento da Lei Complementar Municipal no 570/22, , ao servidor **ANTÔNIO CAVALCANTI DE SOUSA**, Técnico em Vigilância Sanitária, matrícula nº 0000474, inscrito no CPF nº 153.589.094-00 e portador do RG nº 1.357.129 SDS/PE, lotado na Secretaria de Transporte.

Art. 2º. Os proventos serão proporcionais, e sem paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão à proporção de 24/35 (vinte quatro, trinta e cinco avos), aplicada sobre a média das 80% maiores remunerações de contribuição, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria IPRETU nº 015/2024

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2024, data do primeiro ato de concessão do benefício previdenciário.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:29773043

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2024

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 02/2024. Processo Nº: 03/2023. Pregão Eletrônico Nº 03/2023. Aquisição, conforme demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a cozinha comunitária e os diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado. JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES, CNPJ nº43.054.383/0001-93. Do acréscimo. R$63.051,40. Valor atual do contrato R$ 579.443,00.

Vertente do Lério. 11.10.2024.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:30945081

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2021

Sexto termo aditivo ao Contrato Nº: 026/2021. Processo Nº: 008/2021. Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Contratação de Empresa para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da Frota do Fundo Municipal de Educação e Demais Secretaria de Vertente do Lério/PE. Contratado. BRUNA VITORIA F DE A ARRUDA GASES E SERVICOS – ME, CNPJ nº 27.162.173/0001-62. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: 30.09.2024 a 31.12.2024.

Vertente do Lério. 27.09.2024.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:78A1CDCC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2021

Quarto termo aditivo ao Contrato Nº: 027/2021. Processo Nº: 004/2021. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Contratação de Empresa para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério/PE. Contratado. BRUNA VITORIA F DE A ARRUDA GASES E SERVICOS – ME, CNPJ nº 27.162.173/0001-62. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: 30.09.2024 a 31.12.2024.

Vertente do Lério. 28.09.2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4FB89DD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2024

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 018/2024. Processo Nº: 01/2024. Adesão Nº 01/2024. Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. Contratado. LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27. Do acréscimo. R$27.399,95. Valor atual do contrato R$ 138.444,95.

Vertente do Lério. 10.10.2024.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A97445B8

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2021

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 06/2021. Processo Nº: 03/2021. AD. Nº 01/2021. Contratação de Empresa para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da Frota pertencente a Prefeitura de Vertente do Lério/PE. Contratado. BRUNA VITORIA F DE A ARRUDA GASES E SERVICOS – ME, CNPJ nº 27.162.173/0001-62. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: 30.09.2024 a 31.12.2024.

Vertente do Lério. 27.09.2023.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:44361439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão, neste ato representado por seu Presidente, Dr. André Saulo dos Santos Alves, tendo em vista a publicação do termo de homologação do resultado final do concurso para provimento de cargo efetivo neste Poder – edital 002/2023 em 4 de julho de 2024 - lança o 3º Edital de Convocação, conforme abaixo relacionado:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Candidato(a): Geroncio Malheiros de Sousa Neto
Classificação: 2º PDC
Inscrição: 133553

O convocado deverá comparecer à Diretoria do Poder Legislativo Municipal Vitoriense, situada na Praça 3 de Agosto, nº 72, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, no horário das 07:00 às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, munido dos documentos (original e cópia) a diante relacionados:

a) Documento oficial para identificação pessoal – Registro Geral, Passaporte, Carteira Profissional etc);
b) Cadastro Pessoal de Pessoa Física – CPF;
c) Carteira do respectivo conselho de classe, se for o caso;
d) Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo que concorreu;
e) Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) Comprovante de quitação com o serviço militar – candidato do sexo masculino;
h) Documentação que comprove deficiência – especialmente o laudo médico, quando pessoa de deficiência física – PCD;
i) Cartão do PIS, PASEP ou CNIS;
j) Se solteiro, certidão de nascimento;
l) Se casado, certidão de casamento;
l) Certidão de nascimento de filhos menor;
m) Declaração de acumulação ou não de vínculo com o serviço público, conforme art. 37, da CF/88 – modelo constante em anexo, podendo ser feita de próprio punho, e
n) Certidão do setor de Distribuição dos Fóruns Criminais do(s) lugar(es) em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça federal e Estadual, além dos antecedentes criminais.

O prazo para apresentação da documentação será de 15 (quinze) dias, a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital.

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 2024.

DR. ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES
Presidente

ANEXO

DECLARAÇAO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇAO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº_____, residente_____, Bairro_____, CEP nº_____, Município de(a)_____, Estado de Pernambuco, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao Poder Legislativo Vitoriense o que se segue:

( ) Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual estou ocupando, conforme estabelece o *caput* do inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal.
( ) Exerço outro cargo, emprego ou função no serviço público víncu-Lo_____, na esfera_____, cargo_____; lotação_____; carga horária e_____ horário de expediente_____.

_____, _____ de_____de 2024l

Assinatura do declarante

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:A50566EB

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024 DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão, neste ato representado por seu Presidente, Dr. André Saulo dos Santos Alves,

tendo em vista a publicação do termo de homologação do resultado final do concurso para provimento de cargo efetivo neste Poder – edital 002/2023 em11 de outubro de 2024 - lança o 4º Edital de Convocação, conforme abaixo relacionados:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Candidato(a): Eliane Mikelli Gomes da Silva
Classificação: 3º AC
Inscrição: 135374

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Candidato(a): Severina Ramos de Lemos Barros
Classificação: 4º AC
Inscrição: 150162

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Candidato(a): Jefferson José de Oliveira
Classificação: 5º AC
Inscrição: 147487

Cargo: Vigia
Candidato(a): José Geroan Bezerra Cavalcanti
Classificação: 2º AC
Inscrição: 133568

Cargo: Motorista
Candidato(a): Jefferson Souza Bernardes
Classificação: 1º AC
Inscrição: 147484

Cargo: Motorista
Candidato(a): Douglas Rafael Lira de Lima
Classificação: 1º PCD
Inscrição: 149931

Cargo: Analista Legislativo
Candidato(a): Adna Emília de Freitas Serafim
Classificação: 1º AC
Inscrição: 134524

Cargo: Analista Legislativo
Candidato(a): Marília Carla Gomes De Andrade
Classificação: 1º PCD
Inscrição: 149275

Os convocados deverão comparecer à Diretoria do Poder Legislativo Municipal Vitoriense, situada na Praça 3 de Agosto, nº 72, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, no horário das 07:00 às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, munido dos documentos (original e cópia) a diante relacionados:

a) Documento oficial para identificação pessoal – Registro Geral, Passaporte, Carteira Profissional etc);
b) Cadastro Pessoal de Pessoa Física – CPF;
c) Carteira do respectivo conselho de classe, se for o caso;
d) Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo que concorreu;
e) Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) Comprovante de quitação com o serviço militar – candidato do sexo masculino;
h) Documentação que comprove deficiência – especialmente o laudo médico, quando pessoa de deficiência física – PCD;
i) Cartão do PIS, PASEP ou CNIS;
j) Se solteiro, certidão de nascimento;
k) Se casado, certidão de casamento;
l) Certidão de nascimento de filhos menor;
m) Declaração de acumulação ou não de vínculo com o serviço público, conforme art. 37, da CF/88 – modelo constante em anexo, podendo ser feita de próprio punho, e
n) Certidão do setor de Distribuição dos Fóruns Criminais do(s) lugar(es) em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça federal e Estadual, além dos antecedentes criminais.

O prazo para apresentação da documentação será de 15 (quinze) dias, a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital.

Vitória de Santo Antão, 11 de outubro de 2024.

DR. ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES
Presidente

ANEXO

DECLARAÇAO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇAO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº_____, residente_____, Bairro_____, CEP nº_____, Município de(a)_____, Estado de Pernambuco, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao Poder Legislativo Vitoriense o que se segue:

( ) Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual estou ocupando, conforme estabelece o *caput* do inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal.
( ) Exerço outro cargo, emprego ou função no serviço público víncuLo_____, na esfera_____,
cargo_____; lotação_____; carga horária e_____ horário de expediente_____.

_____, _____ de_____de 2024

Assinatura do declarante

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:C09940BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.340 /2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
EMENTA: Denomina A UPA FERNANDO HENRIQUE LUCENA a UPA em construção no Janga e dá outras providências.
Artigo - 1° Fica denominada a UPA FERNANDO HENRIQUE LUCENA a UPA em construção no bairro do Janga, neste Município.

Artigo 2º - Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos Correios, Neoenergia, Telemar, Compesa, Secretaria de Planejamento, ao Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Paulista.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereador Eudes Farias.

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:45CECB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7427/2024 – PARECER Nº 370/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7427/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ROSELY MARIA BARBOSA,** matrícula funcional **n° 10.981,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 370/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de outubro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:4CC03999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7519/2024 – PARECER Nº 373/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7519/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **VANESSA CABRAL DOS SANTOS,** matrícula funcional **n° 12.782,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 373/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de outubro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:18D469B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7011/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº 363/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, tombado sob o número 7011/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MARILIANA DO CARMO BARRETO**, ocupante do cargo Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula funcional n° **11.630**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 363/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de outubro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:3E37F137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6666/2024 – PARECER Nº 369/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6666/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ELIAS RODRIGUES DE CARVALHO,** matrícula funcional **n°10.720,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 369/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de outubro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:CFAA0760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7231/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº 371/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombados sob o número 7231/2024, formulado pela servidora **NADIR RIBEIRO MARINHO**, matrícula **nº 10.384**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 371/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de outubro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:798BC1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 6608/2024 - PARECER N° 330/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 6608/2024, formulado pelo Sr(a). **LINDACI FERREIRA DA SILVA CUNHA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 330/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:DC4710E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6586/2024-PARECER Nº332/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 6586/2024, formulado pela servidora **RODRIGO FAGNER ARAÚJO DOS SANTOS,** matrícula 15.534, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 332/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de outubro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:1019D9CB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 207/2024

CONTRATO Nº.: 207/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 138/2024
MODALIDADE: inexigibilidade n° **073/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: **LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**
CNPJ/MF: 19.297.391/0001-86
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA LOS CUBANOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1986 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:FBC2D536

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 220/2023

RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº.: 220/2023
PROCESSO N°: 190/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° 013/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ/MF: 12.087.161/0001-43
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação** ao **Contrato nº 220/2023,** solicitado através do **Ofício nº 01031/2024 – SEIN**, no que pertine ao prazo de execução, no item 3.2 da cláusula quarta do contrato.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da ordem de serviço ou de documento equivalente e será de 04 (quatro) meses corridos;

LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da ordem de serviço ou de documento equivalente e será de 06 (seis) meses corridos;

ASSINATURA: Paulista, 30 de julho de 2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:AF8AF6D3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2022

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 149/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **002/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 887/2022, de 10/08/2022 e Comissão
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
CONTRATADA: **J.I CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.**
CNPJ/MF: 04.539.545/0001-21
OBJETO: **constitui objeto do presente Termo Aditivo a 3ª Readequação de Serviços Excedentes e Serviços Extras com Reflexo Financeiro Positivo ao Contrato nº 149/2022,** conforme descrito abaixo:
Valor Contratado: R$ 1.958.430,38 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta reais e trinta e oito centavos).
Valor total contratado após 1ª Readequação: R$ 2.267.467,61 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).
Valor total contratado após 2ª Readequação: R$ 2.441.546,92 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).
Valor Excedente: R$ 3.405,10 (três mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos).
Valor Extra: R$ 1.733,10 (um mil setecentos e trinta e três reais e dez centavos).
Valor total Acrescido: R$ 5.138,20 (cinco mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos).
Valor total contratado após 3ª Readequação: R$ 2.446.685,12 (dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO
Considerando a 3ª Readequação o valor do contrato passará de **R$ 2.441.546,92 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)** para **R$ 2.446.685,12 (dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).**

Parágrafo Primeiro: Justifica-se a presente 3ª Readequação, considerando que considerando que para chegar ao objeto proposto, foi definido regime de aferição de serviços por empreitada por preço unitário; considerando que o referido regime é cabível quando a administração tiver por intenção adquirir os serviços por unidade de medida, conforme quantitativos estimados; considerando que a obra foi executada com aproximadamente 92,36% do seu total contratado e reajustado até a última readequação; considerando a necessidade de alguns ajustes de projeto no decorrer da execução da obra em função da indispensabilidade do projeto elétrico, bem como, houve a

necessidade de acréscimo no quantitativo de pintura "zarcão"; considerando os fatos apresentados acima, justifica-se a necessidade de readequação do contrato, onde é informado o item que terá seu quantitativo alterado e outro, será aditado ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho: 2024-2633
AÇÃO: 3003 – Construção E Reforma De Prédios Da Administração Pública
ELEMENTO: 44905100 – Obras e instalações
FONTE: 17540000 – Recursos de Operação de Crédito
Valor Empenhado: R$ 5.138,20 (cinco mil cento e trinta e oito reais vinte centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes, despachos e planilhas o **Ofício nº 1450/2024 - SEIN, CI nº 307/2024 – Depto. Fiscalização de Obras SEIN**, justificativa técnica do engenheiro civil e Fiscal de Obra, **Sr. Gilmar Oliveira e Silva, Matrícula nº 14.188**, **CREA 1816031755/PE**, devidamente emitido pelo Secretário de Infraestrutura e **Parecer nº 191/2024** da Controladoria Geral, os quais integram este instrumento independente de traslado.

Parágrafo Único: O presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário de Infraestrutura, e encontra amparo legal no artigo 65, I, c/c §1º, da Lei n°. 8.666/93.

ASSINATURA: 04/10/2024

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:C20C01DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 400, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores do Quadro de Cargo de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 *c/c* a Lei Municipal nº 2.984/2021 *c/c* a Lei Municipal nº 3.015/2022, *c/c* a Lei Municipal nº 3.017/2022, *c/c* a Lei Municipal nº 3.098/2023 e *c/c* a Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, os servidores de Cargos de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Araripina, constantes da relação contida do **ANEXO I** da presente Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO I
PORTARIA Nº 400, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA SERVIDORES DO QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
MARIA DA SALETE SANTOS E SOUSA	PORTARIA Nº 220/2022	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
JOSEMAR FERNANDES DAS CHAGAS	PORTARIA Nº 365/2021	CC – D	COORDENADOR DE PROGRAMA DE TRANSFUSÃO
ANDRESSA RANIERE DE OLIVEIRA SOUSA	PORTARIA Nº 087/2024	CC-D	COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
JOSCIVAN OLIVEIRA BRANDÃO	PORTARIA Nº 384/2021	CC-C	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
ANTHONY GABRIEL FERREIRA MOURA	PORTARIA Nº 666/2021	CC-E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PAULO ANDERSON ARAÚJO	PORTARIA Nº 062/2024	CC-D	COORDENADOR DE APOIO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
FRANCISCA RENATA DA SILVA CAITANO	PORTARIA Nº 364/2024	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO À CULTURA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO

ANTONIO IBIAPINO ANDRADE SOUSA	PORTARIA Nº 233/2021	CC – C	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO
ESMERALDA BATISTA SOUSA	PORTARIA Nº 065/2024	CC – D	COORDENADOR DE APOIO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ARARIPINA – AMMTT

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
DÁRIO ANDRÉ FERREIRA DE ALENCAR	PORTARIA Nº 436/2021	CC – D	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
FRANCISCO RIBAMAR VENUTO	PORTARIA Nº 130/2024	CC - D	COORDENADOR DE MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
ROSANGELA DA SILVA COSTA	PORTARIA Nº 028/2021	CC – C	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
LUIZA FRANCELINO DE LIMA SÁTIRO	PORTARIA Nº 524/2021	CC – B	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE REDES DE ENSINO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
CLÁUDIA MARIA PEREIRA LEITE ROCHA	PORTARIA Nº 076/2024	CC – B	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B84AF87A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E MÉRITO CULTURAL

Públicação do Resultado Final da Análise Documental e Mérito Cultural do Item 3 do Edital n° 002/2024 DE FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC Chamamento Público Nº 002/2024, Processo Administrativo Nº 02/2024 estando apto, o vencedor exposto abaixo, a Firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Federal Lei n° 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e no Decreto N° 11.740. De 18 de outubro de 2023 para Apoio Produção de Audiovisual, no Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco. A Pessoa Jurídica: Ycaro Andrade Produções e Eventos. Análise:

Classificação	Insc.	Cnpj	Nome do Projeto	Valor do Projeto	Nota Final	Situação
1°	001/24	23.650.432/0001-43	Podcast Vitrine Cultural	R$ 60.747,43 (sessenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)	100	Selecionado

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:718DB89F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00047/2024

Aos 08 dias do mês de Outubro de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 73, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do Município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN						
CNPJ: 02.911.193/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
18	Cureta de Gracey 3–4. Ponta Ativa: em aço inoxidável	UNI??O	Unidade	30	8,10	243,00

19	Cureta de Gracey 5–6. Ponta Ativa: em aço inoxidável	UNI??O	Unidade	30	8,10	243,00
30	Cureta McCall 13/14. Ponta Ativa: em aço inoxidável	UNI??O	Unidade	30	8,95	268,50
40	Espátula de resina nº. 02, autoclavável,	UNI??O	Unidade	100	45,00	4.500,00
48	Extrator mc call nº1–10, confeccionados em aço inoxodável p/ suportar desinfectação e esterilização.	UNI??O	Unidade	30	9,15	274,50
TOTAL						5.529,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
CNPJ: 02.911.193/0001-68
Valor: R$ 5.529,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 15 de Outubro de 2024

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:CE43C2C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00048/2024

Aos 08 dias do mês de Outubro de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 73, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do Município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 38.259.748/0001-86						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
53	Kit acadêmico odontolgico, composto de 1 caneta de alta rotação, 1 micromotor, 1 contra–ângulo, 1 uma peça reta, 1 case para transporte, 1 óleo lubrificante de alta performance. Autoclavável até 135c, material de fabricação alumínio anodizado, tipo de fixação de brocas push button, com spray externo.	DENTEMED/DENTEMED	Unidade	15	850,00	12.750,00
TOTAL						12.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

CNPJ: 38.259.748/0001-86
Valor: R$ 12.750,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 08 de Outubro de 2024

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6B8ACD85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2024

Aos 08 dias do mês de Outubro de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 73, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do Município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA						
CNPJ: 40.649.293/0001-57						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Forceps n°.16, adulto confeccionado em aço inoxidável para suportar desinfecção e esterilização.	COOPERFLEX	Unidade	30	49,00	1.470,00
2	Cabo de espelho odontológico em alumínio, autoclavável.	COOPERFLEX	Unidade	100	3,67	367,00
4	Forceps n°.17, adulto confeccionado em aço inoxidável para suportar desinfecção e esterilização.	COOPERFLEX	Unidade	30	49,00	1.470,00
5	Forceps n°.18 R, adulto confeccionado em aço inoxidável para suportar desinfecção e esterilização.	COOPERFLEX	Unidade	30	49,00	1.470,00
6	Forceps n°.18L, adulto confeccionado em aço inoxidável para suportar desinfecção e esterilização.	COOPERFLEX	Unidade	30	49,00	1.470,00
7	Forceps n°.65, adulto confeccionado em aço inoxidável para suportar desinfecção e esterilização.	COOPERFLEX	Unidade	30	49,00	1.470,00
8	Forceps n°.69, adulto confeccionado em aço inoxidável para suportar desinfecção e esterilização.	COOPERFLEX	Unidade	30	49,00	1.470,00
9	Forceps n°.150, adulto confeccionado em aço inoxidável para suportar desinfecção e esterilização.	COOPERFLEX	Unidade	30	49,00	1.470,00
10	Forceps n°.151, adulto confeccionado em aço inoxidável para suportar desinfecção e esterilização.	COOPERFLEX	Unidade	30	49,00	1.470,00
13	Porta agulhas mathieu, confeccionados em aço inoxidável p/ suportar desinfectação e esterilização . Porta Agulha Mathie é um instrumento de uso Médico e Odontológico de 11 cm, com Garantia de no mínimo 12 meses e nº de registro na ANVISA.	COOPERFLEX	Unidade	30	33,00	990,00
14	Tesoura pesca–ponto para sutura (Spencer ou Buck) 15cm, material aço inoxidável	COOPERFLEX	Unidade	30	21,60	648,00
16	Tesoura Íris Curva, um instrumento de uso Médico e Odontológico de 9 cm, fabricado, em aço Inoxidável para suportar desinfecção e esterilização.	COOPERFLEX	Unidade	30	12,48	374,40
17	Tesoura Íris Reta é um instrumento de uso Médico e Odontológico de 9 cm, fabricado em aço Inoxidável para suportar desinfecção e esterilização.	COOPERFLEX	Unidade	30	12,32	369,60
29	Cureta McCall 11/12. Ponta Ativa: em aço inoxidável	COOPERFLEX	Unidade	30	6,80	204,00
31	Cureta mc call nº 17–18, confeccionados em aço inoxidável p/ suportar desinfectação e esterilização.	COOPERFLEX	Unidade	30	6,80	204,00
32	Curetas de lucas n° 85, confeccionados em aço inoxidável p/ suportar desinfectação e esterilização.	COOPERFLEX	Unidade	30	6,80	204,00
35	Afastador Minnesota, confeccionados em aço inoxidável p/ suportar desinfectação e esterilização. Tamanho 14cm.	COOPERFLEX	Unidade	20	8,00	160,00
38	Espátula 24, material aço inoxidável, ponta ativa flexível.	COOPERFLEX	Unidade	20	6,80	136,00
41	Espátula 36, material aço inoxidável	COOPERFLEX	Unidade	20	6,80	136,00
46	Pinça clínica indicada para uso geral no consultório; Produzido em aço inox, autoclavável.	COOPERFLEX	Unidade	100	6,80	680,00
47	Bandeja clínica, material inox, autoclavável, Tamanho: 22x9x1,5cm.	COOPERFLEX	Unidade	100	19,60	1.960,00
49	Fórceps infantil 1 confeccionado em aço inoxidável para suportar desinfectação e esterilização.	COOPERFLEX	Unidade	30	49,00	1.470,00
50	Fórceps infantil 3 confeccionado em aço inoxidável para suportar desinfectação e esterilização.	COOPERFLEX	Unidade	30	49,00	1.470,00
51	Fórceps infantil 5 confeccionado em aço inoxidável para suportar desinfectação e esterilização.	COOPERFLEX	Unidade	30	49,00	1.470,00
52	Fórceps infantil 6 confeccionado em aço inoxidável para suportar desinfectação e esterilização.	COOPERFLEX	Unidade	30	49,00	1.470,00
54	Estojo em aço inoxidável 20X10X05 cm	A??ONOX	Unidade	20	72,00	1.440,00
59	Porta agulha Mayo hegar 14 cm em aço inoxidável	COOPERFLEX	Unidade	20	20,80	416,00
60	Tesoura Íris 11,5 cm curva em aço inoxidável	COOPERFLEX	Unidade	20	12,32	246,40
63	Pinça Allis 15 cm em aço inoxidável	COOPERFLEX	Unidade	20	18,92	378,40
64	Tesoura Cirurgica Fina romba reta 14,5 cm em aço inoxidável	COOPERFLEX	Unidade	20	20,00	400,00
65	Tesoura Metzembaum reta 14 cm em aço inoxidável	COOPERFLEX	Unidade	20	20,00	400,00
TOTAL						27.353,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA.
CNPJ: 40.649.293/0001-57
Valor: R$ 27.353,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 08 de Outubro de 2024

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:EDB9326D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00050/2024

Aos 08 dias do mês de Outubro de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 73, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do Município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA						
CNPJ: 67.578.617/0001-60						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Espelho bucal plano, tamanho nº 5, 22 mm de diâmetro, material aço inoxidável.	THIMON	Unidade	100	3,80	380,00
11	Cabos para bisturi nº.03, confeccionado em aço inoxidável com capacidade para suportar desinfecção e esterilização.	THIMON	Unidade	30	9,50	285,00
12	Seringas carpules, confeccionados em aço inoxidável, com capacidade para suportar desinfecção e esterilização.	THIMON	Unidade	30	35,00	1.050,00
20	Cureta de Gracey 7–8. Ponta Ativa: em aço inoxidável	THIMON	Unidade	30	9,90	297,00

21	Cureta de Gracey 9–10. Ponta Ativa: em aço inoxidável	THIMON	Unidade	30	9,90	297,00
22	Cureta de Gracey 11–12. Ponta Ativa: em aço inoxidável	THIMON	Unidade	30	9,90	297,00
23	Cureta gracey nº13–14, confeccionados em aço inoxodável p/ suportar desinfectação e esterilização.	THIMON	Unidade	30	9,90	297,00
24	Cureta gracey nº13–14, confeccionados em aço inoxodável p/ suportar desinfectação e esterilização.	THIMON	Unidade	30	9,90	297,00
25	Cureta Mine Gracey 5–6. Ponta Ativa: em aço inoxidável	THIMON	Unidade	30	9,90	297,00
26	Cureta Mine Gracey 7–8. Ponta Ativa: em aço inoxidável	THIMON	Unidade	30	9,90	297,00
27	Cureta Mine Gracey 11–12. Ponta Ativa: em aço inoxidável	THIMON	Unidade	30	9,90	297,00
28	Cureta Mine Gracey 13–14. Ponta Ativa: em aço inoxidável	THIMON	Unidade	30	9,90	297,00
33	Cinzel Ochsenbein 1, material aço inoxidável;	THIMON	Unidade	20	39,90	798,00
34	Cinzel Ochsenbein 2, material aço inoxidável;	THIMON	Unidade	20	39,90	798,00
36	Sonda Exploradora N°5, confeccionado em aço inoxidável para suportar desinfectação e esterilização.	THIMON	Unidade	100	6,30	630,00
37	Sonda periodontal milimetrada 15 mm, dupla, modelo Carolina do Norte	THIMON	Unidade	20	29,90	598,00
39	Espátula de resina nº. 01, autoclavável	THIMON	Unidade	100	39,90	3.990,00
42	Escavador de dentina nº.17. Produzido em aço inox, autoclavável.	THIMON	Unidade	100	6,50	650,00
43	Escavador de dentina nº.18. Produzido em aço inox, autoclavável.	THIMON	Unidade	100	6,70	670,00
44	Escavador de dentina nº.19. Produzido em aço inox, autoclavável.	THIMON	Unidade	100	6,40	640,00
45	Aplicador de cimento hidróxido de cálcio Confeccionado em aço inoxidável para suportar desinfectação e esterilização.	THIMON	Unidade	30	6,50	195,00
56	Pinça dente de Rato 16 cm em aço inoxidável	THIMON	Unidade	20	8,99	179,80
57	Pinça Dissecação Anatômica 16 cm em aço inoxidável	THIMON	Unidade	20	9,25	185,00
58	Pinça Halstead Mosquito Reta 12 cm em aço inoxidável	THIMON	Unidade	20	25,88	517,60
61	Pinça Kelly curva 16 cm em aço inoxidável	THIMON	Unidade	20	29,90	598,00
62	Pinça Kelly reta16 cm em aço inoxidável	THIMON	Unidade	20	29,90	598,00
TOTAL						15.435,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 67.578.617/0001-60
Valor: R$ 15.435,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 08 de Outubro de 2024

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:1AFF0EA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 863, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: "Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme segue:

02	05	01		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
	1021	08.243.0015.2159.0000		Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar	5.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	01	00
		01		TESOURO				
		500	000	Recursos não vinculados de impostos				
	1019	08.244.0026.1014.0000		Aquisição de Equipamentos Banda de Fanfarra	25.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	01	00
		01		TESOURO				
		500	000	Recursos não vinculados de impostos				
	1020	08.244.0026.1014.0000		Aquisição de Equipamentos Banda de Fanfarra	5.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
		01		TESOURO				
		500	000	Recursos não vinculados de impostos				

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

02	07	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	711	08.244.0026.2203.0000		Proteção Social para Nosso Povo	-35.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	00
		01		TESOURO				
		500	000	Recursos não vinculados de impostos				

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 20 de setembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 806 de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 5º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 822 de 28 de novembro de 2023;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 14 de outubro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:DA6797CB

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024. SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Dormentes/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, vem informar a seguinte retificação do EDITAL de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Politica Nacional Aldir Blanc – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

No **resultado final**, o agente cultural **JOSÉ NILTON DA SILVA MONTEIRO**, com o projeto intitulado **Arte em Madeira**, inicialmente classificado na **Categoria B** do Edital nº 01/2024, teve seu nome remanejado para a lista de contemplados na **Categoria E** do mesmo Edital.

No anexo I, na **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES** na **categoria E**,

"ONDE SE LIA".

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA E	1	1	1	1	4	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00

"LEIA SE"

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA E	1	1			2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00

LENISO COELHO CAVALCANTE
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura de Dormentes/PE

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CB7C820F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 117/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.100.834,06 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude no valor de R$ 2.100.834,06 (doi milhões, cem mil, oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.006	**Manutenção dos Estagiários das Unidades Escolares**	
3.3.90.39-1500-27143	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	559.291,49
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da SOB**	
3.3.90.39-1500-433	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.345,70
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1754-465	Obras e Instalações	791.855,37
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.92-1700-26840	Despesas de Exercícios Anteriores	485.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.054	**Requalificação e Conservação de Vias Públicas**	
3.3.90.39-1500-567	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.168,20
29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA**	
04.122.7016.8.029	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEEJ**	
3.3.90.36-1500-617	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.773,30
3.3.90.39-1500-618	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.400,00
	TOTAL	**2.100.834,06**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.243.7021.4.129	**Fornecimento de Fardamento Escolar de Qualidade**	
3.3.90.30-1500-720	Material de Consumo	38.172,31
12.306.3029.4.020	**Disponibilização de Merenda Escolar para a Educação Infantil**	
3.3.90.30-1500-721	Material de Consumo	27.660,84
3.3.90.30-1500-727	Material de Consumo	24.443,03
3.3.90.39-1500-730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
12.306.3029.4.021	**Disponibilização de Merenda Escolar para o Ensino Fundamental - EF**	
3.3.90.30-1500-733	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.30-1500-739	Material de Consumo	189.721,54
12.306.3029.4.022	**Disponibilização de Merenda Escolar para Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.3.90.30-1500-745	Material de Consumo	61.293,77
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.013	**Revitalização da Orla Marítima**	
4.4.90.51-1754-26894	Obras e Instalações	791.855,37
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1500-456	Obras e Instalações	43.345,70
17.512.3051.3.012	**Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
4.4.90.51-1700-524	Obras e Instalações	485.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da SEGU**	
3.3.90.92-1500-545	Despesas de Exercícios Anteriores	888,71
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
3.3.90.92-1500-555	Despesas de Exercícios Anteriores	47,62
15.451.3052.4.052	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.92-1500-565	Despesas de Exercícios Anteriores	327,08
15.451.3052.4.057	**Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.30-1500-574	Material de Consumo	108.475,95
15.451.3057.3.017	**Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção e Requalificação aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
3.3.90.92-1500-581	Despesas de Exercícios Anteriores	50,00
15.452.3059.3.004	**Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.92-1500-593	Despesas de Exercícios Anteriores	949,92
15.452.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.92-1500-598	Despesas de Exercícios Anteriores	428,92
29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA**	
14.422.3027.4.072	**Gestão de Políticas Públicas Voltadas à Juventude - PPJ'S**	
3.3.90.39-1500-628	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
27.812.3027.4.073	**Realização de Eventos Esportivos e de Lazer**	
3.3.90.39-1500-633	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.125,30
27.812.3027.4.074	**Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes**	
4.4.90.52-1500-647	Equipamentos e Material Permanente	92.048,00
	TOTAL	**2.100.834,06**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de setembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6C7D026B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Rendeiras (os)

ORDEM	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
01	**Rosemilda Bezerra da Silva Costa**	**20**
02	**Maria Terezinha Leite Duarte**	**19**
03	**Rafael Leite Xavier ***	**18**
04	**Lúcia Maria Vasconcelos**	**17**
05	**Gislaine Maria Pereira Xavier**	**16**
06	**Jakeline Ricardo de Freitas**	**16**
07	**Celia Maria da Silva**	**16**
08	**Maria das Montanhas Cordeiro dos Santos**	**16**
09	**Josefa Cordeiro de Almeida ***	**16**
10	**Janaina Ricardo de Brito Silva**	**15**
11	**Maria Bernadete Araújo Conrado**	**15**
12	**Maria de Louders de Meneses Bernardo**	**15**
13	**Luzinete Ricardo de Souza**	**15**
14	**Maria Poliana Cordeiro dos Santos**	**15**

15	**Geralda Daniela Alves**	**15**
16	**Maria do Socorro Barbosa Germino**	**15**
17	**Marilene Espindola da Silva**	**14**
18	**Ana Nery da Silva Gonçalves**	**14**
19	**Ana Katharina Miranda de Sousa Santos**	**14**
20	**Iracema Maria de Jesus Alves**	**14**
21	**Maria José da Silva Barbosa**	**14**
22	**Vanda Lucia Gomes Araujo de Assis**	**13**
23	**Lindinalva Henrique Domingos**	**13**
24	**José Roberto de Araujo Cavalcanti**	**11**
25	**Geralda Costa da Silva Santos ***	**09**
26	**Edinailda Lopes Guimarães ***	**09**
27	**Irene Salvador dos Santos**	**09**
28	**Maria José Alves de Oliveira**	**09**
29	**Maria das Graças Sidrônio da Silva**	**09**
30	**Ivone Maria da Silva***	**08**
31	**Elizangela Bernardo Guimarães ***	**08**
32	**Albertina Maria de Souza**	**08**
33	**Maria Luzinete de Jesus Vasconcelos**	**07**
34	**Maria Luciene Alves da Silva Martins ***	**07**
35	**Josefa Edinilda dos Santos Souza**	**07**
36	**Maria Thaise Leandro da Silva**	**07**
37	**Josefa Marlene da Silva**	**07**
38	**Rúbia Rafaela Sales da Silva**	**07**
39	**Maria Jocelândia Clemente da Silva**	**07**
40	**Quiteria Geralda da Silva**	**07**
41	**Maria Izelba Lúcia Gouveia ***	**07**
42	**Ana Natalia Pereira de Melo**	**07**
43	**Rosilene Mandu da Silva**	**07**
44	**Jaíne Ferreira de Oliveira**	**07**
45	**Maria Tavares da Conceição**	**07**
46	**Priscila Silva de Oliveira**	**07**
47	**Jaciara Ricardo de Freitas**	**07**
48	**Maria Aparecida Clemente**	**07**
49	**Yara Rafaela Cordeiro da Silva ***	**06**
50	**Risolene Maria de Meneses**	**06**
51	Ana Maria Caetano da Paz	06
52	Joana de Souza Monteira Silva	06
53	Lucioneia da Silva	06
54	Maria Aparecida Duarte da Silva	06
55	Maria Marineide da Silva	06
56	Patricia Pereira	06
57	Vilma Selma Medeiros	06
58	Adriana Henrique de Brito	06
59	Josefa Leonice de Oliveira da Silva	06
60	Laudeci Batista da Silva	06
61	Maria das Graças Duarte Germino	06
62	Lourisvaldo Feitosa de Mendonça	06
63	Maria Rubiana Xavier Gomes	05
64	Zilma Nelma da Silva	05
65	Verônica Gomes de Araújo	05
66	Maria Madalena Caetano da Paz	04
67	Fabiana Batista Monteiro	04
68	Tamires Salviano de Souza Cordeiro	04
69	Fernanda Raquel Caetano Bezerra	04
70	Edilene Maria Silva de Lima	04
71	Maria de Fatima de Souza Serafim	04
72	Sônieth Duarte Galdino	04
73	Adenilza Alves de Paula	04
74	Luclecia da Paz	04
75	Rosenbel Pereira de Melo	04
76	Marluci Alves de Paula	04
77	Edineide e Silva	03

Total de premiações por categoria: 50

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Artesanato

ORDEM	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
01	**Laurene de Spíndola**	**16**
02	**Josefa Jucineide Gomes da Silva**	**12**
03	**Maria Samira Medeiros da Silva**	**12**
04	**Maria Daiana Monteiro**	**10**
05	**Poliane da Silva**	**09**
06	**Sabrynna Nunes de Morais Lima**	**07**
07	**Angêlica Bezerra de Lima**	**06**
08	**Ailma da Silva**	**06**
09	**Maria José Alves da Silva**	**06**
10	**Mayara Cassemiro da Silva**	**05**
11	Samira Vitoria Sobral Ferreira*	04
12	Agda Aparecida de Fátima da Silva	04
13	Maria Marlene Alves do Nascimento	04

Total de premiações por categoria: 10

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Poesia/Boiadeiro/Repente/Locução/Apresentação

ORDEM	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
01	**Ana Biatriz Lucas Gomes ***	**15**
02	**José Arlindo da Silva ***	**04**
03	**Herculano Marlon Correia Sousa 8**	**03**
04	**José Afonso Gomes da Silva**	**03**
05	**José Izidoro Pereira ***	**03**

Total de premiações por categoria: 5

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Produção Cultural

ORDEM	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
01	**Kerolayne Melinda Alves Medeiros**	**18**
02	**Milka Sousa de Medeiros ***	**10**
03	**Lays Maria Miranda de Brito**	**10**
04	**Kelwine Gabriel da Silva Lima**	**08**
05	**Givanilson Menino da Silva**	**08**
06	Maria Joselene da Silva Alves Medeiros	06
07	Francisco Jose Araujo Conrado	04
08	Simão Pedro Miranda de Carvalho	04

Total de premiações por categoria: 5

Dança

ORDEM	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
01	**Quadrilha Arraiá dos Matutos ***	**10**
02	**Luiz Felipe Mergulhão Aureliano***	**09**
03	**Jucelio Aparecido Monteiro da Silva**	**08**
04	**Erisvan Alexandre Oliveira**	**04**

Total de premiações por categoria: 5

Música

ORDEM	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
01	**Maria Madalena da Silva**	**17**
02	**Severino Gomes da Silva**	**12**
03	**Andrea da Costa Alves**	**08**
04	**Ademir da Costa Alves**	**07**
05	**Jamyle Vitória Duarte Galdino**	**06**
06	**José Geraldo Galdino**	**04**
07	**Jovens Guardiões**	**03**
08	**Joel Alex Balbino da Silva**	**02**
09	**Rogerio Alves Marques**	**02**

Total de premiações por categoria: 20

Teatro

ORDEM	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
01	**Carine Oliveira Rodrigues***	**16**
02	**Tio Chico e sua turma**	**07**
03	**Clube Desbravadores**	**04**

Total de premiações por categoria: 5

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:F655410F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.
Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **17 outubro de 2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Banda Larga, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania deste município de São Lourenço da Mata – PE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO	UND	QUANT (A)	VALOR UNIT. (B)	VALOR MENSAL (C=A * B)	VALOR ANUAL (D= C * 12)
1	Serviço mensal de acesso à *internet* com velocidade de conexão mínima de **200 Mbps**, sem limite de franquia, com instalação e com fornecimento de roteador em regime de comodato.	Und	14			

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
Serão contratados 14 pontos de serviços de acesso à *internet* de características idênticas.
Segue Abaixo Os Locais e Endereços Que Serão Instalados a Internet:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AREA EXTERNA, Av. Dr. Pedro Augusto Corrêa de Araújo, s/n, Centro, 54.735-565.

CRAS CENTRO, R. Dr. Pedro Augusto Correa de Araújo - Chã da Tábua, São Lourenço da Mata - PE, 54735-160.

CRAS TIUMA, Rua Nova, 32 Tiúma 54737-040.

CRAS MATRIZ DA LUIZ, R. Ercina Lapenda - Nossa Sra. da Luz, São Lourenço da Mata - PE, 54749-000
ANEXO DE LAGES, Rua Joventino Ferreira de Lima.
CREAS R. Abel José dos Santos, 185 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54735-792**,**
CADÚNICO Av. Dr. Pedro Augusto Corrêa de Araújo, s/n, Centro, 54.735-565,

POSTO DE EMISÃO DE IDENTIDADE Av. Dr. Pedro Augusto Corrêa de Araújo, s/n, Centro, 54.735-565.

CENTRO INTEGRADO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL LGBTQIAPN+, Rua Alcântara, Centro, São Lourenço da Mata - PE - CEP 54735760.

DIRETORIA DA MULHER Rua Tito Pereira, 448, Vila do Reinado, 54.735-300,

CONSELHO TUTELAR Av. Miguel Labanca - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54735-730.

CASA DE ACOLHIMENTO Av. Miguel Labanca - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54735-730.

AGENCIA DO TRABALHO Rua Pedro Celestino Muniz, 175 - Vila do Reinado. São Lourenço da Mata 54735-390. esses serviços dependem da conectividade para atender de maneira adequada tanto os profissionais quanto os usuários que buscam suporte.

O acesso deverá ser prestado na banda com velocidade mínima garantida.
A contratada deverá se encarregar do fornecimento e instalação de roteador compatível com a velocidade de conexão mínima contratada.
Cada ponto poderá ser prestado nas tecnologias fibra, rádio ou Cabo e, em qualquer caso, deverá incluir todos os dispositivos em regime de comodato (modem, cabos, etc.) necessários para o funcionamento do serviço.
Os equipamentos a serem instalados serão de inteira responsabilidade da contratada, bem como a garantia, substituição e reparos quando necessários, sem ônus financeiro para a contratante.
Deverá disponibilizar acesso ao usuário e senha do roteador fornecido pela contratada.
Tipo de Conexão: Fibra óptica, rádio ou Cabo;
Velocidade: 200 Mbps para download e 20 Mbps para upload.
Largura de Banda: Acesso ilimitado sem restrições de dados mensais.
Qualidade do Serviço:
Disponibilidade mínima de 99%.
Latência máxima de 80 milissegundos (ms).
Tempo de resposta para resolução de problemas: 2(duas) horas, após a abertura do chamado.
Suporte Técnico:
Suporte técnico disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
Canais de atendimento: telefone, e-mail e chat.
Instalação e Manutenção
Instalação inicial do serviço sem custo adicional para a contratante
Manutenção e suporte contínuos durante a vigência do contrato.

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de execução dos serviços: Os serviços serão executados no âmbito no município de São Lourenço da Mata – PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 14 de outubro de 2024.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:5DEFAC9C

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRO E ELETRÔNICO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRO E ELETRÔNICO
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.
Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **18 outubro de 2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.

ITEM	DESCRIÇAO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**Bebedouro De Coluna Para Garrafão** Refrigerado Por Compressor Branco Voltagem 220v - Termostato Frontal Com Controle Gradual De Temperatura E Fornece 3,5 Litros De Água Gelada Por Hora Com Qualidade Total - Duas Torneiras, Uma Para Água Natural E Outra Para Água Gelada - **Catmat 611720.**	**Und**	**20**		
2	Cafeteira Elétrica, Capacidade Da Jarra 1,2l, Voltagem 220v, Capacidade De Preparo 30 Xícaras, Deve Conter Filtro Removível E Lavável, Deve Ter Um Sistema Que Permita Retirar A Cafeteira, Mesmo Que O Café Esteja Ainda Em Preparo, Podendo Servido Ainda Em Preparo, Deve Conter Jarra Em Aço Inoxidável, Deve Conter A Função Mater Aquecido, Deve Ter Reservatório Com Indicador De Nível De Água, Potência Mínima De 750w, Tesão Elétrica 110 220v, Bivolt, - **Catmat 613923.**	**Und**	**10**		
3	Fogão - Cooktop 2 Bocas, Material Em Aço Inox , Elétrico - Voltagem Bivolt 110v/220v, Material Da Mesa:Vidro Temperado, Os Botões Devem Ser Removíveis, Tipo De Gás: Glp E Gn, - Com Acendimento Automático - **Catmat 617471.**	**Und.**	**4**		
4	Fogão 4 Bocas, Branco Mesa Inox E Acendimento Automático, Forno Com Sistema Limpa Fácil, De No Mínimo 50 Litros, Os Botões Devem Ser Removíveis, Quantidade De Prateleiras No Forno: 01 (Uma), Tensão: Bivolt 110/220v, Tipo De Gás: Glp E Gn, - **Catmat 425200.**	**Und.**	**7**		
5	Frigobar Com O Mínimo De 117 Litros Com Gaveta Multiuso, Deve Conter Compartimento Extra Frio, Deve Conter 1 Gaveta No Mínimo, Com Controle De Temperatura, Nível De Eficiência Energética: "A", Deve Conter No Mínimo 3 Prateleiras, Aparelho Deverá Ser Bivolt 110/220v Com Potência Nominal De 70w, Deve Ter No Minimo 3 Níveis De Temperatura, O Aparelho Deve Ter Equipamento De Mobilidade (Rodinhas) Giratórias. - **Catmat 457745.**	**Und.**	**6**		
6	Geladeira - Refrigerador Com Capacidade De 371l, Deve Conter Sinal Luminoso Ou Sonoro Para Indicar A Porta Aberta, Conter Cesta De Portas Ovos, Com 12 Unidades, Deve Conter Comportimento Extra Frio, Função De Degelo Automático, Deve Ter Iluminação Interna, Assim Que A Porta For Aberta, Conter Painel Eletrônico, As Prateleiras Do Equipamento Devem Ser Em Vidro Temperado, Conter Prateleiras Reguláveis, Frost Free 2 Portas 220 Volts, Congelador Na Parte Superior, Na Cor Branco, Capacidade Mínima Do Freezer De 90(Noventa) Kg, Classificação Energética: "A", - **Catmat 486585.**	**Und.**	**7**		
7	Grill Elétrico Inox, Chapa Antiaderente, Deverá Ter Um Formatado Retangular, Com Potência Mínima De 1000w, Com Bandeja Coletora De Gordura, Led Indicador De Funcionamento, A Abertura Da Tapa Superior Deverá Ter Uma Abertura De No Minimo 180º, Temperatura Máxima Do Equipamento Até 210ºc, Material: Plástico E Metal, Cor: Preta, , Voltagem 220v. Largura: 28Cm, Altura: 8,5Cm Profundidade: 24,2Cm - **Catmat 605389.**	**Und.**	**10**		
8	Liquidificador - Alta Potência: De No Minimo 900w - Capacidade* Total: 2,6 Litros No Minimo: Com A Jarra De 2,6 Litros No Minimo - Lâminas Em Inox - Resistente A Quedas E Riscos - Com Fitro - Sistema De Encaixe Rápido Do Copo - 5 Velocidades + Pulsar/Gelo - Função Autolimpeza - Tampa Com Copo Dosador - Jarra: Bpa Free + Sem Cheiro - **Catmat 607776.**	**Und.**	**10**		
9	Máquina De Café Expresso, Material Em Inox E Plástico, Potência De No Minimo 1100w, O Equipamento Deverá Ser Bivolt, Capacidade Mínima De 1,5 Litros, Possuir Reservatório Para Leite De Até 440 Ml, Deve Ter Porta-Filtro, Com Base Regulável, Deverá Permitir Utilizar, Pó, Sachê Ou Cápsulas, Deverá Proporcionar Preparos Rápidos, Com Função De Expresso Duplo, , Cafeteira Na Cor Preta, Voltagem 220, Justes De Temperatura Expresso Boost, Função Limpeza, Capacidade Máxima De Até 07(Sete) Xícaras, Deve Conter O Porta Filtro Para Expresso, Com Reserva- **Catmat 614768.**	**Und.**	**3**		
10	Micro-Ondas De No Minimo 33 Litros, Potência Mínima De 1350w, Com Desligamento Automático Do Painel Após Conclusão Do Uso, 10 (Dez) Níveis De Potência, Com Funções Descongelar: Carnes Frango, Peixe, Deverá Possuir A Função Mudo.,– Voltagem 220v, Display Digital, Com Hora, Timer E Funções – Antiaderente - Dupla Refeição Com Grelha - Antibacteria Ag: O St67l Inibe 99,9% Da Proliferação Das Bactérias - **Catmat 612230.**	**Und.**	**11**		
11	Smart Tv 55" Uhd 4k (De Até 3840 X 2160) Ultra Hr Led, Frequência De 60hz, Deverá Ter 3 Entradas HDMI No Minimo, Anterna E Ethernet Lan, Wi-Fi, Deve	**Und.**	**10**		

	Suporta Download De Aplicativos, Deve Ter Web Browser Para Navegação Em Web, Hdr (High Dynamic Range, Potência Mínima Dos Altos Falantes Deve Ser De 20w Rms, Controle Remoto Incluso, Cabo Hdmi, Cabo De Força, Formato Da Tela: 16:9, – Voltagem 110 / 220-Bv. – Entradas Hdmi, Usb - **Catmat 611855.**				
12	Smart Tv 65" Uhd 4k (De Até 3840 X 2160) Ultra Hr Led, Frequência De 60hz, Deverá Ter 3 Entradas HDMI No Minimo, Antena E Ethernet Lan, Wi-Fi, Deve Suporta Download De Aplicativos, Deve Ter Web Browser Para Navegação Em Web, Hdr (High Dynamic Range, Potência Mínima Dos Altos Falantes Deve Ser De 20w Rms, Controle Remoto Incluso, Cabo HDMI, Cabo De Força, Formato Da Tela: 16:9, – Voltagem 110 / 220-Bv. – Entradas HDMI, Usb - **Catmat 601704.**	**Und.**	**5**		
13	Ventilador De Parede Oscilante, 3 Pás, Preto, 60cm, Bivolt, Classificação Energética/Inmetro: "A", Na Cor Preto, Potência Mínima De 145 W, Rotação De 1200 Rpm Minimo, Com Pintura Eletrostática, O Produto Deverá Ser Bivolt - **Catmat 600705.**	**Und.**	**10**		
VALOR TOTAL GERAL					

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de execução dos serviços: Os serviços serão executados no âmbito no município de São Lourenço da Mata – PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 14 de outubro de 2024.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:209AF84C

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.
Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **18 outubro de 2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.

Item	Descriçao/Especificação	Und	Quant	V.Unt	V.Total
1	Adaptador De Rede Sem Fio Mini, 1.200mbps, 5ghz, 2.4ghz, 802.11ac, Usb 3.0. **Catmat 608233**	**Und.**	**50**		
2	Álcool Isopropílico - Frasco Contendo 1 Litro - **Catmat 407762**	**Und.**	**12**		
3	Alicate Crimpador Rj45 Rj11/Rj12 Cabo De Rede Profissional Crimpar Desencapar E Cortar Cabos 4p/6p/8p Com Lâmina De Corte Para Cabo De Rede Internet Lan Ferramenta Eletricista 3 Em 1 Modular Ajustável PremiumVerdeOnyk - **Catmat 291168**	**Und.**	**2**		
4	Bateria Padrão De Moeda De Dióxido De Manganês Cr2032 - Tipo: Button Cell Sistema Eletroquímico: Lithium Tensão Nominal: 3 V Modelo: Cr-2032 **Catmat 411291**	**Und.**	**20**		
5	Cabo De Rede Cat5e 100% Cobre 4 Pares Lan 4px24awg Cmx Caixa Com 305 Metros. **Catmat** 467548	**Cx**	**8**		
6	Cabo Hdmi 4k 2.0 3m 2160p Ultra Hd Hdr 3d 19pin Ultra High Speed - **Catmat** 482564	**Und**	**15**		
7	Cabo Vga Monitor Projetor Lcd Pc Tv - **Catmat 465998**/ Substituído 614979	**Und**	**15**		
8	Conector Rj45 Cat.5e Macho - Tipo: Macho Aplicação: Cabo De Rede Categoria: 6	**Und.**	**1.500**		
9	Cooler Intel Original Processador - **Catmat 375963**	**Und.**	**20**		
10	Estabilizador, 300va, 4 Tomadas, Saida 115v, Entrada Bivolt. Tipo: Nobreak Tipo Onda: Senoidal **Catmat 481194**	**Und.**	**3**		
11	Ferro De Solda 60w 220v, Frequência Base, Material De Baquelite, Silicone, Cobre E Aço, Que Contenha Suporte - **Catmat 372138 Potência: 60 W** **Aplicação: Industrial Formato Ponta: Metalizada** **Material Ponta: Estanho Características Adicionais: Resistência Convencional**	**Und.**	**1**		
12	Filtro De Linha 8 Tomadas, Bivolt, Com Fusível, Deve Conter O Circuit Breaker, Potebcia Nominal De: 1500 Va - **Catmat 381305** Tensão Alimentação: 110/220 V Com 3 Pinos Características Adicionais: Interruptor Liga/Desliga E Fusível De Proteção Potência Mínima: 1.200 W	**Und.**	**11**		
13	Fonte Atx 230w Real, Conter Fan Cooler 24 Pinos, Deve Conter No Minimo, 2 Conectores Ide, 2 Conectores Sata E 1 Conector Atx (12v), Corrente De 3a - 5a, Deve Conter Embalagem E Cabo De Energia - **Catmat 416851**	**Und.**	**40**		
14	Fragmentadora De Papel - Para 150 Folha - 220 V, Potência Mínima De 2600w, A Fragmentadora Deve Possuir Ranhura Para Fragmentar Até Plástico. - **Catmat 600193**	**Und.**	**8**		
15	Gabinete Modelo Atx, Cor Preto, Medidas Aproximadas, 40 Cm X 175cm X 34,5 Cm Podendo Existir Uma Variação Na Medidas De Cerca De 10%, Fans: 2 No Minimo. **Catmat**	**Und.**	**5**		

	233732				
16	Hd Externo - (Disco Magnético) Tecnologia De Armazenamento:Hdd, Interface:Sata, Fator De Forma: 2,5, Disco Rígido Externo De Expansão Portátil De 4 Tb – Usb 3.0 De 2,5 Polegadas, Para Mac E Pc Com Serviços De Recuperação De Dados De Resgate - **Catmat 613717.**	**Und.**	**6**		
17	Hd Externo (Disco Magnético) Tecnologia De Armazenamento:Hdd, Interface: Satã, Fator De Forma: 2,5, Disco Rígido Externo De Expansão Portátil De 1tb Usb 3.0 Para Mac E Pc Com Serviços De Recuperação De Dados De Resgate- **Catmat: 606881**	**Und.**	**5**		
18	Hd Externo (Disco Magnético) Tecnologia De Armazenamento:Hdd, Interface:Sata, Fator De Forma: 2,5, Disco Rígido Externo De Expansão Portátil De 2tb Usb 3.0 Para Mac E Pc Com Serviços De Recuperação De Dados De Resgate - - **Catmat: 482667**	**Und.**	**5**		
19	Kit Ferramentas Manutenção Eletrônica Celular,Notebook, De No Mínimo 28 Peças Em 1, Tipos De Chaves Que Devem Conter No Kit: 5 Chaves Torx: T3, T4, T5, T6, T7 - 4 Chaves Philips: 1.0, 1.5, 2.0 E 3,5 - 2 Chaves De Fenda: 1.0 E 2.0 - 4 Chaves Hexagonais: H0.9, H1.5, H2 E H3 - 1 Chave Estrela (5 Pontas): 0.8 - 1 Chave Y: 2.0 - 1 Chave Ph2 - 1 Chave Triangulo: 2.0, 1 Chave U: 2.6, 1 Barra De Extensão H4x60mm, 1 Extensão Flexível 130mm, 2 Chaves Plásticas, 1 Ventosa Com Chave, 1 Pinça, 1 Chave Pentalobe Estrela 0.8mm, 1 Chave Pentalobe Philips 1,5mm - **Catmat 617113.**	**Und.**	**1**		
20	Kit Garrafa Epson T544 Para Ecotank Preto, Ciano, Magenta, Amarelo - **Catmat 464978.**	**Und.**	**10**		
21	Kit Teclado E Mouse Sem Fio, Deve Conter Teclas Funcionais, Atalhos Para Controle De Volume, Indicador De Bateria, Teclado Numérico, Receptor Sem Fio Usb, O Mouse Deverá Ser Optico, Quantidade De Baterias De No Máximo 2 Tipo Aaa, Da Cor Preto - **Catmat 329340.**	**Und.**	**10**		
22	Limpa Contato Elétrico Spray 300ml - **Catmat 614808**	**Und.**	**5**		
23	Memória Ram 8 Gb, 3200 Mhz Ddr4, Cl16, Tensão: 1,35v 9microcomputadores Capacidade Memória: 16 Gb Padrão: Udimm Ddr4, 3200 Mhz Catmat	**Und.**	**10**		
24	Memória, 8gb, 1600mhz, Ddr3, 240pin, Voltagem 1.35v/1.5v - **Catmat 604331.Aplicação: Microcomputadores** **Capacidade Memória: 8 Gb** **Padrão: Ddr4, Frequência 2400 Mhz 240-Pin**	**Und.**	**20**		
25	Microfone De Lapela Sem Fio(2tx+3rx), Transmissão Sem Fio De 1000ft, Cancelamento De Ruído, 40 H Tempo De Trabalho, Compatível Com Câmera, Iphone, Android, Pc Ao Vivo- Preto - **Catmat 610412.**	**Und.**	**1**		
26	**Monitor De Led Ips, Tela Plana Na** Dimensão De No Mínimo 24 Polegadas, Formato Windescreen (16:9), Deve Possuir Chaveamente De Ligar E Desligar, (Botão Ou Touch), Apresebtar Luz De Indicação Para Estados Ligado/Desligado/Standby/Sleep, Na Parte Possuir Funcionalidades Para Auto-Ajuste De Tela E Controles Digitais De Brilho E Contraste, Possuir Controle Osd, Possuir Resolução Gráfica Mínima De 1920x1080 A 60hz, Suporte Mínimo A 16 Milhões De Cores, Brilho 250 Cd/M², E Tempo De Resposta Máximo De 8ms. Driver Compatíveis, Possuir No Mínimo, 01 (Uma), Interface De Vídeo Digital (Hdmi Ou Displayport), Compatível Com Uma Das Interfaces De Vídeo Digitais Disponíveis No Computador Ofertado, Acompanhada Do Seu Respectivo Cabo (Obs: Deve-Se Atender As Disponibilidade No Computador Ofertado, Acompanhada Do Seu Respectivo Cabo, Fonte De Alimentação Interna Do Monitor, Com Tensão De Entrada Bivolt Automática. 100-224vac E Entrada De Faixa De Frequência De 50 E 60 Hz, Autómatica, Acompnhado De Cabo De Alimentação No Padrão Nbr14.136, Com Extensão Minima De 1,50 Metros Di Tipo Y Para Conexão De Dois Equipamentos Simultaneamente Em Uma Única Tomada. O Monitor Deverá Possuir Certificação Epeat (Eletronic Product Envioronmental Asessemnt Tool) Ou Certificação Energystar 5.0 Ou Rótulo Ecológico De Acordo Com As Normas Brasileiras Abnt Nbriso 14020 E Abnt Nbr Iso 14024 Ou Equivalentes Ou Superios, No Mínimo. Possuir Solução Que Possibilite A Fixação Do Gabinete Ao Monitor (Fixação No Próprio Monitor Ou Em Pedestal) No Padrão Vesa (Ou Encaixe Em Outro Padrão Do Fabricante), Sem Alteração Ou Limitação Das Condições De Ergonomia Exigidas Para O Monitor (Inclinação, Rotação E Ajuste De Altura) E Acompanhada De Todos Os Itens Necessários À Fixação (Parafusos, Buchas E Outros).O Monitor Deverá Possuir Base Com Regulagem De Inclinação, Rotação E Ajuste De Altura. O Equipamento Deve Possuir, Os Equipamentos Devem Possuir Garantia Técnica Do Fabricante Por Período De, No Mínimo, 48 (Quarenta E Oito) Meses, Com Cobertura De Assistência Técnica On-Site Para Todas As Regiões Do País, A Ser Prestado Pelo Vencedor Do Certame. Caso O Vencedor Do Certame Seja, Também, O Fabricante Dos Equipamentos, Os Serviços Relacionados À Garantia E Assistência Técnica Poderão Ser Executados Por Sua Rede Credenciada, Permanecendo A Licitante Vencedora Totalmente Responsável Por Tais Serviços; **Catmat 606908.**	**Und.**	**6**		
27	Monitor Led 21,5 Ips, Com No Mínimo 60 Hz, Full Hd, Hdmi, Cor Preta, Com Ajuste De Posição, Tempo De Reposta: 5ms, Com Tela Abtirrefkexivo, Conter Na Na Embalem Fonte De Alimentação E 1 Cabo Hdmi - Catmat	**Und.**	**5**		
28	Mouse Com Tecnologia Óptica Ou Laser De Conformação Ambidestra (Simétrico), Com Botões Esquerdo, Direito E Scroll Central (Próprio Para Rolagem) E Conexão Usb, Compatível Com O Computador Ofertado. Cor Preta - **Catmat 603262.**	**Und.**	**3**		
29	Mouse Fio Tipo Wireless, Óptica Ou Laser De Conformação Ambidestra (Simétrico), Com Botões Esquerdo, Direito E Scroll Central (Próprio Para Rolagem) E Conexão Usb, Compatível Com O Computador Ofertado. Cor Branco - **Catmat 462261.**	**Und.**	**70**		
30	Mousepad - Comprimento: 23 Cm - Largura: 22 Cm - Espessura: 3 Mm - Acabamento Superficial: Couro Sintético - Tamanho Almofada: 50 X 120 Mm - Tamanho Plataforma: 215 X 180 Mm - **Catmat 460616.**	**Und.**	**20**		
31	Multímetro Digital, Portátil Profissional, Com Mudança De Faixa Manual, Indicador De Bateria Fraca, Altitude Até 2000m, No Minimo, Que Realize A Medição De Tensão Dc E Ac, Corrente Dc, Resistência, Teste De Diodo E Transitor. Catmat 235153	**Und.**	**1**		
32	**Note Book C. processador: Com Arquitetura X86** Corporativa, Com Suporte 32 E 64 Bits, Utilização De Sistemas Operacionais De 64 Bits E Controlador De Memória, Com Extensões De Virtualização, Com No Minimo 6 Núcleos Reais E No Minimo 8 Threads, Adm Ryze R7 Ou Itel Core I7 Como Referência, Podendo Ser Um Processador Igual Ou Superior, O Modelo Do Processador Ofertado Deverá Ser Explicitado Na Proposta De Fornecimento. O Processador Deverá Estar Em Linha De Produção Pelo Frabricante E Ter Sido Lançado A Partr De Julho De 2022, Memoria Ram: Memória Sdram Tipo Ddr4 De 16gb, Frequência Mínima De Mhz 3200 Hz, Interface De Rede: Controladora De Rede De Interface Rj-45 Compatível Com Os Padrões Ethernet, Fast-Ethernet E Gigabit Ethernet (10/100/1000), Autosense, Full-Duplex E Plug-And-Play, Configurável Totalmente Por Software, Com Controladora Integrada De Rede Wireless B/G/N/Ac (Pelo Menos); Bluetooth 4.0 Ou Superior, Interface De Audio: Controladora De Áudio Estéreo De, No Mínimo, 16 Bits, Full Duplex, Com Conectores Para Mic-In E Line-Out, Sendo Aceito Conector Do Tipo Combo (Headset), Interfaces De Gráficos: Controladora De Video: Com No Minimo 8 Gb De Vram, Gddr6, Deve Suporta Directx 12, Interface Da Placa De Video: Agp, Conexões: Minimo De 03 (Três) Portas Usb Sendo Pelos Menos 2 Duas Portas De Usb 3.0, Tipo A Ou Superior E 1 (Uma) Usb 3.1 Tipo C. Hdmi Ou Usb Tipo C Com Suporte A Displayport. Unidade De Armazenamento: 256 Gb De Unidade De Armazenamento De Estado Sólido Ssd (Solid State Drive), Interna, Com Tecnologia Mlc Ou Tlc. Utilização De Padrão Nvme Com Inferface Pci, Express E Taxa De No Mínimo 2.000 Mb/S, Para Leitura E 1.000 Mbs Para Escrita. Fonte De Alimentação E Bateria: A Fonte Deverá Aceitar Tensões De 110/220 Volts, Chaveada Automaticamente, Com Capacidade Para Suporte A Maxima Configuração Permitida Pela Placa Mãe, Possuindo Portênci A De 90 Watts Ou Menos; A Bateria Deverá Ter Capacidade De Carga De Pelo Menos 40wh, A Fonte De Alimentação Poderá Utilizar A Interface Ubs 3.1 Tipo C Para Energizar O Equipamento. Dimessão: Tela De 15 Polegadas, Não Pesar Mais Do 2 Kg, Peso Maximo Inclusos O Disco Rígido E Abateria Principal (Sem Contar Acessósrios). Segurança E Conservação:Deve Possuir Fenda (Slot) De Segurança	**Und.**	**1**		

	Tipo Jensington Ou Noble Wede Ou Similar, Deve Ser Fornecido Com Cabo Com Trava De Segurança Compatível, Que Não Conflite, Em Termos De Espaço, Com Os Conectores Das Interfaces Ajacentes; Deve Ser Acompanhdo De Maleta Para Transpote, Qu Comporte O Equipamento Acessórios E Fonte De Liamentção E Ainda Possuir Revestimento Interno Macio Para Proteção Contra Impacto Arranhões E Poeira. Teclado: Padrão Abnt-S, Com Todos As Caracteres Da Lingua Portugues, Inclusive "Ç", A Impressão Sobre As Tecla Deverá Ser Do Tipo Permanente, Não Podendo Apresentear Desgate Por Abrasão Ou Uso Prolongado, Teclado Retro-Iluminado Alfabumerico 12 Teclas De Função. Touchpad: Dispostivo Apontador Do Tipo Touchpad, Multitouch Com Dois Botões Além De Função De Rolagem. Mouse Externo: Mouse Óptico Com 03 (Três_ Botões *Incluindo Scroll De Rolagem), Com Formato Ergonomico E Conformação Ambidestra. Tecnologia Led, Laser Ou Glass Laser (Glaser). Kitde Audio E Video: Deverpa Ser Fornecido Um 01 (Um) Kit De Áudio Composto Por No Mínimo 01 Controladora De Som Onboard E 02 Alto-Falantes E 01 Microfone Por Notebook. A Controladora De Som Deverá Ser Onboard, Contendo 01 (Uma) Saída Amplificada Para Canais Estéreos E 01 (Uma) Em Trada Para Microfone Ou Combo De Áudio Única Saída), Os Alto Falantes Deverão Estar Integrados Ao Gabinete Do Notebook Com Amplificador De Sinal, O Microfone Deverá Estar Integrado Ao Gabinete Do Notebook, Deverá Ser Fornecido 01 (Uma) Webcam Integrada Ao Notebook, A Webcam Deverá Possuir Resolução Mínima 0.92 Megapixel (720p). Inmetro Ou Documento Internacional Similar, Comprovando Que O Equipamento Está Em Conformidade Com As Normas Iec60950 (Safety Of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament); Deverá Possuir Certificação Epeat (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) Ou Certificação Energystar 5.0 Ou Rótulo Ecológico De Acordo Com As Normas Brasileiras Abnt Nbr Iso 14020 E Abnt Nbr Iso 14024 Ou Equivalentes Ou Superiores, No Mínimo; Sistema Operacional: Deverá Ser Fornecida Licença Do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional De 64 Bits,, Com Build Atualizada À Ocasião Da Entrega, Em Modalidade Oem, Pré-Instalada Na Imagem Oferecida Pela Contratante, Acompanhada De Todos Os Drivers De Dispositivos Do Equipamento Fornecido. Suportar A Possibilidade De Futura Atualizações. O Período De Garantia Técnica, Incluindo A Bateria, Deve Ter O Mínimo De 36 (Trinta E Seis) Meses On-Site. Caso O Vencedor Do Certame Seja, Também, O Fabricante Dos Equipamentos, Os Serviços Relacionados À Garantia E Assistência Técnica Poderão Ser Executados Por Sua Rede Credenciada, Permanecendo A Licitante Vencedora Totalmente Responsável Por Tais Serviços; **Catmat 451899.**				
33	**Pasta Térmica 50g, Pasta Da Cor Cinza,** Comporta De Polidimetilsiloxano, Óxido De Zinco E Óxido De Alumínio, Suportando Uma Taxa De Operação De 40 A 140 °c - **Catmat 479192.**	**Und.**	**12**		
34	**Pen Drive 64 Gb, Usb 3.2, Pesando** No Maximo 40g, De Cores Discretas, Com No Minimo 05 Anos De Garantia- **Catmat 247745.**	**Und.**	**26**		
35	**Placa Mãe Lga 1155 Ddr3** 1600mhz, Suportando No Minimo 32gb De Ram, Com No Minimo 2 Slots Para Pentes De Memória, Conter Entrada Pci Express 3.0, Suporte A Boot Por Dispositivo Conectado A Porta Usb, Suporte Aos Padrões De Gerencianto Wmi (Windows Management Instrumentation), Na Placa Mãe, Deve Possuir No Mínimo 01 (Uma) Interface De Video Digital (Hdmi Ou Displauport) E 01 (Uma) Interface De Vídeo Analógica (Vga) Ou, Alternativamente, 02 (Duas) Interfaces De Vídeo Digital (Hdmi Ou Displayport) Com O Fornecimento, Obrigatório, Nesse Caso, Do Respectivo Conversor Para O Padrão Vga;Possuir, No Mínimo, 02 (Duas) Interfaces Usb Frontais: Podendo Ser Ambas Do Tipo Usb 3.0 Tipo A (Padrão) Ou Ambas Superiores Ou Uma Usb 3.0 Tipo A (Padrão) Ou Uma Superior E Uma Usb 3.0 Tipo C Ou Uma Superior; Na Parte Traseira: 02 (Duas) Interfaces Com No Mínimo Usb 3.0 Tipo A (Padrão) Ou Superiores Bem Como 02 (Duas) Usb 2.0 – Não Sendo Permitida A Utilização De Hubs. Possuir, No Mínimo, 01 (Uma) Interface Rj-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), Com Autosense, Full-Duplex, Configurável Por Software, Suporte Aos Padrões Pxe 2.0, Controladora De Rede Wireless B/G/N/Ac Integrada Ao Gabinete, Com Pelo Menos 01 (Uma) Antena Externa De, No Mínimo, 1,5 Dbi De Ganho. Não Será Aceita Solução Usb Para As Interfaces De Conectividade, Possuir Interfaces Para Áudio Estéreo De 16 Bits (Mic-In E Line-Out), Sendo Pelo Menos 01 (Uma) Mic-In E 01 (Uma) Line-Out Na Parte Frontal Do Gabinete, Podendo Ser Do Tipo Combo, Total Compatibilidade Com Acpi (Advanced Configuration And Power Management Interface), Com Suporte A Plug-And-Play E Atualizável Por Software, Tipo Flash Eprom, Deve Suportar Atualizações Remotas (Via Software De Gerenciamento) Ou Atualizações Do Próprio Bios Em Modo On-Line (Conectado À Internet), O Fabricante Do Equipamento Deverá Possuir Direitos De Edição Do Bios Com O Fornecimento De Atualizações Sempre Que Necessário, Seja Para Compatibilizar Com Novas Versões Do Sistema Operacional Ou Para Corrigir Qualquer Problema Verificado Durante A Vida Útil Do Equipamento, Estar Em Conformidade Com A Especificação Smbios (System Management Bios), Bios Em Português Ou Inglês, Compatível Com O Padrão Uefi 2.5, Possuir Funcionalidade De Desligamento Do Vídeo E Do Disco Rígido Após Tempo Determinado No Sistema Operacional Com Religamento Por Acionamento De Teclado Ou Pela Movimentação Do Mouse (Função Suspend Ou Sleep Ou Standby). . - **Catmat 612469.**	**Und.**	**30**		
36	Processadores Intel® Core™ I5 - Catmat 612470.	**Und**	**20**		
37	Protetor Eletrônico (Estabilizador), Chave/Liga Desliiga, Indicador De Rede Elétrica, Potência: 1000va, Tensão Entrada E Saída, Frequencia:60hz, Proteção Fusível:5a/250vac, Monofásico - **Catmat 616536**.	**Und**	**15**		
38	Repetidor De Sinal Wi-Fi, Com Velocidade Mínima De 600 Mps, Com Área De Cobertura De No Mínimo 50 Metros, , Que Tem A Opção De Usar Na Função Roteador, Porta Ethernet (10/100mbps), Taxa De Sinal Minimo De 2,4 Ghz, Fonte Automática Bivolta, Entra: Ac 100-240 V, 50/60hz, Portas Lan Mpinimo:01, Suportar Wps, Na Caixa Do Aparelho Deve Conter O Produto, Adpatador De Carregador E Manual, Produto Deve Ter A Garantia De 12 Meses. **Catmat 614524.**	**Und**	**4**		
39	Roteador Wi-Fi Mu-Mimo Ac1300 Com Wi-Fi Mais Rápido Para Mais Dispositivos Com Banda De 2.4 Ghz E 5 Ghz, Deve Conter Portas Full Gigabit, Gerenciamento Remoto: Tr-069: Tr-181, Tr-111, Tr-104 E Tr-143, Interface: 3* Portas Lan De 10/100/1000mbps, 1* Porta Wan De 10/100/1000mbps, Botão: Botão Reset, Botão Ligar/Desligar, Botão Ligar/Desligar Wps/Wi-Fi, Fonte De Alimentação Externa: 12v/1.0a, Padrões Wireless: Ieee 802.11ac/N/A 5ghz, Ieee 802.11b/G/N 2.4ghz, Ieee 802.11 K/V, Antena: 4 Antenas Omnidirecionais Fixas - **Catmat 614524**.	**Und**	**4**		
40	Solda Estanho, Tubinho 1.0mm 63x37 22 Gramas - **Catmat 611347.**	**Und**	**2**		
41	Ssd 256 Gb Gigabyte, Sata, Leitura: 520mb/S E Gravação: 500mb/S - Resistência A Choque: 1500g / 0,5ms Mtbf: 2.000.000 Horas - **Catmat 481606.**	**Und**	**20**		
42	Suporte Articulado Para Tv Led, Lcd, Plasma De 17" A 56" , Com Inclinação, Preto, Permitir Ajustar A Tv Para Assistir, Com Curvatura De Até 130º, Com Hastes Extensoras,Kit De Parafuso Inclusos, Manual De Instruções - **Catmat 444103.**	**Und**	**4**		
43	Suporte Para Notebook, 4 Ajustes, 2 Fans Com Velocidade Minima De 1000rpm, 2 Usb, Até 19, Material Em Plástico E Metal, Produto Deverá Ser Leve Não Pesando Mais Que 1 (Um) Kg. **Catmat - 602089**	**Und**	**4**		
44	Teclado Mecânico Gamer Rgb, Usb 2.0, Switch Brown, Layout Ansi, Preto - Com Anti-Ghosting, Com Cabo Removível, Comprimento Do Cabo: Minimo Aprox De 1.5m. **Catmast 463605**	**Und**	**10**		
45	Teclados Com Fio Usb 2.0, Comprimento Aprox. Do Cabo De 1.5m, Padrão Abnt2, Na Cor Preta, Tipo Das Teclas Membranas, - **Catmat 451819**	**Und**	**60**		
46	Nobreak 1000 Va, Com Saída Bivolt, Tomadas De Saída (110v/220v), O Material Do Equipamento Deverá Ser Plástico Abs De Alto Impacto, Deverá Oferecer 6 (Seis) Tomadas Tripolares De 10a, Deverpa Ter Led Indicativo Do Status Do Aparelho, (Power - On/Off),	**Und**	**2**		

	Bateria Interna: De 12v 7ah, Autonomia Mínima De: 30 (Trinta) Minutos, Tensão De Operação:12v, Proteção Contra Sobrecarga, Subtensão E Sobretensão, Froma De Onda Do Do Inversor: Semissenoidal, Deve Obter Um Compartimento De Fácil Acesso Para Possibilitar A Susbtituição Da Bateria Interna, Estabilizador E Filro De Linha Integrados, Com Religameto Automático , Led's Indicativos Do Modo Que Está Operando, Com Função Mute Inteligente, Com Funsível De Proteção Externo, O Gabinete Do Aparelho Deve Ser Da Cor Preto, Dicresto. Catmat **614404**				
47	Nobreak 1500 Va, Com Saída Bivolt, Tomadas De Saída (110v/220v), O Material Do Equipamento Deverá Ser Plástico Abs De Alto Impacto, Deverá Oferecer 8 (Oito) Tomadas Tripolares De 10a, Deverpa Ter Led Indicativo Do Status Do Aparelho, (Power - On/Off), Bateria Interna: De 12v 7ah, Autonomia Minima De: 30 (Trinta) Minutos, Tensão De Operação:12v, Proteção Contra Sobrecarga, Subtensão E Sobretensão, Froma De Onda Do Inversor: Semi ssenoidal, Deve Obter Um Compartimento De Fácil Acesso Para Possibilitar A Susbtituição Da Bateria Interna, Estabilizador E Filro De Linha Integrados, Com Religameto Automático , Led's Indicativos Do Modo Que Está Operando, Com Função Mute Inteligente, Com Fusível De Proteção Externo, O Gabinete Do Aparelho Deve Ser Da Cor Preto, Dicresto. - **Catmat**	**Und**	**2**		
48	Access Point, Deve Conter No Mínimo 1x Porta Hpe Smarrate Rj45, Velocidade Máxima 2,5 Gps, 1x Enthernet10/100/1000base-T, Deverá Ter Integrado 4 (Quatro) Antenas De Banda Dupla Com Inclinação Para Baixo Para 4x4 Mmo, Ponto De Acesso De Rádio Duplo Ieee 802,11ax Cin Ifdna E Vários Usuários Mmo (Mu-Mmo). Compatível Com Até 4,8 Gbps Na Banda De 5ghz, Com Garantia Mínima De 01 Abno. - **Catmat 614524**	**Und.**	**8**		
49	Switch 24g Class4 Poe 4sfp/Sfp+ 195w, O Equipamento Deverá Ser Bivolt, Deverá Ter A Quantidade De 24 Portas Rj-4510/100/10000, 4 Portas Sfp 1/10gbe, Comutação Mínima:> 128 Gps, Produção Mínima De 95 Mbps, Memória E Processador, Processador Com Uma Frequência Não Inferior A 800mhz. Com No Minimo 512 De Ram, 256mb De Memória Flash 1,5mb. Poe De 370w Classe **Catmat 618778**	**Und.**	**2**		
50	Rack Parede 12 U E 19 Polegadas, , Deve Ter Porta Frontal Removível E Reversível Para Ambos Os Lados, Painéis Laterais Removíveis Com Trava Rápida, Aberturas Superiores E Inferiores Para Passagem De Cabos, Teto Com Abertura Para Instalação De Dois Exautores, Laterais Com Aletas Para Ventilação Natural, Estrutura Modular Demontável Com Pintura Eletrostática A Pó Texturizada, Planos De Fixação Frontais E Traseiros Reguláveis Na Profundidade, Deve Possuir A Capacidade De Carga Mínima De 50kg, O Equipamento Deve Ser Da Cor Preta. - **Catmat 479110**	**Und.**	**2**		
VALOR TOTAL GLOBAL					

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de execução dos serviços: Os serviços serão executados no âmbito no município de São Lourenço da Mata – PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 14 de outubro de 2024.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:A8B00B2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte
Edital de Premiação Cultural

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação para apresentação de projetos culturais que pleiteiem os recursos do art. 8º da Lei Paulo Gustavo – LPG, voltados para apoio ações de produção e formação em todas as linguagens culturais (exceto audiovisual), para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise e Seleção, aplicando ainda normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, à disposição dos interessados para consulta no Portal da Prefeitura Municipal, disponível em: https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/. As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 a 31 de outubro, no horário de 8h até às 13h00, de forma presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte- PE, ou através do e-mail deptodecultura.taqdonorte@hotmail.com .

1. CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
1. Publicação	11 de outubro
2. Período de Inscrição	16 a 31 de outubro
3. Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	4 a 10 de novembro
4. Publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	12 de novembro
5. Prazo para Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	13 a 20 de novembro
6. Análise dos Recurso da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	21 a 24 de novembro
7. Resultado Final da Etapa de Análise para Seleção das Candidaturas	26 de novembro
8. Etapa de Assinatura do Termo de Premiação e início dos pagamentos	26 de novembro
9. Início dos pagamentos das premiações	27 a 03 de novembro
10. Publicação da Lista Final das Candidaturas Premiadas	05 de dezembro

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital, fomentar a cena artístico-cultural taquaritinguense, por meio da seleção de propostas de premiação cultural por Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas, Coletivos, Espaços e Grupos sem personalidade jurídica estabelecidas no Município de Taquaritinga do Norte, e que comprovem atuação nas seguintes linguagens: Artes Integradas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Artesanato, Circo e Artes Circenses, Cultura Popular, Dança, Design e Moda, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Música, Ópera, Patrimônio, Povos e Comunidades Tradicionais, Teatro e demais linguagens culturais que atuem no município, exceto audiovisual, por meio da celebração de Termo de Premiação Cultural, contemplando as ações do art. 8º da Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo.

2.2 A concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras.

3. VALORES

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) oriundos da Lei Complementar Federal n 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), dividido entre as categorias de apoio descritas abaixo.

Categorias de projetos	Valor por proposta	Propostas contempladas	Valor total da categoria
Premiação Cultural para todas as linguagens	R$ 2.550,00	10	R$ 25.500,00

3.2 Os valores previstos neste Edital são brutos, estando os proponentes, pessoas físicas e jurídicas, sujeitos às devidas retenções tributárias.

3.3 As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo como fonte recursos federais previstos na LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo/LPG).

3.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente ou sediado no município Taquaritinga do Norte-PE.

4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE na área cultural.

II - Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, com CNAE na área cultural.

III – Coletivo, Espaço ou Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, que comprove atuação cultural.

4.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto e detentor dos seus direitos autorais.

4.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como coletivo, espaço ou grupo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do coletivo, espaço ou grupo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer, necessariamente, a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4.6 O Proponente deverá estar inscrito no Cadastro Municipal de Cultura.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; e que

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

5.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas nos incisos I e II deste item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital de que trata o inciso I deste item 5.

6. COTAS

6.1 Ficam garantidas cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas em todas as categorias do Edital, nas seguintes proporções:

6.1.1 No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

6.1.2 No mínimo 10% para pessoas indígenas.

6.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

6.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6 As vagas não preenchidas de cotas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão:

6.7.1 Nos casos de pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), deverão se autodeclarar por meio do Anexo VI.

6.7.2 Nos casos de pessoas indígenas, deverão apresentar a "declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional", conforme Anexo VII, a depender da natureza jurídica do proponente, que deverá conter a assinatura da liderança indígena responsável pela Comunidade Étnica ou das suas formas organizativas, ou o RANI.
6.8 Para fins de verificação da veracidade das informações prestadas, outras estratégias poderão ser usadas com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas.
6.9 No caso de pessoa jurídica e coletivos, espaço e grupos sem constituição jurídica, a autodeclaração deverá se referir ao/a presidente/a, dirigente ou responsável legal, indicado em ata ou em contrato social.

7. PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias 16/10/2024 a 31/10/2024.

8. COMO SE INSCREVER

8.1 O proponente deve protocolar a documentação obrigatória de que trata o item 8.2 em envelope lacrado, de forma presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte- PE, ou através do e-mail deptodecultura.taqdonorte@hotmail.com .
.
8.2 O proponente PESSOA FÍSICA, COLETIVOS, ESPAÇO ou GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA devem enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo I – Pessoa Física ou Anexo II – Coletivos, Espaços ou Grupos sem Personalidade Jurídica);
b) Comprovação de dados bancários para o recebimento da premiação;
c) RG e CPF;
d) Currículo cultural (com comprovações) do proponente e da equipe do projeto;
e) Um comprovante de domicílio no Município de Taquaritinga do Norte datado de há, pelo menos, 30 (trinta) dias; ou Autodeclaração de Residência conforme Anexo V;
f) Autodeclaração para pessoas negras (pretas e pardas) ou declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI (quando couber);
g) Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos, para inscrições realizadas por PCD;
h) Declaração de Representação de Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica (Anexo IV), quando couber;
h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
8.3 O proponente PESSOA JURÍDICA deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo III),
b) Comprovação de dados bancários para o recebimento da premiação;
c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
d) Estatuto e Ata de Eleição vigente; ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
e) RG e CPF do representante legal;
f) Currículo cultural (com comprovações) do proponente e da equipe do projeto;
g) Um comprovante de sede ou domicílio no Município de Taquaritinga do Norte em nome da pessoa jurídica ou de seu representante legal (no caso de MEI), datado de há, pelo menos, 30 (trinta) dias;
h) Autodeclaração para pessoas negras (pretas e pardas) ou declaração de pertencimento a povo ou comunidade tradicional ou RANI (quando couber);
i) Laudo médico ou avaliação biopsicossocial que comprove a deficiência informada, emitido há menos de 3 (três) anos, para inscrições realizadas por PCD;
l) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
8.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
8.5 A não apresentação de qualquer dos documentos acima listados nos itens 8.2 e 8.3, ou o não preenchimento (no que couber), resultará na desclassificação da proposta.
8.6 Cada Proponente poderá concorrer com, no máximo, 01 (uma) inscrição neste edital.
8.7 Cada Proponente poderá se inscrever em apenas um edital da Lei Paulo Gustavo do Município de Taquaritinga do Norte.
8.8 Nos casos nos quais o Proponente se inscreva em mais de um edital, apenas será considerada válida a última proposta inscrita e desabilitada as demais inscrições no outro edital.
8.9 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
8.10 As inscrições neste edital são gratuitas.
8.11 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. ETAPAS DO EDITAL

09.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I – Habilitação Documental e Análise de Mérito Cultural dos Projetos: fase de verificação documental e análise do projeto realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção; e
II – Assinatura do Termo de Premiação Cultural: fase de recebimento e análise dos documentos de habilitação fiscal do proponente, descritos no item 12, e assinatura do Termo correspondente.

10. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

10.1 Entende-se por "Análise de Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios abaixo:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1. Comprovada atuação cultural no Município de Taquaritinga do Norte.	Até 2 anos	2
	Entre 3 e 5 anos	4
	Entre 6 e 10 anos	6
	Entre11 e 15 anos	8
	Entre 16 e 20 anos	10
	Entre 21 e 25 anos	15
	Mais de 26 anos	20
2. Contribuição da trajetória do agente em ações voltadas para formação de novas gerações, na perpetuação e transmissão de saberes	1 a 2 ações	2
	3 a 5 ações	4

e fazeres.	**5 a 10 ações**	**6**
	10 a 15 ações	**8**
	Mais de 15 ações	**10**
3. Atuação comprovada atuação em ações relacionadas a pessoas negras, indígenas, com deficiência, mulheres, comunidade LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	**1 a 2 ações**	**2**
	3 a 5 ações	**4**
	5 a 10 ações	**6**
	10 a 15 ações	**8**
	Mais de 15 ações	**10**
4. Proponente pessoa física, representante legal da pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica é do gênero feminino (CIS/Trans/Travesti).		**1**
5. Proponente pessoa física, representante legal da pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica é pessoa com deficiência.		**1**
6. Proponente pessoa física, representante legal da pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica é membro de povo ou comunidade tradicional.		**1**
7. Proponente pessoa física, representante legal da pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica é membro da comunidade LGBTQIAP+		**1**
10. Proponente pessoa física, representante legal da pessoa jurídica ou representante de coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica é pessoa idosa.		**1**
Total		**45**

10.2 A análise das inscrições será realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção formada por equipe de pareceristas externos contratados e/ou convidados, com assessoramento de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
10.3 Os resultados da análise da Comissão de Avaliação e Seleção serão divulgados no site oficial da Prefeitura (https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da AMUPE.
10.4 Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
10.5 O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
10.6 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação e Seleção.
10.7 Os recursos de que trata o item 10.8 deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, e conforme Anexo VIII.
10.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
10.09 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da Prefeitura (https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da AMUPE.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Se não existirem propostas aptas em número suficiente para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado, o saldo será redistribuído equitativamente entre os habilitados e selecionados.

12. ETAPA DE ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E PAGAMENTO DOS RECURSOS

12.1 Finalizada a fase de análise das inscrições, o agente cultural contemplado será convocado, via e-mail, telefone ou Portaria de Convocação, para assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo IX deste Edital, de forma presencial, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
12.2 O Termo corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, contendo os direitos e as obrigações dos assinantes do Termo.
12.3 Terminado o prazo para assinatura do Termo, o Proponente faltoso será desclassificado automaticamente e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte convocará o Proponente suplente, na ordem da classificação para fazê-lo em igual prazo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site oficial da Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE, nas mídias sociais oficiais e no Diário Oficial da AMUPE.
13.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE (https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da AMUPE.
13.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: deptodecultura.taqdonorte@hotmail.com ou pelo WhatsApp (81) 9 8144-0391
18.4 Os casos omissos serão deliberados pela Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
13.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente e na devolução dos recursos recebidos, atualizados e corrigidos.
13.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.
13.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de outras leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
13.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
13.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Ficha de Inscrição para Pessoa Física;
Anexo II - Ficha de Inscrição para Pessoa Jurídica;
Anexo III - Ficha de Inscrição para Coletivo, Espaço Grupo sem CNPJ;
Anexo IV – Declaração de Indicação de Representante para Coletivos, Espaços e Grupos sem Personalidade Jurídica;
Anexo V – Autodeclaração de Residência;
Anexo VI – Autodeclaração para Pessoa Negra;
Anexo VII – Declaração para Pessoas pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais;
Anexo VIII – Formulário de Recurso;
Anexo IX – Termo de Premiação Cultural;

Taquaritinga do Norte, 11 de outubro de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

1. DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
CPF:	**RG**:	
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**	
E-mail:		
Data de Nascimentos:	**Anos Completos:**	
Qual a sua renda individual?	**Qual a sua renda familiar?**	
Qual a sua identidade de gênero?		
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
Você se declara:		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Em qual situação irá concorrer ao Edital?		
( ) Ampla Concorrência	( ) Cota para Pessoas Negras (Pretas e Pardas)	( ) Cota para Povos Originários (Indígenas)
Em quais segmentos culturais você atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Qual seu segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
( ) Artista – Especifique:	( ) Técnico – Especifique:	( ) Produtor – Especifique:
( ) Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Outro – Especifique:
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2020	( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2021	( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2020
( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2021	( ) Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	( ) Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
( ) Pontos de Cultura – Especifique o ano:	( ) Lei Rouanet – Especifique o ano:	( ) Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	**Data de Fundação**:
Endereço Completo:	
	CEP:
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**
E-mail:	
Tempo de Atuação Cultural:	
Faturamento anual:	
Número de integrantes:	
Qual a faixa de idade da MAIORIA do Corpo Diretivo?	

( ) De 18 a 24 anos	( ) De 25 a 29 anos	( ) De 30 a 44 anos
( ) De 45 a 59 anos	( ) De 60 a 70 anos	( ) 71 anos ou mais
Qual a identidade de gênero MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
A MAIORIA do Corpo Diretivo Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Trans
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
A MAIORIA do Corpo Diretivo pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso a MAIORIA do Corpo Diretivo pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
Qual a faixa de renda da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) Menos de R$ 1.412,00	( ) Um Salário Mínimo (R$ 1.412,00)	( ) Entre R$ 1.412,00 e 2.112,00
( ) Entre R$ 2.112,01 e R$ 2.826,65	( ) Entre R$ 2.826,66 e R$ 3.751,05	( ) Entre R$ 3.751,06 e R$ 4.664,68
( ) Entre R$ 4.664,69 e R$ 10.000,00	( ) Entre R$10.000,01 e R$ 15.000,00	( ) Acima de 15.000,00
Existe alguma Mulher no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, como se declara(m)?		
( ) Cis	( ) Trans	( ) Travesti
Existe alguma Mulher chefe de família monoparental no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Existe alguma Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+ no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, como se identifica(m)?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Existe alguma Pessoa do Corpo Diretivo que pertença a Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, Especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Existe alguma Pessoa com Deficiência no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, especifique a deficiência:		
Existe alguma Pessoa Negra (Preta e/ou Parda)?	( ) Sim ( ) Não	
Existe alguma Pessoa idosa (60+) no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Em qual situação irá concorrer ao Edital?		
( ) Ampla Concorrência	( ) Cota para Pessoas Negras (Pretas e Pardas)	( ) Cota para Povos Originários (Indígenas)
Em quais segmentos culturais atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Qual o segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
( ) Artista – Especifique:	( ) Técnico – Especifique:	( ) Produtor – Especifique:
( ) Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Outro – Especifique:
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2020	( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2021	( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2020
( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2021	( ) Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	( ) Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
( ) Pontos de Cultura – Especifique o ano:	( ) Lei Rouanet – Especifique o ano:	( ) Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

2. DADOS PESSOAIS DO DIRIGENTE / REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA	
Nome Completo:	
Nome Social:	
Nome Artístico:	
CPF:	**RG**:
Nacionalidade:	**Naturalidade:**
Endereço Completo:	
	CEP:
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**
E-mail:	
Data de Nascimentos:	**Anos Completos:**
Qual a sua renda individual?	**Qual a sua renda familiar?**
Qual a sua identidade de gênero?	
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	

Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
Você se declara:		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Em quais segmentos culturais você atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Qual seu segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
( ) Artista – Especifique:	( ) Técnico – Especifique:	( ) Produtor – Especifique:
( ) Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Outro – Especifique:
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2020	( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2021	( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2020
( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2021	( ) Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	( ) Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
( ) Pontos de Cultura – Especifique o ano:	( ) Lei Rouanet – Especifique o ano:	( ) Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COLETIVO, ESPAÇO GRUPO SEM CNPJ

1. DADOS DO COLETIVO, ESPAÇO GRUPO SEM CNPJ		
Nome:		
Data de Início das Atividades:		
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**	
E-mail:		
Tempo de Atuação Cultural:		
Faturamento anual:		
Número de integrantes:		
Qual a faixa de idade da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) De 18 a 24 anos	( ) De 25 a 29 anos	( ) De 30 a 44 anos
( ) De 45 a 59 anos	( ) De 60 a 70 anos	( ) 71 anos ou mais
Qual a identidade de gênero MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
A MAIORIA do Corpo Diretivo Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Trans
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
A MAIORIA do Corpo Diretivo pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso a MAIORIA do Corpo Diretivo pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
Qual a faixa de renda da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
( ) Menos de R$ 1.412,00	( ) Um Salário Mínimo (R$ 1.412,00)	( ) Entre R$ 1.412,00 e 2.112,00
( ) Entre R$ 2.112,01 e R$ 2.826,65	( ) Entre R$ 2.826,66 e R$ 3.751,05	( ) Entre R$ 3.751,06 e R$ 4.664,68
( ) Entre R$ 4.664,69 e R$ 10.000,00	( ) Entre R$10.000,01 e R$ 15.000,00	( ) Acima de 15.000,00

Existe alguma Mulher no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, como se declara(m)?		
( ) Cis	( ) Trans	( ) Travesti
Existe alguma Mulher chefe de família monoparental no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Existe alguma Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+ no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, como se identifica(m)?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Existe alguma Pessoa do Corpo Diretivo que pertença a Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, Especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Existe alguma Pessoa com Deficiência no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Caso exista, especifique a deficiência:		
Existe alguma Pessoa Negra (Preta e/ou Parda)?	( ) Sim ( ) Não	
Existe alguma Pessoa idosa (60+) no Corpo Diretivo?	( ) Sim ( ) Não	
Em qual situação irá concorrer ao Edital?		
( ) Ampla Concorrência	( ) Cota para Pessoas Negras (Pretas e Pardas)	( ) Cota para Povos Originários (Indígenas)
Em quais segmentos culturais atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Qual o segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
( ) Artista – Especifique:	( ) Técnico – Especifique:	( ) Produtor – Especifique:
( ) Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Outro – Especifique:
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2020	( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2021	( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2020
( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2021	( ) Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	( ) Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
( ) Pontos de Cultura – Especifique o ano:	( ) Lei Rouanet – Especifique o ano:	( ) Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

2. DADOS PESSOAIS DO DIRIGENTE / REPRESENTANTE COLETIVO, ESPAÇO GRUPO SEM CNPJ		
Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
CPF:	**RG**:	
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	**Telefone (Fixo):**	
E-mail:		
Data de Nascimentos:	**Anos Completos:**	
Qual a sua renda individual?	**Qual a sua renda familiar?**	
Qual a sua identidade de gênero?		
( ) Homem Cis	( ) Mulher Cis	( ) Mulher Trans/Travesti
( ) Não Binarie	( ) Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
( ) Pessoa Trans	( ) Pessoa Travesti	( ) Pessoa Não Binária
( ) Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	( ) Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	( ) Pessoa com condição específica (Intersexo)
( ) Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
( ) Pessoa Branca	( ) Pessoa Parda	( ) Pessoa Preta
Você se declara:		
( ) Mulher chefe de família monoparental	( ) Pessoa com deficiência	
( ) Pessoa idosa (60+)	( ) Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	( ) Sim ( ) Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
( ) Povos Originários (Indígenas)	( ) Povos de Terreiro	
( ) Povos Quilombolas	( ) Pescadores Tradicionais	
( ) Povos Romani (Ciganos)	( ) Outros – Especifique:	
Em quais segmentos culturais você atua?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	

Qual seu segmento de atuação principal?		
( ) Artesanato	( ) Arte Inclusiva	( ) Artes plásticas e visuais
( ) Arte Urbana	( ) Audiovisual	( ) Circo e/ou Manifestações circenses
( ) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	( ) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	( ) Dança
( ) Design e moda	( ) Diversidade e cultura LGBTI+	( ) Fotografia
( ) Gastronomia	( ) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	( ) Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
( ) Música	( ) Ópera, orquestras e musicais	( ) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
( ) Pesquisa e documentação	( ) Produção/Gestão Cultural	( ) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
( ) Teatro	( ) Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
( ) Artista – Especifique:	( ) Técnico – Especifique:	( ) Produtor – Especifique:
( ) Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	( ) Outro – Especifique:
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	( ) Sim ( ) Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2020	( ) Lei Aldir Blanc Municipal 2021	( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2020
( ) Lei Aldir Blanc Estadual 2021	( ) Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	( ) Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
( ) Pontos de Cultura – Especifique o ano:	( ) Lei Rouanet – Especifique o ano:	( ) Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA COLETIVOS, ESPAÇOS E GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2024.

Nós, abaixo assinados e integrantes do coletivo/espaço/grupo _____, DECLARAMOS estar de acordo com sua inscrição no **Edital de Premiação Cultural**, viabilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte, com a finalidade de receber recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), e indicamos como representante e responsável em todas as fases da seleção, bem como pelo recebimento dos valores a serem pagos pelo presente Edital, o/a Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o número _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na (Rua. Av. Praça) _____, número _____, Complemento _____, no Bairro de _____, Município de Taquaritinga do Norte, CEP.:____ _____.

1. LISTA DE MEMBROS				
#	**Nome Completo**	**CPF**	**RG**	**Assinatura**
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,___ ____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, portador(a) do RG nº_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, e como critério de participação no **Edital de Premiação Cultural**, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, é residente e domiciliado(a) no endereço_____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Declarante

OBS.: Anexar documento de identificação com foto e comprovante de endereço no qual reside.

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA NEGRA

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2024.

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____ , nascido em _____/ ____/ ____ , no município de _____, filho de _____, e de_____, Estado de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP: _____ , portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº_____ declaro, sob as penas da lei, que sou negro(a).

Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____
Assinatura do Declarante

OBS.: Para efeito deste Edital, serão consideradas negras as pessoas pretas ou pardas, conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010).

ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA PESSOAS PERTENCENTES A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ liderança do povo / comunidade (nome do povo ou comunidade) _____ situado no território/comunidade no munícipio de _____, Estado de_____, declaro para os devidos fins de participação no **Edital de Premiação Cultural**, que (nome do proponente da proposta ou membro da equipe) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº_____, é integrante da nossa comunidade.

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do/a Representante do Povo/Comunidade conforme RG

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do proponente:
Categoria na qual está inscrito:
Telefone de contato:
E-mail:

1. Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Taquaritinga do Norte, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Requerente

OBS.: Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só deverá ser utilizado após publicação dos resultados e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão, quanto à revisão de sua situação na Análise de Mérito Cultural.

ANEXO IX – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 000/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE PRÊMIO POR MEIO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Taquaritinga do Norte, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Cultura e Esportes, o Senhor José Roberto Celestino Pedrosa, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Premiação Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Premiação Cultural é instrumento da modalidade de fomento à por meio do reconhecimento de ações culturais desenvolvidas pelos agentes selecionados, de que trata do art. 41 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. PUBLICAÇÃO

5.1 O Extrato do Termo de Premiação Cultural será publicado no Portal da Transparência da Prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.

Taquaritinga do Norte, _____, 2024.

Pelo órgão:

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:DEA8ECAE